

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 23 de Novembro de 2021 Nº 28.129

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

##### PORTARIA Nº 115/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestores, fiscais e suplentes dos Contratos da Casa Civil e da Governadoria do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017;

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pelas fiscalizações dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os gestores, fiscais e suplentes dos Contratos da Casa Civil e da Governadoria do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

CONTRATO	CREDOR	OBJETO	GESTOR	FISCAL E SUPLENTE
2713/1/CCV	ENERGISA	Distribuição de energia.	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	
005/2017/CCV	AM DE ABREU	Manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado		Fiscal: Kelly Cristhina Campos Silva Matricula: 308638

005/2018/CCV	OI S.A.	Telefonia fixo		Fiscal: Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786
007/2018/CCV	OI S.A.	Telefonia móvel		Fiscal: Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786
019/2020/CCV	GRABIN OBRAS	Recepcionista	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	Fiscal: Kelly Cristhina Campos Silva Matricula: 308638
013/2021/CCV	META EXTINTORES	Serviço de manutenção e recarga de extintores	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	
014/2021/CCV	GRÁFICA DO PRETO	Confecção de carimbos	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	Fiscal: Kelly Cristhina Campos Silva Matricula: 308638
015/2021/CCV	MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME	Confecção de carimbos	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	Fiscal: Kelly Cristhina Campos Silva Matricula: 308638
018/2021/CCV	ESTINORPI	Aquisição de extintores incêndio	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	Fiscal: Nelivan Salvi Lara Santos Matricula: 280192

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SEPLAG**  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**IOMAT**  
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

**Mauro Mendes Ferreira**  
Governador do Estado

**Otaviano Olavo Pivetta**  
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Mauro Carvalho Junior  
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador ..... Jordan Espindola dos Santos  
Secretário de Estado de Agricultura Familiar ..... Silvano Ferreira do Amaral  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania ..... Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Nilton Borges Borgato  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer ..... Alberto Machado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico ..... Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa  
Secretário de Estado de Educação ..... Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Marcelo de Oliveira e Silva  
Secretária de Estado de Meio Ambiente ..... Mauren Lazzaretti  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão ..... Basílio Bezerra Guimarães dos Santos  
Secretário de Estado de Saúde ..... Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Segurança Pública ..... Alexandre Bustamante dos Santos  
Secretária de Estado de Comunicação ..... Laice Souza Aiza de Oliveira  
Procurador-Geral do Estado ..... Francisco de Assis da Silva Lopes  
Secretário Controlador-Geral do Estado ..... Emerson Hideki Hayashida

029/2018/CCV	MEDEIROS E CURVO LTDA	Limpeza, Asseio e Conservação		Fiscal: Leila Pereira Campos Matricula: 283607 Suplente: Kelly Cristina Campos Silva Matricula: 308638
020/2021/CCV	SUPRIDATAS	Manutenção em arquivos deslizantes.	Marcelly Laura Pereira da Silva Matricula: 257393	Fiscal Suplente: Leila Pereira Campos Matricula: 283607
021/2019/CCV	SETTE LOCAÇÃO	Serviço de apoio logístico para eventos.		Fiscal Suplente: Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786
036/2021/CCV	DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME	Serviço de chaveiro	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	
002/2018/GOV	OI S.A	Serviço telefônico fixo		Fiscal: Kelly Cristina Campos Silva Matricula: 308638
008/2018/GOV	MEDEIROS E CURVO LTDA	Copeiragem e Garçom	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	Fiscal: Leila Pereira Campos Matricula: 283607
017/2018/GOV	MEDEIROS E CURVO LTDA	Limpeza, Asseio e Conservação	Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786	Fiscal: Leila Pereira Campos Matricula: 283607
026/2016/GOV	TELEFÔNICA BRASIL	Telefonia móvel e comunicação de dados		Fiscal: Ana Carolina da Silva Guerra Matricula: 308786

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
CASA CIVIL  
(Original assinado)

mt.gov.br

# O GOVERNO DE MT VAI REDUZIR OS IMPOSTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

DE 27% PARA 17% NA CONTA DE ENERGIA

DE 30% PARA 17% NA INTERNET

DE 30% PARA 17% NA CONTA DO TELEFONE E CELULAR

DE 25% PARA 23% NA GASOLINA

DE 17% PARA 16% NO DIESEL

DE 17% PARA 12% NO GÁS GLP

O GOVERNO DE MT REALIZA  
O MAIOR CORTE DE IMPOSTOS DO BRASIL  
A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.



QUER SABER MAIS?  
MANDE WHATS.  
(65) 98475-0102

É O GOVERNO CUMPRINDO  
A SUA OBRIGAÇÃO  
DE INFORMAR O CIDADÃO.

PROGRAMA  
MaisMT



SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1807/SEPLAG/2021

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 226/2021, juntada no **Processo nº 385599/2020** do(a) servidor(a) **IVANILDA SANTANA RODRIGUES**, Matrícula nº. **43766/2** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** Progressão Vertical -PV, para o **Nível 04**, referente ao Decreto nº 5.451 DOE 07/04/2005. Onde se lê: **31/08/2004**, leia-se: **01/04/2004**. Motivo: Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo.

**Art. 2º RETIFICAR** Progressão Horizontal -PH, para a **Classe C**, referente ao Ato Administrativo nº 830/SGP/SAD DOE 06/07/2006. Onde se lê: **19/01/2005**, leia-se: **09/03/2005**. Motivo: Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 1889/SEPLAG/2021

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 170/2020 e 447/2021**, juntada no **Processo nº 518639/2019 apenso ao 21002/2020, 250926/2016 e 793697/2011** do(a) servidor(a) **GILBERTO LOPES FILHO**, Matrícula nº. **58686/04** - Cargo: **Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS**, lotada na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

**Art. 1º PUBLICAR** progressão vertical para o **Nível 2** do servidor, em conformidade e produção dos seus efeitos com o Decreto nº 5.915, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/06/2005. Onde se lê: **12/01/2005** leia-se: **30/04/2005**. Motivo: Retificação da estabilidade no cargo por usufruto 109 dias de licença por atividade política durante o interstício. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 2º RETIFICAR** progressão vertical para o **Nível 3**, referente ao Ato Administrativo nº 1061/2008 - DOE 24/06/2008. Onde se lê: **11/01/2008**, leia-se: **12/08/2008**. Motivo: Usufruto de 104 dias de licença por atividade política durante o interstício. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo.

**Art. 3º RETIFICAR** progressão vertical para o **Nível 4**, referente ao Ato Administrativo nº 379/2011 - DOE 02/03/2011. Onde se lê: **11/01/2011**, leia-se: **01/12/2011**. Motivo: Usufruto de 110 dias de licença por atividade política durante o interstício. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo.

**Art. 4º RETIFICAR** enquadramento originário para o **Nível 9**, referente ao Ato Administrativo nº 639/SEGES/2017 - DOE 19/04/2017, retificado por ter saído com matrícula incorreta através do Ato Administrativo nº 1240/SEGES/2017 - DOE de 09/06/2017. Onde se lê: **15/07/2013**, leia-se: **20/01/2017**. Motivo: Conforme Parecer nº 01/SGGP/2017 - PGE, datado de 05/01/2017, acolhido a partir de 20/01/2017 pelo Secretário de Estado de Gestão - Júlio Modesto dos Santos. Regularização somente para fins funcionais considerando a prescrição do ato administrativo.

**Art. 5º REENQUADRAR** para o **Nível 10**, com efeito financeiro a partir de **25/04/2018**. Regularização somente para fins funcionais.

**Art. 6º CONCEDER** progressão vertical para o **Nível 11**, com efeito financeiro a partir de **11/08/2021**. Motivo: Usufruto de 108 dias de licença por atividade política durante o interstício.

**Art. 7º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

Original assinado

**Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

## ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1887/SEPLAG/2021

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, ALTERADA PELAS LEIS: Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017; Lei Complementar nº 603, de 02 de maio de 2018 e Lei Complementar nº 640, de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação nº 582/2021**, juntada no **Processo nº 593520/2016 apenso ao 604749/2013**, do(a) servidor(a) **ANA LUIZA SOTT**, Matrícula nº. **109159/06**, Cargo: **ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP**, resolve:

**Art. 1º RETIFICAR** em parte do **Ato Administrativo nº 1055/SEGES/2018**, referente ao enquadramento para o **Nível 05**, - publicado no Diário Oficial do Estado de 30/07/2018. Onde se lê: **Nível 05** leia-se: **Nível 04**. Motivo: recontagem do tempo conforme Parecer 23/SGGP/2017 ratificado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Gestão no dia 01/02/2018. A retificação do ato acarretará restituição de valores ao erário Estadual.

**Art. 2º RETIFICAR** em parte do **Ato Administrativo nº 914/SEPLAG/2021**, referente à progressão vertical para o **Nível 06**, - publicada no Diário Oficial do Estado de 27/05/2021. Onde se lê: **16/01/2021** leia-se: **01/02/2021**. Onde se lê: **Nível 06** leia-se: **Nível 05**. Motivo: recontagem do tempo conforme Parecer 23/SGGP/2017 ratificado pelo Sr. Secretário de Planejamento e Gestão no dia 01/02/2018. A retificação do ato acarretará restituição de valores ao erário Estadual.

**Art. 3º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.

Original Assinado

**LIDIANE PATRÍCIA FERREIRA E SILVA LEITE**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas  
SEPLAG/MT

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONJUNTO Nº 002/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE, destinado à formação de cadastro de reserva para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do Estado de Mato Grosso nos perfis profissionais de (a) Tecnologia da Informação de nível Pleno e (b) Tecnologia da Informação de nível Sênior, constituída pela Portaria Conjunta nº76/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de outubro de 2021 Retifica, por ter saído incorreta, a Homologação Parcial das Inscrições, conforme segue:

**RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONJUNTO Nº 002/2021/SEPLAG/SEFAZ/PGE**

**Candidatos (as) não inscritos (as) como PCD - Analista de Banco de Dados**

ID	Nome	Perfil	Nível TI	Inscrição	Motivo da não homologação
5	Ademilson Figueiredo Dos Santos	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
49	Albert Fabian Neves De Matos	Analista de Banco de Dados	Sênior	Homologado	
35	Amaury Henrique Santos E Silva	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
83	Angela Cristina Prado Melquiades	Analista de Banco de Dados	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade(Diploma sem assinatura)
54	Aryadne Leis De Oliveira	Analista de Banco de Dados	Sênior	Homologado	
70	Doalsen Thomaz Machado	Analista de Banco de Dados	Sênior	Homologado	
77	Enio Mario Da Silva Carvalho	Analista de Banco de Dados	Sênior	Homologado	
140	Gerbson Santos Guedes	Analista de Banco de Dados	Pleno	Não homologado	Não apresentação da documentação correspondente à comprovação dos critérios de avaliação (Falha ao carregar documento PDF)
110	Gildomar Jesus De Oliveira	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
81	João Fábio Moraes Amaral	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
41	João Henrique Derbli Serra	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
38	Karla Bomfim Castilho	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
31	Kelven Gomes Garcia	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
64	Leandro Alencar Zobel Rambo	Analista de Banco de Dados	Sênior	Homologado	
138	Leandro Aparecido De Paiva	Analista de Banco de Dados	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade (Não apresentou o Diploma)
36	Lucas Eduardo Costa Moura	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
121	Lucas Henrique Tasca De Araujo	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
1	Maria Auxiliadora Marques Freitas	Analista de Banco de Dados	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade conforme dispõe o item 2.2-e do edital.
85	Matheus De Moraes Pinto	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
86	Mauro Silva	Analista de Banco de Dados	Sênior	Não homologado	Nome cadastrado no sistema de inscrição não confere com os documentos pessoais e de escolaridade apresentados.
124	Moises Patrick Rocha Cachone	Analista de Banco de Dados	Sênior	Homologado	
17	Mycon Santeiro Parizotto	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
116	Roberto Albieri Junior	Analista de Banco de Dados	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade conforme dispõe o item 2.2-e do edital.
47	Thiago Amorim Pereira	Analista de Banco de Dados	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade conforme dispõe o item 2.2-e do edital.
33	Vicente Morais De Oliveira	Analista de Banco de Dados	Pleno	Não homologado	Comprovante de residência em desconformidade com o item 2.2 alínea c do edital. Não comprovação do requisito de escolaridade (Diploma sem assinatura)
134	Walmir Magalhães Taques De Oliveira	Analista de Banco de Dados	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade (Diploma sem assinatura)
21	Willian Trindade Magalhães	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	

**Candidatos (as) não inscritos (as) como PCD - Analista de Projetos**

ID	Nome	Perfil	Nível TI	Inscrição	Motivo da não homologação
120	Andre Luiz De Oliveira	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Documento pessoal em desacordo com o que estabelece o item 2.2 alínea a e b do edital.
37	Andreia Soledade Gadoi	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
145	Angelton Freire De Alencar	Analista de Projetos	Pleno	Homologado	
15	Benedito Pinto Pereira Neto	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
52	Caio Fernandes Mendes Silva	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
107	Cibele Maria Borges Rocha	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
34	Cristiana Costa Dias	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
111	Danielly Silva Campos	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
2	Deise Santana Da Silva	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
18	Edneia Mitie Kashiwagi	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
28	Elvison Pereira Campos	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Documento pessoal em desacordo com o que estabelece o item 2.2-a e b do edital
123	Evaldo Pereira Da Silva Junior	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
14	Filipe Mota Lorençon Cauduro	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
40	Fraviane Caroline De Campos Barbosa	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Documento pessoal em desacordo com o que estabelece o item 2.2-a e b do edital
25	Giovani Lima Dalpiva	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade (Diploma sem assinatura)
7	Heider Diogo Matos De Oliveira	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	

43	Henrique Sokal	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade Comprovante de residência corrompido.
146	Heverson Silva Vasconcelos	Analista de Projetos	Pleno	Homologado	
94	Hilda Helena Alves Esteves	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
9	Iara Fernandes De Araújo	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
109	Igor Vinicius Da Silva Siqueira	Analista de Projetos	Sênior	Não Homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
114	Israel Bernardo De Souza Filho	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
10	João Gabriel Da Costa Maia De Carvalho	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
99	Joelmo Silva Fraga	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
57	Jonathan Da Silva Moraes	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
78	Jonathas Gomes Marques	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
13	Jonilson Fernandes Fraga	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
98	José Mario Araujo Junior	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade (Diploma sem assinatura)
96	Karina Inácio Pereira	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
95	Kengo Fujimura	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
30	Leandro Alencar Zobel Rambo	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
136	Luciane Tiemi Yamaguti Menin	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
53	Luciano Da Silva Santos	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
147	Luiz Gonzaga Toledo Filho	Analista de Projetos	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade. Comprovante de residência em desconformidade com o item 2.2 alínea c do edital.
100	Marcos Roberto Juliao	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Comprovante de residência em desconformidade com o item 2.2 alínea c do edital.
46	Mauro Nakamura Filho	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
144	Maxsuel Moraes De Carvalho	Analista de Projetos	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade (Diploma sem assinatura)
68	Mirian Regina Alves	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
11	Rodrigo Aguiar De Oliveira Almeida	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
127	Rômulo Mourão De Souza	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
44	Suellen Rosemberg Dos Santos	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
93	Susan Marcelly Da Paixão Carvalho Souza	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
89	Thais Isabelle Duarte	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
150	Thiago Amorim Pereira	Analista de Projetos	Pleno	Não homologado	Inscrição realizada de maneira intempestiva
51	Wandersom Lisboa Panta	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	
122	Wanderson Magalhães Farias	Analista de Projetos	Sênior	Homologado	

#### Candidatos(as) não inscritos(as) como PCD - Analista Desenvolvedor

ID	Nome	Perfil	Nível TI	Inscrição	Motivo da não homologação
148	Alexandre Santos Michiles Filho	Analista Desenvolvedor	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
126	Alveny Andrade Da Silva	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
149	Angelica De Souza Ribeiro	Analista Desenvolvedor	Sênior	Não homologado	Inscrição realizada de maneira intempestiva
115	Bruno Cardoso De Freitas	Analista Desenvolvedor	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
23	Carlos Eduardo Da Silva Pires De Camargo	Analista Desenvolvedor	Sênior	Homologado	
125	Carlos Willian Murlila Pozzar	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
65	Cristiano Máximo Callegari Silva	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
143	Danilo De Souza Carvalho	Analista Desenvolvedor	Sênior	Não homologado	Comprovante de residência em desconformidade com o item 2.2 alínea c do edital.
87	Diego Maciel De Carvalho	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
72	Doalsen Thomaz Machado	Analista Desenvolvedor	Sênior	Homologado	
131	Jorge Teruo Yukishita	Analista Desenvolvedor	Sênior	Homologado	

132	Juciano Carlos Gama	Analista Desenvolvedor	Sênior	Homologado	
119	Kelven Gomes Garcia	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
27	Larissa Siqueira Duarte	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
92	Lucas Henrique Tasca De Araujo	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
139	Marcelo Gervazoni Carbonera	Analista Desenvolvedor	Sênior	Homologado	
101	Maria Auxiliadora Marques Freitas	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
88	Mauro Silva	Analista Desenvolvedor	Sênior	Homologado	
16	Osvaldo Das Silva Machado Junior	Analista Desenvolvedor	Pleno	Não homologado	Comprovante de residência em desconformidade com o item 2.2 alínea c do edital.
3	Paulo Henrique Azambuja De Matos	Analista Desenvolvedor	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
39	Renato Alexandre Silva Avaristo	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
104	Rodrigo Rodrigues França Bento	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
42	Thaires Alves De Jesus Gonçalves	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
20	Victor Hugo Taques Herane	Analista Desenvolvedor	Pleno	Homologado	
66	Wilson De Brito Leandro	Analista Desenvolvedor	Sênior	Homologado	
108	Wolstter Castequini Gomes Lopes	Analista Desenvolvedor	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade

**Candidatos(as) não inscritos(as) como PCD - Desenvolvedor Front-End**

ID	Nome	Perfil	Nível TI	Inscrição	Motivo da não homologação
24	Alessandra Alves Padilha	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
59	Breno Da Silva Nogueira	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
112	Bruno Cardoso De Freitas	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
90	Davner Firmino Cavalcante	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
137	Jefferson Paizano Neves	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
63	João Henrique Derbli Serra	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
117	Kelven Gomes Garcia	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
82	Linyker Theodoro Pereira Vidal	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
91	Lucas Henrique Tasca De Araujo	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
45	Mamedes Eronildes De Castro Junior	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
79	Thaires Alves De Jesus Gonçalves	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
76	Vinicius Dotto De Arruda Figueiredo	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	

**Candidatos (as) não inscritos (as) como PCD - Desenvolvedor Java**

ID	Nome	Perfil	Nível TI	Inscrição	Motivo da não homologação
135	Alessandra Alves Padilha	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
61	Breno Da Silva Nogueira	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
141	Carlos Eduardo Da Silva Pires De Camargo	Desenvolvedor JAVA	Sênior	Homologado	
71	Doalisen Thomaz Machado	Desenvolvedor JAVA	Sênior	Homologado	
12	Erico Leonardo Colussi	Desenvolvedor JAVA	Sênior	Homologado	
73	Giovanny Montinny De Almeida Dantas	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
97	Heverson Silva Vasconcelos	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
69	Jefferson Souza Rodrigues	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
130	Jefferson Vinicius Buscarioli	Desenvolvedor JAVA	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade

129	Jeezadaque Marcos Da Silva	Desenvolvedor JAVA	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
29	Joao Guilherme Antunes Lima Barros	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
62	João Henrique Derbli Serra	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
128	Laura Raphael Ruela Pereira	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
22	Luciano Machado Pereira	Desenvolvedor JAVA	Sênior	Homologado	
133	Odilon Rauen Junior	Desenvolvedor JAVA	Sênior	Homologado	
142	Paulo Ferreira De Almeida Junior	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
8	Rafael Ribeiro Estrela	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
105	Rodrigo Rodrigues França Bento	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
80	Thaires Alves De Jesus Gonçalves	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Homologado	
32	Valdinilson Lourenço Da Cunha	Desenvolvedor JAVA	Sênior	Homologado	
19	Waldecy Aparecido Faria Bruno	Desenvolvedor JAVA	Pleno	Não homologado	Comprovante de residência não confere com o informado na inscrição

**Candidatos (as) não inscritos (as) como PCD - Desenvolvedor PHP**

ID	Nome	Perfil	Nível TI	Inscrição	Motivo da não homologação
55	Breno Da Silva Nogueira	Desenvolvedor PHP	Pleno	Homologado	
113	Bruno Cardoso De Freitas	Desenvolvedor PHP	Pleno	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade
50	Cesar Nicolau Szpak	Desenvolvedor PHP	Pleno	Homologado	
102	Fabio Alves	Desenvolvedor PHP	Pleno	Homologado	
84	Fredericko Xavier Gonçalves	Desenvolvedor PHP	Pleno	Homologado	
67	Guilherme Theo Coleta Arruda	Desenvolvedor PHP	Pleno	Homologado	
58	Layo Henrique Cardoso De Sousa	Desenvolvedor PHP	Pleno	Homologado	
106	Rodrigo Rodrigues França Bento	Desenvolvedor PHP	Pleno	Homologado	

**Candidatos (as) inscritos (as) como PCD**

ID	Nome	Perfil	Nível TI	Inscrição	Motivo da não homologação
26	Antonio Teixeira Neves	Analista de Banco de Dados	Pleno	Homologado	
48	Daniel Do Vale Ferro	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Não comprovação do requisito de escolaridade O laudo médico deve estar conforme o item 2.6.6.2 a, b e c do edital (falta a data de emissão e CPF do candidato).
56	Thiago Henrique De Souza Pereira	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
60	Antonio Teixeira Neves	Desenvolvedor Front-End	Pleno	Homologado	
75	Fernando Carneiro Da Rosa	Analista de Projetos	Sênior	Não homologado	Comprovante de residência em desconformidade com o item 2.2 alínea c do edital Documento de identificação ilegível. O laudo médico deve estar conforme o item 2.6.6.2 do edital: "expedido há. No máximo, 12 (doze) meses".

Permanece inalterado o cronograma, publicado no DOE Nº. 28.127 de 19 de novembro de 2021 página 09.

(Original assinado)

**Tatiana Laura Guedes Libardi**  
**Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Conjunto**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 109/2021/SEPLAG/SEDUC/SEFAZ/CASA CIVIL**

Institui Grupo de Trabalho para implementação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que determinou a simplificação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 71, de 29 de junho de 2021, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre o cronograma de implementação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial); e

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 82, de 10 de novembro de 2020, da Secretaria Especial da Previdência e Trabalho e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que aprova a versão S-1.0 do leiaute e do Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial),

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Instituir Grupo de Trabalho para implementação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- II - Secretaria de Estado de Educação;
- III - Secretaria de Estado de Fazenda; e
- IV - Casa Civil.

§ 1º Cabe ao Secretário da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão designar os membros do Grupo de Trabalho, mediante a indicação dos titulares dos órgãos que integram esta Portaria Conjunta.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Coordenadoria de Obrigações Acessórias, Previdenciárias e Trabalhistas da SGFP/SAGP/SEPLAG.

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - estabelecer plano de trabalho para a atualização cadastral dos servidores e cronograma de implementação do e-social no Poder Executivo Estadual;
- II - revisar a Instrução Normativa elaborada pela Superintendência de Gestão de Folha de Pagamento, que visa regulamentar corretamente procedimentos para a inserção de dados no e-social e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis;
- III - implementar efetivamente o e-social no Poder Executivo Estadual conforme plano de trabalho e cronograma estabelecidos no inciso I deste artigo.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação de servidores lotados em outras unidades de Gestão de Pessoas de órgãos ou entidades integrantes deste Poder Executivo, que possam auxiliar nos trabalhos e na implantação das regras, fluxos internos e procedimentos a serem propostos, orientados por esta comissão.

**Art. 5º** A participação dos membros do Grupo de Trabalho e dos servidores requisitados será realizada sem prejuízo das atividades normais do cargo em que ocupa no âmbito do Poder Executivo e sem o recebimento de remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades exercidas no Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 01 (um) mês, prorrogável, a contar da data da publicação desta Portaria Conjunta.

**Art. 7º** O Grupo de Trabalho deverá apresentar, sempre que solicitado, à Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, ou a quem esta indicar, o desenvolvimento das atividades no período, visando ao acompanhamento da evolução dos trabalhos.

**Art. 8º** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

(Original assinado)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

**Alan Resende Porto**  
Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

**Rogerio Luiz Gallo**  
Secretário de Estado de Fazenda

(Original assinado)

**Mauro Carvalho Junior**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 109/2021/SEPLAG**

**Torna sem efeito as Portarias nº 59/2020/SEPLAG/MT e nº 60/2020/SEPLAG/MT, publicadas no D.O.E de 14/07/2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** que a coordenação do Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO está sendo realizada de forma centralizada pela Secretaria de Estado de Fazenda,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito as Portarias nº 59/2020/SEPLAG/MT, que define a composição, as competências e o funcionamento do Comitê Gestor do PROFISCO II no âmbito da SEPLAG e nº 60/2020/SEPLAG/MT, que nomeia o Coordenador Técnico do Comitê Gestor do PROFISCO II no âmbito da SEPLAG, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 27.792, de 14 de julho de 2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

**BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão



## RESOLUÇÃO Nº 003/2021/COTEC

Dispõe sobre a aprovação das Especificações Técnicas de Hardwares e suas atualizações tecnológicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, através de seu Presidente, no uso das suas competências que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 1.257, de 10 de novembro de 2017,

**Considerando** o § 3º do artigo 6º e os incisos V e VI do artigo 7º do Decreto nº 1.257, de 10 de novembro de 2017;

**Considerando** os incisos IV e VI da Resolução do COTEC nº 005 de 11 de abril de 2018;

**Considerando** a análise técnica do Grupo de Padronização de Hardware do Estado de Mato Grosso e validada pela Superintendência de Governança Digital e Inovação em Práticas Públicas/SAGPP/SEPLAG,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum*, as Especificações Técnicas de Hardwares e suas atualizações tecnológicas, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, constantes no anexo único desta Resolução.

**Art. 2º** As especificações técnicas atualizadas pelo Grupo Temático de Padronização deverão ser disponibilizadas no SIAG/SEPLAG.

**Art. 3º** Os processos em tramitação com datas anteriores a esta Resolução poderão utilizar as especificações de hardwares já existentes no Banco do SIAG/SEPLAG.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

(original assinado)

**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Presidente do Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação

## ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO	CÓDIGO DO SIAG
COMPUTADOR TIPO I (PERFIL BÁSICO DESKTOP MINI)	1102007
COMPUTADOR TIPO II (PERFIL INTERMEDIÁRIO DESKTOP MINI)	1102008
COMPUTADOR TIPO III (PERFIL AVANÇADO)	1101256
COMPUTADOR TIPO IV (PERFIL WORKSTATION)	1101257
MONITOR DE 21,5 POLEGADAS	1102131
MONITOR DE 27 POLEGADAS	1098871
NOTEBOOK TIPO I (PERFIL PADRÃO)	1101258
NOTEBOOK TIPO II (PERFIL AVANÇADO)	1101259

**Obs:** O detalhamento das especificações técnicas será disponibilizado no Portal da SEPLAG ([www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br)).

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA Nº 228/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 2007/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 2013/2015 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 574845/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 22.11.2021;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2021.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 228/2021/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 2007/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 2013/2015 e 550/2014:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 574845/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 22.11.2021;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de novembro de 2021.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 0082/2021/CGE/MT

**Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato.**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe ao órgão, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº 8.666/93, e artigo 99, §3º e incisos do Decreto Estadual nº 840/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** a normatização das atribuições da função de fiscais de contratos, conforme Portaria nº 28/2017/CGE/MT, de 25/05/2017;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos instrumentos contratuais da CGE/MT, conforme discriminado:

Nº Contrato	Credor	Vigência	Fiscal Titular	Fiscal Substituto
015/2021	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	16/11/2021 a 15/11/2022	Flávio Vicentini	Jonathan Araújo Portilho
016/2021	GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA	16/11/2021 a 15/11/2022	Flávio Vicentini	Jonathan Araújo Portilho

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 231/2021/CGE-COR

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no PAR n. 265461/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 07.12.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**Origem:** Gabinete do Secretário Controlador-Geral do Estado

**Para:** Comissão Processante

#### DECISÃO

Considerando a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização supra;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo, acompanhada das fundamentadas razões:

**Mantemos** os atuais membros da comissão processante;

**Prorrogamos** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 07.12.2021.

Publique-se a Portaria no D.O.E e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

  
EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 232/2021/CGE-COR

**O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no PAR n. 265458/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 07.12.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

**Origem:** Gabinete do Secretário Controlador-Geral do Estado

**Para:** Comissão Processante

#### DECISÃO

Considerando a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização supra;

Considerando o pedido de prorrogação de prazo, acompanhada das fundamentadas razões:

**Mantemos** os atuais membros da comissão processante;

**Prorrogamos** por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 07.12.2021.

Publique-se a Portaria no D.O.E e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021.

**Emerson Hideki Hayashida**

Secretário Controlador-Geral do Estado

#### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

#### COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0370/2021/SAAF/SEFAZ

**COOPERANTE:** O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

**COOPERADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/MT - CNPJ: 03.507.415/0022-79

**PROTOCOLO:** 248351/2021

**OBJETO:** Conjugação de esforços para Execução da Reforma e Ampliação do Complexo I da Sede da SEFAZ - MT

**VIGÊNCIA:** 36 (Trinta e seis) meses contados a partir da assinatura.

**Data da assinatura:** 22/11/2021

**ASSINAM:** pelo Cooperante, Rogério Luiz Gallo - Secretário de Estado de Fazenda e, pelo Cooperado - Marcelo de Oliveira e Silva - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

#### NOTIFICAÇÃO GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Notificação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador da Notificação", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		484126/1719/96/2021

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NR DOCUMENTO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	E-NAI
JOSÉ PAULO DE MENDONÇA		966.379.001-68	523770/1760/39/2021	572110000302021166
ALEXSANDRO DE SOUZA SILVA		012.092.761-60	523771/1760/39/2021	572110000302021166

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP  
Superintendência de Fiscalização - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA  
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionados da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NR DOCUMENTO	Nº DA NOTIFICAÇÃO	E-NAI
THAIS LETICIA DA SILVA		044.529.771-97	523772/1760/39/2021	572110000302021166
NEVESTALINO BARBOSA DE SOUZA		967.842.611-00	523773/1760/39/2021	572110000302021166

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

**Edital de Notificação/Auto de Infração - NAI**

Pelo presente Edital, os proprietários ou representantes legais das empresas abaixo relacionadas ficam **NOTIFICADOS** sobre o lançamento de ofício do ICMS incidente sobre operações com energia elétrica que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica porque foi concedido Liminar ou Tutela Antecipada em Processo Judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, que não impede o lançamento do mesmo, que ficará suspenso até decisão judicial que não caiba mais recurso. O detalhamento do lançamento pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na pasta pasta "E-Process" ou Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA; CNPJ nº 36.966.422/0001-63; Inscrição Estadual nº 13.130.847-5; Ação Judicial nº 44791-60.2014.811.0041; e-Process nº 5938593/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004492021109; Notificação Eletrônica (SNE) nº 547474/1759/96/2021.

Contribuinte: SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA; CNPJ nº 36.966.422/0002-44; Inscrição Estadual nº 13.173.459-8; Ação Judicial nº 44791-60.2014.811.0041; e-Process nº 5938593/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004492021109; Notificação Eletrônica (SNE) nº 547475/1759/96/2021.

Contribuinte: SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA; CNPJ nº 36.966.422/0003-25; Inscrição Estadual nº 13.187.5461-2; Ação Judicial nº 44791-60.2014.811.0041; e-Process nº 5938593/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº 122752004492021109; Notificação Eletrônica (SNE) nº

547476/1759/96/2021.

Cuiabá, 22 de novembro de 2021. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

José Paulo Alves de Oliveira, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 122752

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS  
Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços - CFCS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam os proprietário(s) e/ou representante(s) legal(is) das empresas abaixo relacionadas, CIENTES do lançamento de ofício do ICMS incidente sobre a tarifa de energia elétrica que remunera o serviço de distribuição (TUSD) que não foi cobrado na Nota Fiscal/Fatura de energia elétrica por força de decisão judicial, fato que suspendeu a cobrança do referido imposto, mas não impede o lançamento do mesmo. O débito será registrado no sistema de conta corrente fiscal e ficará suspenso até a decisão judicial que não caiba mais recurso (trânsito em julgado). O detalhamento do lançamento pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na pasta pasta "E-Process" ou Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CONDOMINIO HOTEL M. G. FLATS; CNPJ: 19.793.623/0001-97; Processo Judicial: 1014882-82.2016.8.11.0041; E-process: 5957382/2021; Notificação Eletrônica (SNE): 546941/1759/96/2021; Notificação/Auto de Infração (NAI) nº. 495550001142021117.

Cuiabá, 22 de novembro de 2021. Coord. de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços- CFCS/SUFIS/SARP/SEFAZ-MT

Alexandre de Freitas - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 49.555

**PORTARIA Nº 012/2021/COFAZ/SEFAZ.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 42, II, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº 004/Sind.010/2021/COFAZ/SEFAZ, datado de 12/11/2021, referente à Portaria nº 010/2021/COFAZ/SEFAZ de 01/10/2021, publicada no Diário Oficial de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 18 de novembro de 2021, o prazo para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, devendo ser observado o Art. 5º, Inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, Inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 12 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO**

Secretário de Estado de Fazenda  
(Assinado digitalmente pelo SIGADOC)

**PORTARIA Nº 015/2021/PA/COFAZ/SEFAZ.**

A **CORREGEDORA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 16, Incisos VIII e XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 941, de 20/05/2021.

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual.

Considerando o que consta do processo protocolado sob nº 531499/2021, encaminhado a esta Corregedoria Fazendária, pela Secretaria Adjunta de Administração Fazendária, conforme CI nº 050/2021/SAAF-SEFAZ, de 18 de novembro de 2021, que trata do pagamento por indenização à Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, relativo à prestação de serviços especializados em TI do produto: Acesso ao FIPLAN, no período de Janeiro/ 2021 a Julho/2021, conforme Notas Fiscais Nº 3710, 3711, 3712, 3713, 3714, 3715 e 3716, sem o devido respaldo contratual.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão de Processo Administrativo, formada pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procederem à verificação de eventual ocorrência passível de responsabilização disciplinar de servidor fazendário, pela suposta irregularidade contratual:

I - José Esperidião da Costa Marques Filho - Fiscal de Tributos Estaduais  
II - Rosa Helena De Lucena Borges - Agente de Administração Fazendária;  
III - Deomar Ribeiro Campos - Técnico Administrativo.

**Art. 2º** Determinar que a Comissão, assim constituída, inicie suas atividades a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando ao final, relatório circunstanciado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE.**

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**LYDIA ROSA XAVIER BOMFIM**  
Corregedora Fazendária  
(Assinado digitalmente pelo SIGADOC)

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no artigo 71, I e IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais que lhe confere a Lei Complementar nº 612/2019, e

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV, e § 3º, da Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005, combinado com o artigo 4º, inciso IV, § 9º e § 10, do Decreto Estadual nº 1.986, de 01 de novembro de 2013;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

**CIENTIFICA:**

A pessoa física ou jurídica relacionada no Anexo Único do presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

Nome do Empreendimento Autuado	Nome do Proprietário	Localização do Empreendimento Autuado	CPF ou CNPJ do Empreendimento Autuado	Número do Auto de Infração	Coordenadas Geográficas do Empreendimento Autuado
DENERACI PERIN	DENERACI PERIN	CANARANA /MT	255.689.499-72	213433489 04/10/2021	W 52°43'12,9" S 11°57'37,5"
PELICIOI E PELICIOI - ME	PELICIOI E PELICIOI - ME	LUCAS DO RIO VERDE/MT	06.991.443/0001-78	213433478 01/10/2021	W 55°58'04,00" S 12°59'32,17"

Cuiabá, 12 de novembro de 2021.

**MAUREN LAZZARETTI**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**  
**Proc. 601832/2019**

**DOADORA: MAUREN LAZZARETTI**, representante da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1031778-3 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT.

**DONATÁRIA: LUZIA NUNES BRANDÃO**, representantante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1059383-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 904.195.101-68, com endereço na Av. Padre João Bosco, nº 2067, bairro Centro, CEP 78.675-000, Ribeirão Cascalheira-MT.

**OBJETOS:**

02 (dois) Aparelhos GPS Oregon 750 P/N: 010-01672-20;  
01 (um) Barco de Alumínio, Disnática Skiper 550.

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento ao Termo de Doação nº 008/2021 entre a **SEMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2021.

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**  
**Proc. 270769/2018**

**DOADORA: MAUREN LAZZARETTI**, representante da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1031778-3 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT.

**DONATÁRIA: LUZIA NUNES BRANDÃO**, representantante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1059383-7 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 904.195.101-68, com endereço na Av. Padre João Bosco, nº 2067, bairro Centro, CEP 78.675-000, Ribeirão Cascalheira-MT.

**OBJETOS:**

01 (uma) Impressora Multifuncional Laser Brother DCP-1617NW;  
01 (uma) Motocicleta Zero KM Marca: Honda Modelo: NXR160 BROS, chassi: 9C2KD1000JR108277, placa QCR3020, cor Preta;  
02 (dois) Computadores composto por 02 (dois) desktop HP Elite desk 800 G3 SFF com sistema Operacional Windows;  
02 (dois) Monitores HP 21,5" LED full HD acompanham Mouse e Teclado.

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento ao Termo de Doação nº 027/2021 entre a **SEMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2021.

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**  
**Proc. 601885/2019**

**DOADORA: MAUREN LAZZARETTI**, representante da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1031778-3 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT.

**DONATÁRIO: JOSÉ BUENO VILELA**, representantante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 470055 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 468.583.931-53, com endereço na Av. Benone José Lourenço, nº 2.170, bairro Centro, CEP 78.630-000, Campinápolis-MT.

**OBJETOS:**

02 (dois) Aparelhos GPS Oregon 750 P/N: 010-01672-20;  
01 (um) Barco de Alumínio, Disnática Skiper 550.

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento ao Termo de Doação nº 040/2021 entre a **SEMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2021.

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**PROCESSO: Nº 520445/2021**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**OBJETO:** Liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos referente aos serviços de correspondências e de malotes, sendo gerada a fatura nº 122511, referente ao período de outubro/2021, no valor de R\$ 17.094,56 (Dezessete mil, noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e será pago por indenização, o valor de R\$ 11.063,51 (Onze mil, sessenta e três reais e cinquenta e um centavos) que não possui respaldo contratual.

**DATA:** 18 de novembro de 2021.

**Mauren Lazzaretti**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**  
**Proc. 270708/2018**

**DOADORA: MAUREN LAZZARETTI**, representante da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1031778-3 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT.

**DONATÁRIO: MÁRCIO CONCEIÇÃO NUNES DE AGUIAR**, representantante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 17342694 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 017.711.181-18, com endereço na Av. Tamburello, nº 725, bairro Centro, CEP 78.330-000, Cocalinho-MT.

**OBJETOS:**

01 (uma) Impressora Multifuncional Laser Brother DCP-1617NW;  
01 (uma) Motocicleta Zero KM Marca: Honda Modelo: NXR160 BROS, chassi: 9C2KD1000JR000342, placa QCO9780, cor Preta;  
02 (dois) Computadores composto por 02 (dois) desktop HP Elite desk 800 G3 SFF com sistema Operacional Windows;  
02 (dois) Monitores HP 21,5" LED full HD acompanham Mouse e Teclado.

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento ao Termo de Doação nº 042/2021 entre a **SEMA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**.

**ASSINADO:** Em Cuiabá - MT, 29 de outubro de 2021.

**ASSINA:** Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a **Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem** abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1.135 de 18 de novembro de 2021, Classifica quanto à Segurança, a Barragem em operação da Fazenda Eduina Teresa, código SNISB 26229, município de Sorriso, empreendedor RIVA AGRONEGÓCIO LTDA, CNPJ 24.830.250/0001-17, quanto ao Dano Potencial Associado: Baixo; Categoria de Risco: Baixo; e ao volume: Pequeno.

**SUELY DE FÁTIMA MENEGON BERTOLDI**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, em substituição

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 1.136 de 18 de novembro de 2021, Outorga a **ALAOR DE MATOS**, inscrito no CPF sob nº 021.760.769-15, referente ao Processo nº 445483/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de des-sedentação animal e outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Estrada Linha 11, Km 17, Gleba Bandeirantes, zona rural, município de Tangará da Serra/MT, com validade até 17 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.137 de 18 de novembro de 2021, Outorga a **D.T.F. SOLUÇÕES E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 30.750.563/0001-68, referente ao Processo nº 142742/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 130, Chácara Raio de Sol, zona rural, município de Poxoréu/MT, com validade até 17 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.138 de 18 de novembro de 2021, Outorga a **GUERREIRO COMÉRCIO E ARMAZÉM DE CEREAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 36.990.626/0001-30, referente ao Processo nº 204443/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 235, Km 95, zona rural, município de Campos de Júlio/MT, com validade até 17 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.139 de 18 de novembro de 2021, Renova e Altera a Outorga a **JOSÉ RODRIGO STOCHERA**, inscrito no CPF nº 667.653.401-06, concedida pela Portaria nº 649 de 01/09/2016, publicada no DOE do dia 08/09/2016, referente ao Processo nº 52176/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Chácara 193, Estrada Adalgiza, zona rural, município de Sinop/MT, com validade até 17 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.140 de 18 de novembro de 2021, Outorga a **NATANAEL CASAVECHIA**, inscrito no CPF sob nº 419.757.581-53, referente ao Processo nº 180478/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda 2 Primos, Rodovia MT 249, Km 18 + 5 Km à direita, zona rural, município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 16 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.141 de 18 de novembro de 2021, Outorga a **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC/AR/MT**, inscrito no CNPJ sob nº 03.658.968/0003-60, referente ao Processo nº 478908/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Doutor Meirelles, s/nº, (Balneário Doutor Meirelles), Bairro: Tijucal, município de Cuiabá/MT, com validade até 16 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.142 de 18 de novembro de 2021, Outorga a **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA - TRANSPORTADORA SAPEZAL**, inscrito no CNPJ sob nº 10.425.282/0006-37, referente ao Processo nº 332748/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Avenida Silvestre Domingos Bardon, s/nº, município de Sapezal/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.143 de 18 de novembro de 2021, Outorga a **VILSON BATISTA DE ASSIS ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.593.145/0001-37, referente ao Processo nº 384958/2014, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Viracopos nº 214, Bairro: Jardim Aeroporto, município de Várzea Grande/MT, com validade até 17 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.146 de 19 de novembro de 2021, Outorga a **ADM DO BRASIL LTDA - UNIDADE WYPYCH**, inscrito no CNPJ sob nº 02.003.402/0064-59, referente ao Processo nº 664727/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 235, Km 70, zona rural, município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.147 de 19 de novembro de 2021, Outorga a **AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 77.294.254/0018-32, referente ao Processo nº 239902/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 240, Km 3,5, zona rural, município de Água Boa/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.148 de 19 de novembro de 2021, Outorga a **VALDERCI LUIS SCHITNIESKI ME**, inscrito no CNPJ sob nº 32.205.755/0001-19, referente ao Processo nº 262782/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Avelino Francisco de Oliveira, nº167, Bairro: Verdes Campos, município de Sorriso/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.149 de 19 de novembro de 2021, Outorga a **ONCOMED - CLÍNICA DE TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR DO CÂNCER LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.273.058/0001-71, referente ao Processo nº 599066/2015, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rua Comandante Costa, nº 1.494, Centro, município de Cuiabá/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.150 de 19 de novembro de 2021, Outorga a **VERONICE REIS SERAFINI**, inscrito no CPF sob nº 231.360.900-63, referente ao Processo nº 260926/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Tamburi, Rodovia Gaúcha do Norte - Sorriso, Km 80, zona rural, município de Gaúcha do Norte/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.151 de 19 de novembro de 2021, Outorga a **CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES**, inscrito no CNPJ sob nº 00.117.842/0016-04, referente ao Processo nº 198122/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia MT 220, Km 01, Anexo 01, Lote 11-A, 12-O, zona rural, município de Sinop/MT, com validade até 19 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.158 de 22 de novembro de 2021, Altera a Outorga a **CELSO GRIESANG**, inscrito no CPF nº 234.122.240-49, concedida pela Portaria nº 992 de 06/12/2018, publicada no DOE do dia 07/12/2018, referente ao Processo nº 394982/2018, o direito de uso da água subterrânea para finalidade outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Tropical, Rodovia BR 364, Km 120, zona rural, município de Pedra Preta/MT, com validade até 05 de dezembro de 2023.

#### SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: [www.sema.mt.gov.br](http://www.sema.mt.gov.br), no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 1.118 de 16 de novembro de 2021, Outorgar a **SANTO ANTÔNIO AGROPECUÁRIA LTDA.**, CNPJ: 09.913.299/0001-40, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para derivação de água no rio das Pedras, Bacia Hidrográfica Amazônica na UPG-A-12 - Arinos, com a finalidade de geração de energia, na CGH das Pedras, zona rural do município de Juara/MT, com validade até 16 de novembro de 2031.

Portaria nº 1.119 de 16 de novembro de 2021, Outorgar a **SANTO ANTÔNIO AGROPECUÁRIA LTDA.**, CNPJ: 09.913.299/0001-40, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para derivação de água no afluente do rio das Pedras, Bacia Hidrográfica Amazônica na UPG-A-12 - Arinos, com a finalidade de geração de energia, na CGH Caixa Furada, zona rural do município de Juara/MT, com validade até 16 de novembro de 2031.

Portaria nº 1.120 de 16 de novembro de 2021, Outorgar a **RAFAEL GRANDO**, CPF: 806.009.131-04, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Auaiá Miçú, com a finalidade de irrigação numa área total de 1.066,90 ha das culturas de soja, milho, e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Gabriela, zona rural do Município de São Félix do Araguaia, com validade até 20 de novembro 2031.

Portaria nº 1.121 de 16 de novembro de 2021, Outorgar a **CESAR POSSAMAI**, CPF: 459.453.141-53, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação afluente do córrego Fonseca, com a finalidade de irrigação numa área de 62,0 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras culturas pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Esplanada, zona rural do Município de Vera/MT, com validade até 12 de novembro 2027.

Portaria nº 1.122 de 16 de novembro de 2021, Outorgar a **CLÁUDIO POSSAMAI**, CPF: 361.602.291-68, doravante denominado Outorgado, o uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego sem denominação afluente do córrego Fonseca, com a finalidade de irrigação numa área de 72,6 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras culturas pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Esplanada, zona rural do Município de Vera/MT, com validade até 12 de novembro de 2027.

Portaria nº 1.123 de 16 de novembro de 2021, Alterar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos de **ÁGUAS DE BARRA DO GARÇAS LTDA.**, CNPJ: 04.067.063/0001-16, referente aos processos nº 64251/2011, nº 389518/2015 e nº 493431/2015, doravante denominado Outorgada, para captação de água no rio das Garças e córrego Monjolo e diluição de efluentes no córrego Fundo e no rio das Garças no Município de Barra do Garças/MT, com validade até 19 de setembro de 2033.

Portaria nº 1.124 de 16 de novembro de 2021, Alterar a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 054 de 22/01/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de mesma data, a qual outorgou a **MINERAÇÃO ITAIPÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ: 031.133.470-39, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água em afluentes do Ribeirão Currupira com a finalidade de mineração de calcário com produção de até 6000 Ton/dia de pó de calcário, na Fazenda Itaipú, zona rural do Município de Barra do Bugres, com validade até 12 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.125 de 16 de novembro de 2021, Renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 273 de, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 22 de setembro de 2014, a qual outorgou a **GUILHERME GRUNWALD NETO**, CPF: 912.407.431-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para derivação/captação no ribeirão Formosa e diluição de efluente no Rio Aricá-Açú, município de Cuiabá/MT, com validade até 09 de novembro de 2031.

Portaria nº 1.128 de 18 de novembro de 2021, **Alterar e renovar** a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 869 de 17/10/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/10/2016, a qual outorgou a **RAFAELE FRANCO**, CPF nº 045.432.986-59, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Cristalina com a finalidade de irrigação de 70,11 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outros, na Fazenda Jaboticabal, zona rural do Município de Vera/MT, com validade até 17 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.129 de 18 de novembro de 2021, **Alterar e renovar** a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 864 de 17/10/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/10/2016, a qual outorgou a **LUCIANE FRANCO GARAFFA**, CPF nº 488.867.501-53, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Cristalina com a finalidade de irrigação de 70,11 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outros, na Fazenda Jaboticabal, zona rural do Município de Vera/MT, com validade até 17 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.130 de 18 de novembro de 2021, **Alterar e renovar** a outorga de direito de uso de recursos hídricos concedida pela Portaria SEMA nº 864 de 17/10/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 19/10/2016, a qual outorgou a **NEI FRANCO**, CPF nº 405.587.111-20, doravante denominado Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Ribeirão Cristalina com a finalidade de irrigação de 70,11 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outros, na Fazenda Jaboticabal, zona rural do Município de Vera, com validade até 17 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.131 de 18 de novembro de 2021, Alterar e renovar a Portaria de Outorga SEMA nº 1.022 de 28/11/2016, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 30/11/2016, a qual outorgou a **CAROLINE RANDON ROSSATO**, inscrita no CPF sob o nº 030.334.471-71, doravante denominada Outorgada o uso de recursos hídricos para captações de água superficial no córrego sem denominação afluente do Rio Verde, no Córrego A. Alves e no Rio Verde, com a finalidade de irrigação de 634,52 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos de irrigação do tipo pivô central, na Fazenda Mata Verde, zona rural do Município de Sorriso, com validade até 17 de novembro de 2027.

Portaria nº 1.132 de 18 de novembro de 2021, Outorgar a **JOÃO CAETANO DE MELLO NETO**, CPF: 029.392.038-90, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Curisevo, com a finalidade de irrigação numa área total de 150 ha das culturas de soja, milho, e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Lagoa Grande II, zona rural do Município de Gaúcha do Norte, com validade até 20 de novembro 2031.

Portaria nº 1.133 de 18 de novembro de 2021, Outorgar a **JOÃO CAETANO DE MELLO NETO**, CPF: 029.392.038-90, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Mira Sol, com a finalidade de irrigação numa área total de 100 ha das culturas de soja, milho, e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Apeal, zona rural do Município de Gaúcha do Norte, com validade até 20 de novembro de 2031.

Portaria nº 1.134 de 18 de novembro de 2021, Outorgar a **APIACÁS ENERGIA S.A.**, CNPJ nº 07.283.824/0004-08, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio da Casca, para a finalidade de irrigação de 1,5 ha da cultura de jatobá, pelo sistema de gotejamento e outros usos (limpeza da casa de força da PCH Casca), na PCH Casca III, Município de Chapada dos Guimarães/MT, com validade até 14 de outubro 2031.

Portaria nº 1.144 de 18 de novembro de 2021, Outorgar a **VGRANDO AGROPECUÁRIA LTDA.**, CNPJ: 18.846.934/0001-04, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio das Mortes, com a finalidade de irrigação de 4 áreas com total 300 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Nazaré/MT, com validade até 11 de novembro 2031.

Portaria nº 1.145 de 18 de novembro de 2021, Outorgar a **GARON MAIA**, CPF: 803.904.638-68, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no córrego sem denominação, com a finalidade de criação animal (dessedentação) de 5.000 bovinos no sistema de confinamento, na Fazenda Uberaba IV, zona rural do Município de Comodoro/MT, com validade até 16 de novembro de 2031.

Portaria nº 1.152 de 22 de novembro de 2021, Outorgar a **ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.**, CNPJ: 08.936.794/0002-92, doravante denominado Outorgado, o direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio Juruena, com a finalidade de outros usos (jardinagem) pelo sistema de irrigação com aspersores, no talude da barragem da PCH Ilha Comprida, zona rural do Município de Sapezal/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.153 de 22 de novembro de 2021, Outorgar a **MAGGI ENERGIA S.A.**, CNPJ: 03.908.754/0004-85, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio Juruena, com a finalidade de outros usos (jardinagem) pelo sistema de irrigação com aspersores, no talude da barragem da PCH Santa Lúcia, zona rural do Município de Sapezal/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.154 de 22 de novembro de 2021, Renovar e alterar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos concedida a **ANTÔNIO MIGUEL DALSOQUIO**, CPF nº 302.095.019-87, doravante denominado Outorgado, para captação de água e diluição de efluentes no córrego sem denominação, afluente do rio Teles Pires, com as finalidades de piscicultura, sendo 05 tanques escavados no solo totalizando 5,4355 ha, zona rural do Município de Sorriso/MT, com validade até 21 de novembro de 2031.

Portaria nº 1.155 de 22 de novembro de 2021 Outorgar a **DIVISA ENERGIA S.A.**, CNPJ: 10.431.501/0002-67, doravante denominado Outorgado, o de direito de uso de Recursos Hídricos, para captação no Rio Formiga, com a finalidade de outros usos (jardinagem) pelo sistema de irrigação com aspersores, no talude da barragem da PCH Divisa, zona rural do Município de Campos de Júlio/MT, com validade até 18 de novembro de 2026.

Portaria nº 1.156 de 22 de novembro de 2021, Outorgar a **ANA CLAUDIA BEDIN**, CPF: 040.800.381-27 doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no Rio Nandico, com a finalidade de irrigação de 201,4 ha das culturas de soja, milho, e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda São Pedro, zona rural do Município de Vera/MT, com validade até 19 de novembro 2031.

Portaria nº 1.157 de 22 de novembro de 2021, Renovar a Portaria SEMA nº 503 de 16/09/2015, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de mesma data, a qual outorgou a **JOÃO LUIZ LAZAROTTO**, CPF: 807.857.780-04, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no rio São Venceslau Artur Borges Tapaiuna, com a finalidade de irrigar 200,6 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central, Fazenda Três Cascavel, na zona rural do Município de Tapurah/MT, com validade até 30 de novembro de 2031

**SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI**  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)  
**GSALARH/SEMA-MT**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021/SEMA**

**Processo n.º: 340902/2021/SEMA**

**Contratante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

**Contratada:** LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para renovação de 01 (uma) licença ZOOM PROFISSIONAL e renovação de 01 (uma) licença ZOOM CONECTOR DE SALA H.323/SIP, ambas por um período de 12 meses, para atender o Gabinete da Secretária de Estado do Meio Ambiente da **CONTRATANTE**.

**Valor total: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais).**

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2009, Natureza de Despesa: 3390 4000, Fontes: 195.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo**, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**Data de Assinatura:** 12/11/2021

Assinam: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente.

Clayton Amadeu da Silva - Representante da Contratada

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020/SEMA  
Processo n.º 357585/2021/SEMA**

**Partes:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa **ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA EPP**.

**Objeto:** Aditar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original.

**Vigência:** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **17/12/2021 até 16/12/2022**.

**Dotação Orçamentária:** Órgão/Unidade: 27101, Projeto Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 339039112, Fonte de Recurso: 195, 240, 395, 393 e 640.

**Fundamento:** Fundamenta-se o presente aditivo no **artigo 57, II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

**Data de Assinatura:** 16/11/2021

**Assinam:** Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Geraldo José Barbacena - Representante da Contratada

**PORTARIA Nº 1159/2021/SEMA/MT**

**Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 054/2021.**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 054/2021**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

**Anexo Único**

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
054/2021	LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	12/11/2021	Fiscal Titular: Thiago Lopes Andrade Fiscal Substituto: Leandro Augusto Pereira Dourado

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE ATO DE SUSPENSÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, diante dos argumentos expostos no requerimento protocolado neste órgão ambiental sob o n.º 506150/2021, e ainda, o despacho da Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, de fls. 50-51, bem como o fato de não ter sido constatado o exercício da atividade do picador, resolve revogar o ato de suspensão da Licença Ambiental Simplificada nº 324140/2021, do processo nº 7000037/2019, Denominado Coímbio Comércio e Indústria de Biomassa Ltda - ME, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n.º 28.114, do dia 28 de outubro de 2021.

Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SUIIMS/SEMA-MT

A Gerencia de Segurança de Barragem da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos, conforme a Instrução Normativa nº 02 de 17 de dezembro de 2020.

Processo	Interessado
290160/2021	Interessado: Usinas Itamarati S/A CNPJ: 15.009.178/0001-70 Responsável Técnico: Luiz Carlos Machado Filho Ofício nº 167843/CCR/SURH/2021
249565/2021	Interessado: Irney Milani CPF: 848.789.831-91 Responsável Técnico: Hélio David de Almeida Filho Ofício nº 162831/CCR/SURH/2021
329012/2021	Interessado: Carlos Alberto Polato CPF: 266.116.001-91 Responsável Técnico: José Fernando Salvador. Ofício nº 168663/CCR/SURH/2021
173727/2021	Interessado: G.L Confinamento de Bovinos Ltda. CNPJ: 13.194.672/0001-27 Responsável Técnico: Leandro Nepomuceno Filho Ofício nº 167122/CCR/SURH/2021
184104/2021	Interessado: Usinas Itamarati S/A CNPJ: 15.009.178/0001-70 Responsável Técnico: Elias Rodrigues Leal Ofício nº 167192/CCR/SURH/2021
184119/2021	Interessado: Usinas Itamarati S/A CNPJ: 15.009.178/0001-70 Responsável Técnico: Elias Rodrigues Leal Ofício nº 167454/CCR/SURH/2021
184099/2021	Interessado: Usinas Itamarati S/A CNPJ: 15.009.178/0001-70 Responsável Técnico: Elias Rodrigues Leal Ofício nº 167209/CCR/SURH/2021.

**Maria de Fátima Souza Cardoso**  
Gerencia de Segurança de Barragens  
GSB/SEMA

**TERMO DE SUSPENSÃO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve suspender a **Licença Prévia nº 314033/2021** e a **Licença de Instalação nº 72884/2021**, do processo **410053/2020**, Denominado **Marfrig Global Foods S.A.**, exarado pela Coordenadoria de Indústria, por tempo indeterminado, em virtude do descumprimento das condicionantes, conforme expresso no **Ofício 171030/CIND/SUIIMS/2021**.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Suely de Fatima Menegon Bertoldi**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT  
Em substituição

**Processo nº: 379514/2021**

**Interessado: Sociedade Fogás Ltda**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 104/CIND/SUIIMS/2021, e cancelar a **LO nº 320044/2019**, do processo **648889/2018**, do empreendimento anteriormente denominado **Liquigás Distribuidora S.A.**, em virtude da alteração da



razão social do empreendimento.

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

**Original Assinado**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

**Processo nº 625527/2018**

**Interessado: Vermelho do Parecis Energia Renovável - SPE Ltda**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos, e cancelar a **LO nº 325550/2021**, do empreendimento **Vermelho do Parecis Energia Renovável - SPE Ltda**, processo nº **625527/2018**, em virtude da alteração da alteração no Parecer Técnico, passando a vigorar a LO nº 325583/2021.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

**ORIGINAL ASSINADO**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**Processo nº 221092/2021**

**Interessado: Calcário Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos, e cancelar a **LP nº 314769/2021**, do empreendimento **Calcário Mato Grosso Indústria e Comércio Ltda**, processo nº **221092/2021**, em virtude da alteração no Parecer Técnico, passando a vigorar a LP nº 314776/2021.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.

**(ORIGINAL ASSINADO)**

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT  
Em substituição

**Processo nº 130572/2021**

**Interessado: Claudio Kohler**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LP nº 314754/2021 e LI nº 73588/2021, em virtude da inserção de processos AMN, conforme expresso no PT nº 152380/CMIN/SUIMIS/2021.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

**Original Assinada**

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

**Processo nº 130558/2021**

**Interessado: João Victor Costa Soares**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LP nº 314686/2021 e LI nº 73520/2021, em virtude da inclusão de processos AMN, conforme expresso no PT nº 152378/CMIN/SUIMIS/2021.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

**Original Assinada**

**Suely de Fátima Menegon Bertoldi**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
SEMA/MT

**Processo nº: 2915/2019**

**Interessado: FGC Transportes Ltda**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 319602/2019**, do processo nº **2915/2019**, do empreendimento FGC Transportes Ltda, em virtude da inclusão de novos veículos na frota do empreendimento.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

**Original Assinado**

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços  
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 453/2021: SCHEFFER E CIA LTDA**, CNPJ: 04.733.767/0017-48, Processo nº 514659/2021. O poço tubular será construído na Fazenda Fogliatelli, Rodovia MT 235, Km 25,60 + 3.85 Km, à esquerda, zona rural, município de **Sapezal/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 13°31'35,55"S e Long. 58°34'21,03"W; A Profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a AB Geologia e Engenharia LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gilliard Medeiros Borges, CREA 1212140826. Essa autorização vigorará até **22 de maio de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

**Autorização nº 457/2021: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**, CNPJ: 01.614.521/0001-00, Processo nº 375177/2021. Os poços tubulares serão construídos no município de **Nova Ubiratã/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°02'13,55"S e Long. 55°14'52,87"W; **PT 02** - Lat. 13°02'26,68"S e Long. 55°14'30,40"W. A Profundidade pretendida dos poços é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Anjos Poços Artesianos LTDA ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento da construção, será o Sr. Bruno Henrique Vieira Leão, CREA 1207179663. Essa autorização vigorará até **22 de maio de 2022**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**LEANDRO RESENDE CRUVINEL**, CPF: 037.367.021-40, PROCESSO: 205707/2021. Município: **Porto Alegre do Norte/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 10°44'46,01"S e Long. 51°59'57,73"W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **0,83 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG TA-1. Validade do cadastro: **19/11/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**OLAVO ZELLMANN**, CPF: 015.338.609-63, PROCESSO: 37048/2021. Município: **Sinop/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°50'45"S e Long. 55°33'11"W; Vazão máxima de bombeamento **3,8 m³/h** por um período de **0,23 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **0,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas - UPG A-5. Validade do cadastro: **22/11/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 06.220.403/0014-47, PROCESSO: 336009/2021. Município: **Juara/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 11°16'17,40"S e Long. 57°31'11,42"W; Vazão máxima de bombeamento **4,55 m³/h** por um período de **2,18 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino - UPG A-12. Validade do cadastro: **22/11/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
183490/2020	Alexandre Martin Martines	Viposa S.A	83.054.437/0002-16	PT nº 152010/CIND/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, do pedido de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
121665/2013	Ricardo Aurélio Albernaz Hortensi	KV Energia Ltda	13.353.012/0001-77	PT nº 152298/CEE/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
178064/2021	Bruna Vandresen	Rosani de Marco Farinon	345.753.401-20	DESPACHO 391/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Suely de Fatima Menegon Bertoldi**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT  
Em substituição

**EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença relacionado abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
450472/2018	-	Gepautha Industrial Madeireira Ltda - EPP	09.100.507/0001-91	PT nº 152338/CIND/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Suely de Fatima Menegon Bertoldi**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e  
Recursos Hídricos - SEMA/MT  
Em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO A PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento a pedido, do requerimento de licença relacionado.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
187849/2016	Bruna Vandresen	Paulo Sérgio Franz	715.714.739-91	DESPACHO 392/CAPIA/SUIMIS/SEMA-MT

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 18 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

## EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
516592/2009	André Luiz da Silva Oliveira	JBS S.A	02.916.265/0066-05	PT nº 152286/CIND/SUIMIS/2021

Após publicado, arquite-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**Eng. MSc. Valmi S. de Lima**  
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,  
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

## PORTARIA Nº 1102/2021/SEMA/MT

**Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT e PCH JAURU SPE S/A.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o objeto do TCCA é a contratação de STPJ para a elaboração de Projeto Executivo e Orçamentário do Plano de Uso e Ordenamento de Trilhas existentes na Unidade de Conservação Monumento Natural Morro de Santo Antônio, consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 378529/2017 e Processo de Compensação Ambiental nº 271062/2021, com base no disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2.000.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I - Gilmar Santos Guimarães Moitinho - Analista de Meio Ambiente da SEMA-MT
- II - Rogério Nardes Nogueira - Gerente do Monumento Morro de Santo Antônio/SEMA.
- III - Vanilze Lemes da Silva - Advogada/PCH Jauru SPE S/A.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 10 de novembro de 2021.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

## PORTARIA Nº 1127/2021/SEMA/MT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006 e no Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004 e suas alterações. Considerando as novas orientações da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG, referente as publicações de Avaliação Anual de Desempenho, sendo que estas passaram a ser realizadas no mês em que o servidor fecha o interstício.

## RESOLVE:

**Art.1º** Alterar as Portarias nº 932, de 11 de novembro de 2019 e nº 888, de 11 de novembro de 2020, que tratam da homologação da Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais do Meio Ambiente, referente ao ano de 2019 e 2020, respectivamente, para fins de exclusão da avaliação dos seguintes servidores:

ANALISTAS DE MEIO AMBIENTE
Eliane Fachim
José Ignácio R Neto
Leomarcio Xavier de Oliveira
Lisandro de Souza Peixoto Neto
Luis Thiago Bastos Rodrigues
Maurilio Evanildo Vilas Boas
Vera Lúcia Monteiro Plá

TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE
Gabriela Rocha Priante
João José Werner
Rosana Ayres Berlandi
Silbene Herondina da Conceição

ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE
José Roberto Vieira de Barros

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2021.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA/MT

## PORTARIA Nº 1.126/2021/SEMA/MT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 723 de 29/07/2017, que institui a Política de Segurança da Informação - PSI, no âmbito da SEMA e a Portaria nº 880 de 16/09/2021, que designa servidores para compor o Comitê de Segurança da Informação.

Considerando a necessidade de se implantar a política de Segurança no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Armando Roque Ferreira Pinto, para atuar como presidente do Comitê de Segurança da Informação - CSI.

**Parágrafo Único.** O presidente do Comitê será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo Superintendente de Tecnologia da Informação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 17 de novembro de 2021.

**Mauren Lazzaretti**  
Secretária de Estado de Meio Ambiente  
SEMA-MT

SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

## AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requereu junto à SEMA-MT a emissão da Licença Ambiental Simplificada (LAS) referente à obra de Construção de Ponte de Concreto sobre o Ribeirão Taramã na Rodovia MT-339/246 Divisa Nova Olímpia e Tangará da Serra, com extensão de 46,00 m.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para instalação de Bueiros de Concreto no Córrego Parangola, Córrego Grota Vermelha e Córrego dos Cavalos, no município de Santo Antônio do Leste - Mato Grosso.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 083/2021

PROCESSO Nº. 491214/2021/SINFRA

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

**DO OBJETO.**

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	MOTONIVELADORA	XCMG	1006585	GR1803BR	XUG18031CMPB00175	2021

**CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO****CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE INDIAVAÍ-MT.****EXTRATO DO 11º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA ÀO CONVÊNIO Nº 012/2013/SECID/SINFRA**

Processo: 517158/2021

**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (Cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 17/04/2022.

Assinatura: 19/11/2021.

**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO e CNPJ: 03.507.514/0001-26.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0570-2021**

PROCESSO: 270226/2021

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 78,00 m Aduela de Concreto 2,50 x 2,50m para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em rodovias não pavimentadas no município de Itiquira-MT.

Meta	Curso D'água/Estrada	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Ponte Enganinho	Lat: 17°59.46"S Long: 58°7'47.70"O	2	2,50 x 2,50	13,00	26,00
2	Ponte próximo ao Aristide Aimi-MT-299	Lat: 15°7'57.34"S Long: 58°7'56.05"O	2	2,50 x 2,50	13,00	26,00
3	Ponte Resolvido	Lat: 15°7'56.60"S Long: 58°8'3.53"O	2	2,50 x 2,50	13,00	26,00
TOTAL						78,00 m

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 593.192,23** (Quinhentos e noventa e três mil, cento e noventa e dois reais, vinte e três centavos), sendo **R\$ 241.995,00** (Duzentos e quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 351.197,23** (Trezentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e sete reais, vinte e três centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 1283

REGIONALIZAÇÃO: 0600

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE: 151

Fiscal: Eng.º Patrícia Chagas Lima - Matrícula: 288184, tendo como substituto o Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614.

INÍCIO: 19/11/2021 - TÉRMINO: 19/11/2022

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA- MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1761-2021****PROCESSO: 301463/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 96,00 m Aduela de Concreto 2,00 x 2,00m, 96,00 m Aduela de Concreto 2,50 x 2,50m e 48,00 m Aduela de Concreto 3,0 x 3,0m para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em estradas vicinais e estaduais não pavimentadas do município de Nova Maringá -MT.

Aduelas de Concreto (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'Água/Estrada	Coordenadas	Tipo	Medidas (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Ponte sobre Córrego Celsão (Bambu), localizada na MT-488	Lat: 12°53'56"S Long: 56°52'20"O	2	2,50 x 2,50	12,00	24,00
2	Ponte sobre Córrego Fazenda Cruzeiro (Cinquentinha)	Lat: 12°40'54"S Long: 57°12'54"O	2	2,00 x 2,00	12,00	24,00
3	Ponte sobre Córrego Próximo ao Arinos, localizada na MT-488	Lat: 12°49'18"S Long: 56°48'8"O	2	2,50 x 2,50	12,00	24,00
4	Ponte sobre Córrego Miguel de Castro, localizada na MT-488	Lat: 12°56'39"S Long: 57°00'10"O	2	3,00 x 3,00	12,00	24,00
5	Ponte sobre Córrego Ponte da Rua Adriana	Lat: 13°02'25"S Long: 57°5'41"O	2	2,00 x 2,00	12,00	24,00
6	Ponte sobre Córrego Ponte da Rua Andréia	Lat: 13°02'27"S Long: 56°5'39"O	1	3,00 x 3,00	12,00	12,00
7	Ponte sobre Córrego Ponte da Rua Joice	Lat: 13°02'29"S Long: 56°5'34"O	2	2,00 x 2,00	12,00	24,00
8	Ponte sobre Córrego Ponte da Rua Fabiana	Lat: 13°02'27"S Long: 56°5'37"O	2	2,00 x 2,00	12,00	24,00
9	Ponte sobre Córrego Ponte da Rua Otávio Bilake	Lat: 13°01'39"S Long: 56°5'41"O	2	2,50 x 2,50	12,00	24,00
10	Ponte sobre Córrego Ponte da Rua Sete de Setembro	Lat: 13°01'31"S Long: 56°5'28"O	1	3,00 x 3,00	12,00	12,00
11	Ponte sobre Córrego próximo ao Arinos / MT-242	Lat: 12°14'38"S Long: 56°17'26"O	2	2,50 x 2,50	12,00	24,00
<b>TOTAL</b>						<b>240,00 m</b>

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.273.807,20** (dois milhões duzentos e setenta e três mil, oitocentos e sete reais, vinte centavos), sendo **R\$ 1.189.032,96** (um milhão cento e oitenta e nove mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 1.084.774,24** (um milhão oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Nova Maringá -MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1283**REGIONALIZAÇÃO:** 0800**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51**FONTE:** 151

**Fiscal:** Eng.º Eng.º José Lazaro de Souza Filho, matrícula nº 305620, tendo como substituto o Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614.

**INÍCIO:** 18/11/2021 - **TÉRMINO:** 18/11/2022

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ- MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0620-2021****PROCESSO: 289103/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: 117,00 m Aduela de Concreto 2,50 x 2,50m e 65,00 m Aduela de Concreto 3,00 x 3,00m para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) em estradas não pavimentadas no município de Itiquira-MT.

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'Água/Estrada	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Ponte Areia- MT-299	Lat: 17°12'13,96"S Long: 54°4'54"W	2	2,50 x 2,50	13,00	26,00
2	Ponte Jatobá - MT-299	Lat: 17°10'47,32"S Long: 54°3'6,38"W	2	2,50 x 2,50	13,00	26,00
3	Ponte Sapé - MT-299	Lat: 17°10'44,80"S Long: 54°1'17,26"W	3	3,00 x 3,00	13,00	39,00
4	Ponte Cambota	Lat: 17°9'26,55"S Long: 53°52'53,44"W	2	2,50 x 2,50	13,00	26,00
5	Ponte Aroeira 02	Lat: 17°9'18,41"S Long: 53°52'32,96"W	2	2,50 x 2,50	13,00	26,00
6	Ponte Aeroporto 02	Lat: 17°10'23,21"S Long: 54°9'29,58"W	1	2,50 x 2,50	13,00	13,00
7	Ponte Bom Jardim	Lat: 17°10'42,70"S Long: 54°9'34,37"W	2	3,00 x 3,00	13,00	26,00
<b>TOTAL</b>						<b>182,00 m</b>

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 1.558.951,51** (Um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais, cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 615.147,65** (Seiscentos e quinze mil, cento e quarenta e sete reais, sessenta e cinco centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 943.803,86** (Novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e três reais, oitenta e seis centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101**PROGRAMA:** 338**PROJETO/ATIVIDADE:** 1283**REGIONALIZAÇÃO:** 0600**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51**FONTE:** 151

**Fiscal:** Eng.º Patrícia Chagas Lima - Matrícula: 288184, tendo como substituto o Eng.º João Pedro Pereira Bezerra, matrícula nº 305614.

**INÍCIO:** 19/11/2021 - **TÉRMINO:** 19/11/2022

**CONVENENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA- MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0131-2021**  
**PROCESSO: 123061/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: Aduela de Concreto 3,0 x 3,0m 12 m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (aduelas) em rodovias vicinais do município de Pedra Preta-MT.

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'água	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Sobre a grota na estrada/assentamento26 de janeiro	Lat: 16°53'57.41"S Long: 54°13'40.72"O	1	3,00 x 3,00	6,00	6,00
2	Córrego na Estrada do Assentamento Vale do Prata Brocotá	Lat: 16°31'03.603"S Long:54°01'35.104"O	1	3,00 x 3,00	6,00	6,00
TOTAL						12,00 m

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 319.627,44** (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) sendo **R\$ 46.551,72** (Quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 273.075,72** (Duzentos e setenta e três mil, setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1283

**REGIONALIZAÇÃO:** 0600

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE:** 151

**Fiscal:** Fiscal Eng.º Patrícia Chagas Lima - Matrícula: 288184 e o Substituto o Eng.º João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298.

**INÍCIO:** 17/11/2021 - **TÉRMINO:** 17/11/2022

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA- MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0263-2021****PROCESSO: 158585/2021**

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes, em regime de mútua colaboração, para Pavimentação Asfáltica em vias urbanas e Drenagem em ruas e avenidas, Trecho: Av. das Hortênsias, Rua das Corbelias, Rua das Orquídeas, Rua das Tulipas T1 e T2, Rua das Margaridas T1 e T2, Rua das Violetas T1 e T2, Rua das Samambaias, Rua dos Cravos T1 e T2, Rua das Dalias T1 e T2, Rua Copo de Leite, Gisep Nava, Projetada A e Rua Jose de Alencar, Rua principal: Av. das Hortênsias Coordenada rua principal: inicial:10°47'59.79"S; 55°28'48.45"O final: 10°48'5.09"S; 55°28'58.29"O, numa extensão total de 19.798,39 m², no Município de Colíder-MT.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 2.177.782,62** (Dois milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) sendo que **R\$ 2.000.000,00** (Dois milhões de reais) serão repassados pela SINFRA e **R\$ 177.782,62** (Cento e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 3117

**REGIONALIZAÇÃO:** 200

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.40.42

**FONTE:** 300

**Fiscal:** Eng.º Túlio Favalessa da Silva (Matrícula nº 144803), tendo como substitutos a Eng.ª Marcilene Ourives da Silva (Matrícula nº 248728), e o Eng.º Charles Lira Saltarello (Matrícula nº 305608).

**INÍCIO:** 17/11/2021 - **TÉRMINO:** 17/11/2022

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER- MT.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0458-2021****PROCESSO: 241697/2021**

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços sem transferência de recursos financeiros visando à transferência de materiais, fornecendo: Aduela de Concreto 2,50 x 2,50 m 24,00 m, Aduela de Concreto 3,00 x 3,00 m 36,00 m, para substituição de pontes de madeira mediante instalação de bueiros celulares de concreto (Aduelas) localizadas nas Estradas Municipais e Estaduais no município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Aduelas (Tipo de Bueiro: Simples = 1 Duplo = 2 Triplo = 3)						
Meta	Curso D'Água/Estrada	Coordenadas	Tipo	Medida (m)	Comprimento (m)	Total (m)
1	Córrego Queixada/MT-339	Lat: 15°37'22.9"S Long: 58°10'41.8"O	2	2,50 x 2,50	12,00	24,00
2	Córrego das Pitas (Três pontes)/ Estrada QM-42 Comunidade Raizama	Lat: 15°32'58.09"S Long: 58°22'10.96"O	2	3,00 x 3,00	9,00	18,00
3	Córrego das Pitas (Três pontes)/ Estrada QM-42 Comunidade Raizama	Lat: 16°5'20.96"S Long: 54°54'21.25"O	2	3,00 x 3,00	9,00	18,00
TOTAL						60,00 m

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 498.878,72** (Quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo **R\$ 214.115,16** (Duzentos e catorze mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos), bens mensuráveis que serão fornecidos pela SINFRA e **R\$ 284.763,56** (Duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) serão a título de **contrapartida não financeira** por parte da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos -MT, conforme plano de trabalho.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 25101

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO/ATIVIDADE:** 1283

**REGIONALIZAÇÃO:** 0600

**NATUREZA DE DESPESA:** 44.90.51

**FONTE:** 151

**Fiscal:** Eng. João Francisco Bezerra Casseb, matrícula nº 299298 e o Substituto o Eng. Wilmar Rodrigues, matrícula nº 107326.

**INÍCIO:** 16/11/2021 - **TÉRMINO:** 16/11/2022

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS- MT.

## PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 020/2021/SUEF III/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III - SUEF III, torna pública, a **Ordem de Paralisação de Serviços**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF III/O.P.S./Nº011/2021 19/11/2021	PARALISAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE UMA RODOVIA MUNICIPAL, TRECHO: ENTR. BR-364 - ACESSO AVENIDA W-11 E W-14 - AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, COM EXTENSÃO DE 4,83 KM.	056/2020	CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA.

Cuiabá, 22 de Novembro de 2021.

**Marisol Castro Sodré**

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras III  
Em Substituição Legal  
SUEF III/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**Eng.º Nilton de Britto**

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA/MT  
(documento original assinado)

**PORTARIA Nº 72/2021/GS/SINFRA**

**Dispõe sobre a data de implantação e o funcionamento do SIGADOC no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições e;

**Considerando** a necessidade de modernizar a gestão de documentos e agilizar os processos de trabalho na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**;

**Considerando** o Decreto nº 512, de 04 de junho de 2020, que definiu o SIGADOC como sistema oficial do Poder Executivo Estadual para a Gestão de Documentos Digitais no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

## RESOLVE

Art. 1º. A partir do dia **01/12/2021** todos os atos processuais administrativos no âmbito da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** deverão ser realizados por meio do Sistema Estadual de Produção e Gestão de Documentos Digitais - SIGADOC.

Parágrafo Único. A partir da data a que se refere o caput deste artigo, o Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso permanecerá disponível apenas para consulta, sendo vedado o seu uso para criação de processos ou registro de novos documentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 073/2021/GS/SINFRA**

**Institui** a Comissão de Ética no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual.

Considerando o artigo 6º Lei Complementar nº 112/2002.

Considerando o artigo 3º, incisos I, II, IV e IX da Lei Complementar nº 566/2015.

Considerando os artigos 10, 11 e 12 do Decreto nº 1.955/2013.

Considerando os artigos 3º, 4º e 5º do Decreto nº 2.490/2014.

Considerando o artigo 48, § 1º do Regimento Interno do Conselho de Ética Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSEP/MT, Decreto nº 409/2016.

Considerando a necessidade de substituição de parte dos membros da referida Comissão.

## RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR

a Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística encarregada a orientar e aconselhar sobre a ética funcional do servidor público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público estadual,

competindo-lhe ainda, proceder o devido Processo Administrativo Ético, com garantia aos princípios da Ampla Defesa e Contraditório, para os atos susceptíveis de advertência ou censura ética ou compromisso ético, nos termos da lei.

Art. 2º DESIGNAR

os servidores abaixo para composição da referida Comissão:

I - Membros Titulares:

- a) Clarissa Taques Barini, matrícula n. 247082
- b) Danielle Tinôco de Anunciação - matrícula nº 256872;
- b) Andréia Lorenzet - matrícula nº 258208;
- c) Mônica Barreto Arantes Jouan - matrícula nº 227864;
- d) Jesilane Firmiano Ventura - matrícula 227292.

II - Membros Suplentes:

- a) Taciana Athayde Firmiano - matrícula nº 251924;
- b) Marelise Spiess - matrícula 86845

Art. 3º Designar o Membro-Titular Clarissa Taques Barini, matrícula n. 247082, para exercer a Presidência do referido Colegiado, durante a vigência do seu Mandato.

Art. 4º Designar como Secretária Executiva da presente Comissão, a servidora Jesilane Firmiano Ventura - matrícula 227292.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**PORTARIA Nº 56/2021/CPTCE/SINFRA/MT**

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o §2º do artigo 8º da Resolução Normativa nº 24/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

## RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Presidente da Comissão Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Matrícula nº 256890, pelo membro Enéias Fagundes Dias - Matrícula nº 227264, afim de atuar na tomada de contas especial instaurada pela Portaria nº 25/CPTCE/GS/SINFRA/MT publicada em 13/07/2021, diário nº 28.040, pág. 31 dando continuidade aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa NUTRICOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA neste Contrato cujo objeto consiste na aquisição de bens de consumo - refeição preparada, para atender as necessidades dos servidores plantonistas das unidades regionais da POLITEC do interior do Estado de Mato Grosso.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 04 (quatro) meses, vigorando no período de 10/11/2021 a 09/03/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2735; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE E NAIARA NEVIS BANDOLIN SGAVIOLI - NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI/CONTRATADA.

**PORTARIA Nº 285/2021/GAB/SESP**

Altera Membro da Portaria nº 268/2021/GAB/SESP, publicada em 08/11/2021, que institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de membros que compõem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sendo solicitada através do expediente SESP-OFI-2021/00732 (via SIGADOC), recebido em 22 de novembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 268/2021/GAB/SESP.

Onde se lê:

" GRUPO II - INTEGRADAS - CIOSP: Titular: Daise Beckmann Morel Luck (matrícula 23433). "

Leia-se:

" GRUPO II - INTEGRADAS - CIOSP: Titular: Kleber Ricardo Aranha de Moura (matrícula 116704). "

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**Alexandre Bustamante dos Santos**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(ORIGINAL ASSINADO)

P.I.C

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 2021.10.7781/CORREGEPOL S.A. nº 225.8.2021.60**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, ALCINDO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de M.R.O., Investigador(a) de Polícia, matrícula nº. 230964, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 220, 1º, incisos II, (Exibir desnecessariamente arma de fogo, distintivo ou algema).

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 17 de novembro de 2021.

Alcindo Rodrigues da Silva  
Corregedor Auxiliar

Silvana Crestani Mendes  
Escrivã de Polícia

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 2021.10.7793/CORREGEPOL S.A. nº 225.8.2021.61**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, ALCINDO RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de H.J.C.M.N., Escrivão(a) de Polícia, matrícula nº. 84170, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 219, incisos II, (cumprir as normas e os regulamentos desta lei complementar, do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes), art. 220, de 2º grau, XLII, e do 4º grau, IV.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 17 de novembro de 2021.

Alcindo Rodrigues da Silva  
Corregedor Auxiliar

Silvana Crestani Mendes  
Escrivã de Polícia

**EXTRATO DA PORTARIA N. 2021.10.6761/CORREGEPOL S.A. nº 225.8.2021.54**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MARCELO FELISBINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de L.M.N., Investigador de Polícia, matrícula nº. 95833, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares consistentes na inobservância DOS DEVERES, Artigo 219, inciso: I ser assíduo, pontual, discreto e urbano; II cumprir as normas e os regulamentos desta lei complementar, do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; XIII zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e à dignidade da pessoa humana; XIV proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil, podendo ainda ter agido de forma similar a infrações administrativas previstas na mesma Lei Complementar n. 407/2010, Artigo 220, do segundo grau: XLII praticar qualquer outro fato definido como contravenção penal ou crime de menor potencial ofensivo.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 28 de outubro de 2021.

Marcelo Felisbino Martins  
Corregedor Auxiliar

Priscila Decker Fernandes  
Escrivão de Polícia

**EXTRATO DA PORTARIA N. 2021.10.7493 S.A. nº 225.8.2021.58**

O CORREGEDOR AUXILIAR DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, MARCELO FELISBINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 244 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de J.P.S, Investigador de Polícia, matrícula nº. 229605, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares consistentes na inobservância DOS DEVERES, artigo 219, inciso: II cumprir as normas e os regulamentos desta lei complementar, do regimento interno da polícia judiciária civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; IV informar incontinenti, à autoridade policial a que estiver subordinado, qualquer alteração de endereço residencial, número de telefone, ainda que o servidor esteja em afastamento regulamentar, podendo ainda ter agido de forma similar a infrações administrativas previstas na mesma lei complementar n. 407/2010, Artigo 220, do primeiro grau: X recusar-se a atualizar seus dados cadastrais, quando solicitado, do segundo grau: VI - negligenciar na execução de ordem legal.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 247 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá, 10 de novembro de 2021.

Marcelo Felisbino Martins  
Corregedor Auxiliar

Priscila Decker Fernandes  
Escrivão de Polícia



## FUNAC

## FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0544/2021.

**PARTES:** FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com anuência da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e de outro lado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, para fins que especificam.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do Sistema Penitenciário em cumprimento de pena no REGIME SEMIABERTO, para prestação de serviços gerais nas Unidades e Batalhões da Polícia Militar, com a finalidade de proporcionar condições para a harmônica integração social, educativa e produtiva do recuperando.

**DA VIGÊNCIA:** (36) trinta e seis meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**PROTOCOLO:** 308785/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2021

**ASSINAM:** JONILDO JOSÉ DE ASSIS (Comandante Geral da Polícia Militar), EMANOEL ALVES FLORES (Presidente da Fundação Nova Chance), JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária), CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública - SESP/MT).

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0545/2021.

**PARTES:** FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, com anuência da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/MT e de outro lado a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, para fins que especificam.

**OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do REGIME FECHADO, em cumprimento de pena nas Unidades Penais para prestação de serviços gerais, nas dependências da COOPERADA e/ou em suas unidades, com a finalidade de proporcionar condições para harmônica integração social, educativa e produtiva do recuperando.

**DA VIGÊNCIA:** (36) trinta e seis meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

**PROTOCOLO:** 308785/2021

**DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2021

**ASSINAM:** JONILDO JOSÉ DE ASSIS (Comandante Geral da Polícia Militar), EMANOEL ALVES FLORES (Presidente da Fundação Nova Chance), JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária), CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública - SESP/MT).

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## LAUDA 088

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0808-2021

**PROCESSO Nº 210003/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Luciara-MT, CNPJ nº 03.503.620/0001-31

**OBJETO:** "Aquisição de equipamentos e mobiliários para rede municipal de ensino"

**VALOR:** R\$ 47.280,21 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$7.280,21 (sete mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos) por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 527

**PROJETO:** 2228

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.21.042956-2

**VIGÊNCIA:** 28/07/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2021

**FISCAL:** Jomylla Mara de Arruda Neves, Matrícula nº 263974

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0730-2021

**PROCESSO Nº 117880/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Tesouro-MT, CNPJ nº 03.543.303/0001-49

**OBJETO:** "Aquisição de 10 Aparelhos de Ar Condicionado para atender os alunos da Escola - Centro Municipal de Ensino Infantil Sagrado Coração de Jesus no Município de Tesouro/MT."

**VALOR:** R\$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 527

**PROJETO:** 2228

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.21.043030-7

**VIGÊNCIA:** 16/08/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2021

**FISCAL:** Jomylla Mara de Arruda Neves, Matrícula nº 263974

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0516-2021

**PROCESSO Nº 222273/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, CNPJ nº 03.347.135/0001-16

**OBJETO:** "Aquisição de mobiliário escolar para o município de Jaciara-MT"

**VALOR:** R\$209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais), sendo R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$9.100,00 (nove mil e cem reais) por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 527

**PROJETO:** 2228

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.21.032186-9

**VIGÊNCIA:** 14/06/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2021

**FISCAL:** Jomylla Mara de Arruda Neves, Matrícula nº 263974

## EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0241-2021

**PROCESSO Nº 155790/2021**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, CNPJ nº 03.204.187/0001-33

**OBJETO:** "Aquisição de micro ônibus - ônibus escolar para transporte de alunos no município de Porto dos Gaúchos-MT"

**VALOR:** R\$308.656,21 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), sendo R\$222.900,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos reais) por parte do CONCEDENTE e R\$85.756,21 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais, vinte e um centavos) por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

**PROGRAMA:** 527

**PROJETO:** 2231

**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42

**FONTE:** 100

**EMPENHO:** 14101.0001.21.035420-1

**VIGÊNCIA:** 01/11/2022

**DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2021

**FISCAL:** Katilúcia Fernanda Albernaz de Moraes, Matrícula nº 298770

## EXTRATO DO ADITIVO 06º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO 0477-2017.

**Processo nº 117210/2017.**

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, CNPJ nº 15.023.963/0001-88.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 0477-2017, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de 13/12/2021 para 11/06/2022.

**ASSINATURA:** 11/11/2021.

## PORTARIA Nº 743/2021/GS/SEDUC/MT.

**Dispõe sobre o gozo de férias para servidores efetivos que integram o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, exercício 2021/2022.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor efetivo que compõe o quadro da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro na LC nº 04/90; LC nº 50/98; LC nº 141/03, LC 640/19, Decreto nº 1.317 de 11/09/2003, Decreto nº. 3.549, de 22/07/04, Decreto 656 de 28/09/2020, Portaria nº 603/2020/GS/SEDUC/MT e a Instrução Normativa 014/2021/SEDUC/MT,

Considerando o Processo nº 535953/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo de **2021/2022**, do servidor efetivo que integra o quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, deverão ser usufruídas conforme disciplinado nesta Portaria.

**Art. 2º** Os servidores que não completaram o 1º (primeiro) ano de efetivo exercício só poderão usufruir e receber nas próximas férias coletivas (2022/2023).

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput*, deverão permanecer em atividade, na unidade escolar de lotação durante o período de férias coletivas, auxiliando o fechamento do ano letivo.

**Art. 3º** Nas Unidades Educacionais da Rede Estadual de Ensino e nas Unidades Desconcentradas (Casies, Diretorias Regionais de Ensino - DRE - Diretores Regionais e Assessores Pedagógicos), as férias serão usufruídas de forma coletiva, no período de **21/12/2021 a 19/01/2022**.

§ 1º Além do período mencionado no *caput*, o professor em **efetivo exercício do cargo**, usufruirá de 15 (quinze) dias ao término do 1º semestre.

§ 2º Excetuam-se do *caput* desse artigo, os servidores que exercerão suas atividades em escala de plantão:

- I. Diretor (a) escolar;
- II. Coordenadores pedagógicos,
- III. TAE's - Secretário Escolar, e Técnico Administrativo Educacional lotado na secretaria escolar;
- IV. AAE's - Vigilância e limpeza;

**Art. 4º** Para que não haja a concomitância de eventos, os servidores que se encontram em situação de afastamento (Licença Gestacional, Licença Saúde, Licença para Tratamento de Pessoa da Família ou Aguardando Aposentadoria por Invalidez), **não deverão ser registrados** o usufruto de férias coletivas e/ou individuais no Sistema *SIGeduca/GPE*.

**Art. 5º** Caberá ao Secretário da Unidade Educacional, Diretor ou TAE lotado na DRE registrar, no *SIGeduca/GPE*, as férias coletivas de todos os servidores efetivos atribuídos, inclusive readaptados, permutados e em regime de colaboração/cooperação técnica, **até a data de 26/11/2021**.

**Art. 6º** O usufruto das **férias individuais** dos servidores mencionados nos incisos do § 2º, deverão ser registrados no sistema *SIGEDUCA/GPE* **até a data de 15/12/2021**.

**Parágrafo único.** As **férias individuais** deverão ser usufruídas **com término até 30 de novembro/2022**.

**Art. 7º** A chefia imediata deverá garantir que todos os servidores, que possuam férias a usufruir, estejam inclusos na escala anual de férias.

**Art. 8º** Os profissionais da educação básica com acúmulo de férias, deverão usufruir dos períodos aquisitivos por ordem cronológica, a começar pelo período mais antigo e assim sucessivamente.

**Parágrafo único.** Para fins de regularização dos períodos aquisitivos em acúmulo, será permitido o usufruto de forma parcelada, inclusive ao professor em regência.

**Art. 9º** Os períodos aquisitivos remanescentes serão encaminhados pela Coordenadoria de Movimentação - CMO à chefia imediata.

§ 1º A partir do recebimento da informação referente ao acúmulo

dos períodos aquisitivos, a chefia imediata terá o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar o usufruto.

§ 2º Na hipótese do descumprimento do disposto no parágrafo anterior, caberá a esta Coordenadoria o registro de Ofício.

**Art. 10** Durante a cessão, requisição ou afastamento decorrente de licença ou dispensa para qualificação profissional, licença para o desempenho de mandato classista, licença para desempenho de cargo em associação, licença para desempenho de função em fundação e de afastamento para estudo no exterior, considerados por lei como tempo de efetivo exercício, o servidor deverá usufruir todas as férias.

**Parágrafo único.** O servidor cedido, deverá usufruir suas férias regulamentares no órgão cessionário, sendo de responsabilidade da gestão de pessoas daquele órgão, informar o período de usufruto ao órgão cedente.

**ÓRGÃO CENTRAL**

**Art. 11** Os Profissionais da Educação Básica lotados no Órgão Central - SEDUC e Conselho Estadual de Educação - CEE, poderão usufruir das férias, no período correspondente às férias coletivas das Unidades Educacionais.

I. Para o referido período, as unidades acima mencionadas poderão liberar até 60% (sessenta por cento) dos profissionais de cada setor, conforme escalas encaminhadas a Coordenadoria de Movimentação/CMO/SAGPE;

II. O servidor que optou por atribuir na Unidade Escolar no ano de 2022, que tenha período aquisitivo completo ou em acúmulo, deverá preferencialmente, usufruir as férias no período coletivo estipulado no Art. 3º desta Portaria.

**Art. 12** O Gestor deverá elaborar a escala de férias de todos os profissionais da sua unidade e encaminhar com C.I. para a Coordenadoria de Movimentação, via processo físico, protocolado até o dia **26/11/2021**.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13** As alterações nas escalas de férias, deverão ser encaminhadas às DRE's, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao início de usufruto.

§ 1º Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias **não esteja** com o adicional de 1/3 (um terço) implantado em folha de pagamento (SEAP).

§ 2º O evento de férias registrado Sistema/GPE e implantado em folha (SEAP) deverá ser usufruído impreterivelmente na data de registro.

**Art. 14** A suspensão do usufruto de férias será permitida nas hipóteses previstas no Art. 16 do Decreto nº 656/2020.

**Art. 15** Todos os agendamentos de usufruto de férias deverão seguir as orientações desta Portaria.

I. As programações realizadas pelo portal do servidor: <http://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/> ou Sigadoc: <https://www.sigadoc.mt.gov.br/signa/public/app/login?cont=https%3A%2F%2Fwww.sigadoc.mt.gov.br%2Fsigna%2Fapp%2Fprincipal>, não serão consideradas como agendamento para a Secretaria de Estado de Educação, devido as peculiaridades do órgão, durante a vigência desta Portaria.

**Art. 16** Os casos omissos deverão ser encaminhados para a CMO/SAGP/SEDUC, para apreciação e deliberação.

**Art. 17** As **férias acumuladas** de que trata esta Portaria deverão ser usufruídas em até **30 de setembro de 2022**.

**Art. 18** O descumprimento dos dispositivos desta Portaria, implicará em responsabilização funcional.

**Art. 19** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 0402-2021 SETASC-FUNDECON/PROCON-SINDEC/MT.  
PROTOCOLADO: 309221/2021.

**PARTES.** Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor-FUNDECON com a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT, e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, para implantação do sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC, na unidade do PROCON no município de BARRA DO BUGRES-MT, compreendendo a transferência de programas de processamento de gestão de dados de reclamações de consumo, autorização de uso de software, licenciado pela união, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento de base de dados municipal de demandas de consumo, com as bases estadual e nacional, resultando inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho parte deste termo e a necessidade de cumprir os artigos 5º, inciso XXXII, e 170, inciso V, da constituição federal, a lei federal nº. 8.078, de 11/09/1990 (código de defesa do consumidor - CDC), e o decreto federal nº. 2.181, de 20/03/1997 e a lei nº 956/01, que estabelecem normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, bem como as demais normas pertinentes à área do consumidor.

**ASSINATURA:** 22/11/2021

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**ASSINAM:** Rosamaria Ferreira de Carvalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Divino Henrique Rodrigues dos Santos - Prefeito Municipal de Barra do Bugres /MT.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CEPET/MT Nº. 001/2021

O COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À TORTURA NO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPET/MT, por meio da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. Prorrogar até o dia 03 de dezembro de 2021,** o prazo para inscrição do processo de escolha de representantes da Sociedade Civil com atuação relacionada à Prevenção e ao combate à tortura ou que atue na promoção e defesa dos direitos humanos, para compor o Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Estado de Mato Grosso - CEPET/NT, para o quadriênio 2021-2025.

**2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Anexo III do referido Edital, conforme apresentado abaixo:**

ATIVIDADE	DATA
Fim do prazo de inscrição	03/12/2021
Resultado de Habilitação	07/12/2021
Prazo para interposição de recurso sobre resultado da Habilitação	09/12/21 a 10/12/2021
Resultado final da Habilitação	13/12/2021
Assembleia de Eleição	14/12/2021
Prazo para razões dos recursos da Assembleia	15/12/2021 a 16/12/2021
Homologação do resultado final da escolha	17/12/2021

(original assinado)

**Cons. Aparecido Samuel de Castro Cavalcante**  
Presidente da Comissão Eleitoral

(original assinado)

**Cons. Rodrigues Schneider de Amorim Souza**  
Relator da Comissão Eleitoral

## PORTARIA N.111/2021/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

**CONSIDERANDO** o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

**RESOLVE: Art. 1º** Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente dos Termos de Cooperação:

**0402-2021-SETASC-FUNDECON/PROCON-SINDEC/MT,** firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC e Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT.

**Fiscal Titular SETASC:** Valquíria Duarte de Souza - Matrícula: 253868

**Fiscal Suplente SETASC:** Bruna Capobianco de Carvalho - Matrícula: 295738

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 22 de Novembro de 2021.

  
ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## Portaria 112/2021/GAB/SETASC/MT

**Dispõe sobre o recebimento e envio de documentos de forma virtual, no âmbito da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, e dá outras providências.**

A Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 39, § 1º da Lei Estadual 7.692/2002 que rege o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, artigos 193 e 246, V, do Código de Processo Civil e a Lei 11.419 de dezembro de 2021, e suas alterações, cujo objeto prevê novos sistemas de comunicação de dados e a virtualização de todos os procedimentos (dos procedimentos de notificações) e a concessão da jurisdição de forma mais eficaz e célere, e;

**Considerando** que com o crescimento dos mecanismos de controle social e transparência pública faz com que a sociedade deseje e espere celeridade na solução de conflitos e punição de ilegalidades praticadas por entes em desacordo com a lei;

**Considerando** que a notificação (de forma "on line") por correio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de conversas instantâneas, conforme legislação vigente art.39, §1º da Lei Estadual 7692/2002, pode ser considerada como meio idôneo, vez que configurados: i) a ciência inequívoca da data do envio e do recebimento da notificação eletrônica; ii) a identificação segura do emissor da notificação; iii) o cumprimento da finalidade essencial do ato, tendo estes como objetivo, simplificar os procedimentos de comunicação, mas, sem comprometer os princípios constitucionais, como o devido processo legal;

**Considerando** que o Código de Processo Civil, como norma subsidiária, estabelece no seu art. 193 que os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

**Considerando** que o princípio da efetividade da gestão pública é a capacidade de atendimento das reais prioridades sociais;

**Considerando** que o princípio da eficiência administrativa é a capacidade de promover os resultados pretendidos com o dispêndio mínimo de tempo e recursos;

**Considerando** que o princípio de eficácia dos gastos públicos é a capacidade de promover os resultados pretendidos com o alcance máximo da meta traçada;

**Considerando** que o art. 5º inciso LXXVIII da Constituição Federal de 1988, preconiza a celeridade na tramitação dos processos administrativos como garantia fundamental, assegurada a todos os indivíduos;

**Considerando** que a eficiência e eficácia das questões consumeristas apresentadas no âmbito do Procon/MT dependem de uma célere tramitação e finalização dos processos nesta Adjunta;

**Resolve:**

**Art. 1º** Os atos administrativos realizados pelos fornecedores nos procedimentos em autos físicos em trâmite na Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor poderão ser encaminhados por correio

eletrônico no e-mail **procon.processo@setasc.mt.gov.br**, desde que observados os procedimentos disciplinados nesta Portaria.

**Art. 2º** O fornecedor que optar pelo encaminhamento dos atos administrativos ao correio eletrônico **procon.processo@setasc.mt.gov.br** deverá realizar requerimento mediante o preenchimento de Termo de Adesão (anexo I) específico disponibilizado pelo órgão e apresentação dos seguintes documentos:

- I - CNPJ
- II - Cartão de Inscrição Estadual
- III - Contrato Social
- IV - Alteração do Contrato Social (se houver)
- V - Documento de Identidade e CPF dos sócios
- VI - Procuração
- VII - Substabelecimento, quando for o caso

**Art. 3º** A adesão ao procedimento de encaminhamento de atos administrativos por correio eletrônico pelo fornecedor, implica na aceitação do recebimento de notificações e outras comunicações enviadas pelo Procon-MT através do correio eletrônico **procon.processo@setasc.mt.gov.br**.

I - Ao preencher o Termo de Adesão o fornecedor deverá informar o endereço de correio eletrônico (e-mail) para o qual serão enviadas as notificações e outras comunicações expedidas pelo Procon-MT ao fornecedor.

**Art. 4º** Serão aceitos somente documentos enviados pelos e-mails cadastrados pelos fornecedores.

I - O documento enviado de e-mail não cadastrado deverá ser respondido pela Coordenadoria de Gestão de Processos e Documentos ao fornecedor, orientando para que este faça o envio pelo e-mail cadastrado, ou que retifique o cadastro, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de não ser conhecido o protocolo.

II - Na hipótese de e-mail enviado por Fornecedor que ainda não tenha aderido ao sistema de notificação eletrônica, a manifestação ficará sobrestada em cartório, e somente será considerada válida se no prazo de 02 (dois) dias o fornecedor apresentar Termo de Adesão assinado.

**Art. 5º** Os documentos encaminhados para protocolo por correio eletrônico (e-mail) deverão ser anexados em formato PDF e devidamente assinados.

**Art. 6º** Para fins de contagem de prazo, o termo inicial da notificação ou intimação será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da mensagem eletrônica.

**Art. 7º** Fica autorizada, a notificação aos consumidores por correio eletrônico (e-mail), aplicativo de mensagem instantânea, e contato telefônico direto com as devidas certificações dos atos praticados encartadas nos autos, somente se valendo de comunicações via Carta Registrada, caso constatada a impossibilidade de notificação/intimação por quaisquer um dos outros meios tratados na presente Portaria.

§ 1º A prática do ato administrativo, por parte do consumidor, seja manifestação ou seja envio de cópia dos documentos solicitados também poderá ser realizada por e-mail e aplicativo de mensagem eletrônica, com as devidas certificações.

I - No caso de notificação por e-mail, o termo inicial da notificação ou intimação será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail.

II - Para as notificações por meio de aplicativo de mensagem instantânea, as mesmas serão consideradas válidas após a visualização e confirmação expressa de recebimento e legitimidade por parte do consumidor.

III - No caso de contato telefônico direto deverá ser realizada 03 (três) tentativas de ligação em horários distintos de períodos alternados (matutino e vespertino).

IV - Após a devida certificação da impossibilidade de notificação autorizada no caput deste artigo, será efetuada a notificação pelo correio postal por AR.

**Art. 8º** As Cartas de Informações Preliminares e Termo de abertura de Reclamação deverão ter a expressa comunicação de que as notificações aos consumidores poderão ser feitas por e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, estando o consumidor responsável por manter seus dados cadastrais atualizados junto ao órgão.

**Art. 9º** As comunicações as quais se referem a presente Portaria não substituem as comunicações realizadas no ambiente SINDEC, cujas regras permanecem inalteradas para as empresas cadastradas na CIP Eletrônica.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

**EDMUNDO TAQUES**  
Secretário Adjunto PROCON

## ANEXO I

## TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA

A empresa denominada .....  
....., inscrita no CNPJ.....  
., neste ato representada por .....  
....., portador do RG nº .....  
....., inscrito no CPF .....  
na .....  
....., que responderá às demandas do Procon-MT, com o(s) respectivo(s)  
e-mail(s) institucional(is) ..... e .....  
..... e telefone de contato (.....) (.....  
.....), firma o presente Termo sob as seguintes condições:

1. Ao assinar o presente Termo de Adesão ao Sistema de Notificação Eletrônica, a parte em epígrafe concorda em ser notificada de forma "on line", de todos os atos necessários no processo administrativo no âmbito do Procon Estadual;

2. A parte concorda que os prazos serão válidos, ficando sujeitos aos ditames legais em vigência;

3. O cadastro somente será efetivado após o aceite deste Termo de Adesão pelo Procon MT, que deverá estar devidamente assinado e complementado com os documentos abaixo elencados, que deverão ser enviados para o e-mail **procon.processo@setasc.mt.gov.br**:

- CNPJ;
- Cartão da inscrição Estadual;
- Contrato social;
- Alteração do contrato social (se houver);
- Documento de identidade e CPF dos sócios;
- Procuração;
- Substabelecimento, quando for o caso.

4. A empresa concorda que é responsável por manter os e-mails atualizados para as devidas notificações.

5. As comunicações a que se referem a Portaria não substituem as comunicações realizadas no ambiente SINDEC, cujas regras permanecem inalteradas para as empresas cadastradas na CIP Eletrônica.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

(Nome, CPF e RG do representante legal e o nome da empresa)

(Nome, CPF e RG do dirigente do Procon ou de quem o mesmo determinar)

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## PORTARIA Nº 113/2021/CIB/SETASC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, Considerando os Art. 2º, 3º, 4º e 5º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SUAS - MT, ano 2019;

**Art. 1º** Designar para exercerem a função de representantes da CIB/SUAS, nos termos do Artigo 3º e Parágrafo Único do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SUAS - MT, as pessoas abaixo:

**Representante de Municípios de Médio Porte:**

Titular: **Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso** - Tangará da Serra, *em substituição* a Ana Lucia Adorno de Souza.

**Representante de Municípios de Pequeno Porte I:**

Titular: **Regiane Patrícia Lopes Pires** - Santo Antônio do Leverger, *em substituição* a Tayane Augusta Araújo de Andrade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publica-se.

Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

  
**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**  
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

## SECITEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL**

**CEDEnte:** A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT, inscrita no CNPJ/MF Nº. 03.507.415/0024-30, com sede na Rua 03 S/N 1º andar, Centro Político Administrativo, CEP Nº. 78050-970 Cuiabá/MT e **CESSIONÁRIA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 01.870.663/001-20, com sede administrativa a Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 5659 Salas 19,20 e 21. Jardim São José, CEP Nº. 78.280-000, Situada no Município de Mirassol D' Oeste/MT.

**OBJETO:** Caminhonete, com as seguintes descrições: MARCA MODELO - TOYOTA HYLUX SW4 SRV 4X4 ; ANO DE FABRICAÇÃO - 2007; ANO MODELO - 2007; COMBUSTÍVEL - Diesel; COR - preta; RENAVAL - 00930923693; CHASSI 8AJYZ59GX73018177; PLACA - KAM - 6412.

**VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos contados a partir de sua publicação do extrato no Diário oficial; **ASSINAM:** NILTON BORGES BORGATO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SECITEC/MT e MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA - PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO MATO GROSSO (CISOMT). Data de assinatura: 18/11/21.

Cuiabá /MT 22 de novembro de 2021.

**Nilton Borges Borgato**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
SECITEC/MT

## SEDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2018/SEDEC**  
**PROCESSO Nº:** 474558/2021

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADO:** Prime Assessoria Empresarial Ltda. EPP.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 018/2018/SEDEC, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com início em 06/12/2021 e término previsto em 05/12/2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17101.2006.3390.30.196

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2021.

**ASSINAM:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - CONTRATANTE - Sirlene Cardoso Minganti - Prime Assessoria Empresarial Ltda. EPP - CONTRATADA.

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2014****PROCESSO:** 299349/2021/SEDEC

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ Nº 03.507.415/0013-88.

**CONTRATADA:** Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. - CNPJ nº 01.898.295/0001-28.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, totalizando 2.923 (dois mil novecentos e vinte e três) dias, com o término previsto em 15/12/2022, e aditar o prazo de execução por mais 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, totalizando 2.118 (dois mil cento e dezoito) dias, com o término previsto em 15/09/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17101, Programa: 185, Projeto Atividade: 3297, Região: 0800, Natureza de despesa: 4490, Elemento de despesa: 51, Fonte: 151.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 029/2014/SEDEC, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

**ASSINATURA:** 22/11/2021.

**ASSINAM:** CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JOSÉ MURA JÚNIOR - Empresa Geosolo - Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. - Contratada.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 068/2021/****SEDEC**

(Processo nº 374701/2021)

**Doador:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Donatário:** Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

**Objeto:** Doação de bens móveis que já se encontram na METAMAT, sendo: 20 mesas, 10 armários baixo, 10 armários alto, 05 gaveteiros, 10 monitores, 09 CPU's, 05 arquivos, 32 cadeiras, 01 suporte de CPU, 03 estações de trabalho, 03 nobreaks, 02 estantes de aço, 01 aparelho de ar-condicionado.

**Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2021.

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Juliano Jorge Boraczynski - Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 064/2021/****SEDEC**

(Processo nº 238364/2021)

**Doador:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Donatário:** Município de Lucas do Rio Verde - MT

**Objeto:** Doação de bens móveis que já se encontram no município, utilizados pelo Centro de Atendimento Empresarial - CAE, sendo 01 impressora, 02 computadores, 01 armário, 01 arquivo, 01 mesa de reunião, 01 escrivaninha, 01 quadro branco, 01 estação de trabalho com 04 ilhas e 09 cadeiras giratórias.

**Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2021.

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Miguel Vaz Ribeiro - Município de Lucas do Rio Verde - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 065/2021/****SEDEC**

(Processo nº 369389/2021)

**Doador:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Donatário:** Município de Pedra Preta - MT

**Objeto:** Doação de bens móveis que já se encontram no município, utilizados pelo Centro de Atendimento Empresarial - CAE, sendo 01 impressora, 02 computadores, 01 armário, 01 arquivo, 01 mesa de reunião, 01 escrivaninha, 01 quadro branco, 01 estação de trabalho com 04 ilhas e 09 cadeiras giratórias.

**Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2021.

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Nelson Antônio Orlato - Município de Pedra Preta - MT.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 066/2021/****SEDEC**

(Processo nº 358853/2021)

**Doador:** Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

**Donatário:** Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT

**Objeto:** Doação de bens móveis que já se encontram no município, utilizados pelo Centro de Atendimento Empresarial - CAE, sendo 01 impressora, 02 computadores, 01 armário, 01 arquivo, 01 mesa de reunião, 01 escrivaninha, 01 quadro branco, 01 estação de trabalho com 04 ilhas e 09 cadeiras giratórias.

**Data da Assinatura:** 19 de novembro de 2021.

**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Jacob André Brinsken - Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

## SECEL

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## RETIFICAÇÃO EDITAL PONTO DE ESPORTE E LAZER 2021

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2021/SECEL/MT "PONTOS DE ESPORTE E LAZER" DE 23 DE AGOSTO DE 2021 O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do edital de SELEÇÃO PÚBLICA N. 05/2021/SECEL/MT, publicado no diário oficial nº 28.068 23 de agosto de 2021. A RETIFICAÇÃO DO ITEM 5.0, que o Prazo de vigência deste Edital será de 15 (QUINZE) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez, mediante decisão motivada pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso. permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital e anexos

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura Esporte Lazer - SECEL/ MT

## PORTARIA Nº. 219/2021/SECEL

Dispõe sobre os membros para compor a **Comissão Especial de Avaliação** do Chamamento Público de propostas para implantação e exploração comercial do "Food-Park da Arena Encantada".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, incisos I e IV, da Constituição e;

Considerando que a Seleção Pública terá como princípios, objetivos e responsabilidades aqueles previstos na Lei Estadual nº 10.363/2016, Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso, assim como o Decreto Estadual nº 669, de 23 de agosto de 2016, especialmente no Capítulo XIV, que regulamenta a Lei nº 10.379, de 1º de março de 2016.

**Art.1º** Resolve nomear os membros para compor a **Comissão Especial de Avaliação** do Chamamento Público de propostas para implantação e exploração comercial do "Food-Park" da Arena Encantada:

1. Anna Martha Moreira Costa
2. Alessandra Keiko Galvão Okamura
3. Veruska Almeida de Souza

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer  
SECEL - MT

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 112/2021/SECEL.

(publicado no DOE nº 28.127 de 19/11/2021, pag. 49.

## ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 112/2021/SECEL

**PROCESSO:** 198308/2021/SECEL - nos termos da **Inexigibilidade de Licitação 005/2021/SECEL**, com base na Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Vitor Hugo dos Santos, CPF nº 081.056.261-87.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação do artista plástico Sr. Vitor Hugo dos Santos, para produção de 3 (três) retratos de pintura em óleo sobre tela com molduras dos últimos secretários de Cultura do Estado de Mato Grosso, para atender a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2021.

## LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO 112/2021/SECEL

**PROCESSO:** 198308/2021/SECEL - nos termos da **Inexigibilidade de Licitação 005/2021/SECEL**, com base na Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

**CONTRATADO:** Sr. Vitor Hugo dos Santos, CPF nº 081.056.261-87.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação do artista plástico Sr. Vitor Hugo dos Santos, para produção de 3 (três) retratos de pintura em óleo sobre tela com molduras dos últimos secretários de Cultura do Estado de Mato Grosso, para atender a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL.

**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do Contrato ficará a cargo da Senhora PATRÍCIA RIBEIRO BORGES DOS SANTOS, Matrícula 200743; Fone: (65) 3613 0200, e como fiscal substituto a Senhora CINTHIA DE MIRANDA MATTOS, Matrícula 216420; Fone: (65) 3613 0200.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 44.90.52; Fonte 196.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2021.

## RETIFICAÇÃO DA DATA DE VIGÊNCIA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1007-2021, REFERENTE AO PROCESSO Nº 402282/2021 - GRUPO ARTISTICO CULTURAL E MEIO AMBIENTALISTA CHALANA.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: 15/10/2021 a 15/04/2022.

LEIA-SE: VIGÊNCIA: 14/10/2021 a 15/04/2022.

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2021/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

## CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -

Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

## CONTRATADA ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - Representado por FERNANDO ANTONIO COSTA

**OBJETO:** "Aquisição emergencial de material de consumo para confecção de aparatos ortopédicos - ÓRTESES, para posterior concessão aos pacientes desta Unidade de Saúde, Centro Especializado em Reabilitação - CER III"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.30 - Fonte: 112

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e vinte) dias, início em **04/11/2021** e término em **03/05/2022**.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.300,00

**DATA DE ASSINATURA:** 04/11/2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021/SES/MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2021

## CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -

Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

## CONTRATADA: EFECTIV EMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Representado por LUCIANO ROGERIO DA SILVA.

**OBJETO:** "Aquisição emergencial de material de consumo para confecção de aparatos ortopédicos - ÓRTESES, para posterior concessão aos pacientes desta Unidade de Saúde, Centro Especializado em Reabilitação - CER III"

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601; Elemento: 33.90.30 - Fonte: 112

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e vinte) dias, início em **04/11/2021** e término em **03/05/2022**.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.230,00

**DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019/SES/MT, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDTRAUMA CENTRO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Representada por: GABRIEL NAVES TORRES BORGES.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PARA ATENDER OS PACIENTES ASSISTIDOS PELO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA E HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10/09/2021 e término em 09/03/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 33.90.39; Fonte: 112 e 134.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.197.800,00

DATA DE ASSINATURA: 09/09/2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 281/2020/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME.

Representada por: CESAR AUGUSTO ADROLAGE DE ALMEIDA FILHO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 281/2020/SES/MT, pelo período de 12 meses, com início em 10/11/2021 e término em 09/11/2022., de acordo com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 10/11/2021 e término em 09/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2515; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 112, e 134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: 1.583.998,50 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238//2019/SES/MT - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pela Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONTRATADA: VIDA GOIAS UTI MOVEL LTDA.

Representada por: FERNANDO CESAR SANT'ANA.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos para atendimento pré-hospitalar móvel de Urgência e Emergência, para atender a demanda do SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, em regime de plantão sucessivos de 12h no período diurno e noturno, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso", O presente termo aditivo tem como objeto a termo aditivo e de REAJUSTE ao contrato nº. 238/2019/SES/MT de 4,311090% valor ao contrato 238/2019/SES/MT, com base no artigo 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993.

VIGÊNCIA: 12 (MESES), tendo início em 27/12/2020 e término em 26/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2453, Elemento: 33.90.39; Fonte: 112 - 134.

VALOR DO TERMO ADITIVO: valor de R\$ 6.182.800,00.

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2021.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021/SES/MT - PREGÃO ELETRÔNICO 065/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA REPRESENTADA por LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS

OBJETO: "Fornecimento e Instalação de Estações de Trabalho (Workstations) de mesa com 02 (Dois) Monitores de Vídeos e 36 (trinta e seis) meses de Garantia" para atender a Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções desta Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 134

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 10/11/2021 e término em 09/11/2022.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.230.000,00

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2021.

## AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021/SES/MT

Processo n. 318527/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 22/11/2021 até às 08h59min do dia 07/12/2021 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 07/12/2021 (horário de Brasília). Objeto: "Aquisição de bens Permanentes, EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO - ARCO CIRÚRGICO, incluindo entrega, montagem, instalações, treinamento assistência técnica e garantia, para atender as necessidades dos hospitais sob a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao@ses.mt.gov.br](mailto:pregao@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

Kelly Fernanda Gonçalves

Pregoeira Oficial -SES/MT

(original assinado nos autos)

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021/SES/MT

Processo n. 208734/2021

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 23/11/2021 até às 08h59min do dia 03/12/2021 (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 03/12/2021 (horário de Brasília). Objeto: "Aquisição de Equipamento (Centrifuga Refrigerada de Piso), para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso". O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail [pregao02@ses.mt.gov.br](mailto:pregao02@ses.mt.gov.br) e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

Nelson Augusto da Silva

Pregoeiro Oficial -SEPLAG/SES/MT

(Original Assinado nos Autos)

**PORTARIA Nº 983/2021/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 212/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 01/10/2021 A 25/11/2022	
FORNECEDOR: RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Jacildo Boa Ventura - Matrícula: 18300	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
João Gabriel Carvalho Callejas - Matrícula: 295206	Raiane Bernadi Serra - Matrícula: 296179
CONTRATO Nº 221/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 21/10/2021 A 19/04/2022	
FORNECEDOR: AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luid Novack - Matrícula: 99453	Marlene da Costa Barros - Matrícula: 282589

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde

**PORTARIA Nº XX/2021/GBSES**

**DISPÕE SOBRE A TRAMITAÇÃO DIGITAL, NO SISTEMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SVS), DAS SOLICITAÇÕES DE CADASTRO DE PROFISSIONAL E SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, QUE OBJETIVEM A AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DOS TALONÁRIOS E NUMERAÇÕES DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AOS PROFISSIONAIS OU INSTITUIÇÕES, CONFORME PRECONIZA A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 344/98.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO que as ações e serviços de saúde são de relevância pública, estando sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos do art. 197 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a lei acima referenciada, em seu art. 6º, inciso VI, determina que estão incluídas no campo de atuação do SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde e a participação na sua produção;

CONSIDERANDO, também no que tange as disposições da Lei n.º 8.080/90, que conforme o art. 17, inciso XII, compete à direção estadual do SUS formular normas e estabelecer padrões, em caráter suplementar, de procedimentos de controle de qualidade para produtos e substâncias de consumo humano;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

CONSIDERANDO que a supracitada Portaria n.º 344/98, em seu art. 1º, define que: "Notificação de Receita é o documento padronizado destinado à notificação da prescrição de medicamentos: a) entorpecentes (cor amarela), b) psicotrópicos (cor azul) e c) retinóides de uso sistêmico e imunossuppressores (cor branca), e que a Notificação concernente aos dois primeiros grupos (a e b) deverá ser firmada por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina, no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou no Conselho Regional de Odontologia; a concernente ao terceiro grupo (c), exclusivamente por profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina";

CONSIDERANDO, ainda quanto à Portaria n.º 344/98, que conforme

o art. 35, §1º, caberá à autoridade sanitária autorizar o fornecimento ao profissional ou instituição devidamente cadastrados, o talonário de Notificação de Receita "A", e a numeração para confecção dos demais talonários, bem como avaliar e controlar esta numeração;

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a referida Lei n.º 7.110/99, em seu art. 10, determina que são autoridades sanitárias e fiscais sanitários: I - Secretário de Saúde; II - Secretário de Agricultura, no âmbito de sua competência; III - Dirigentes da Vigilância Sanitária; IV - Agentes Fiscais Sanitários;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 940, de 20 de maio de 2021, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde - SES, e que em seu art. 101 estabelece que compete à Gerência de Certificação de Alvará Sanitário: II - realizar a gestão do processo de autorização para aquisição ou comercialização de medicamentos controlados; III - apoiar tecnicamente os municípios na efetivação das ações de vigilância sanitária e na utilização do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SVS); e VII - manter organizada a confecção, controle e a distribuição, aos Escritórios Regionais, das receitas de medicamentos amarelas e de talidomida;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar e regulamentar a tramitação digital das Solicitações de Notificação de Receita, quanto tratar-se de profissional de saúde e/ou estabelecimento já cadastrado; e o Cadastro de Profissionais para Liberação de Notificação de Receita, quando tratar-se de primeira solicitação;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos e orientar os Escritórios Regionais de Saúde do Estado de Mato Grosso e os técnicos da Gerência de Certificação de Alvará Sanitário;

CONSIDERANDO que compete à Vigilância Sanitária, como parte integrante da Vigilância em Saúde, zelar pela utilização de tecnologias ligadas à prestação de serviços de interesse à saúde, quanto às condições sanitárias, à adoção de medidas de precaução padrão no controle de riscos e medidas de biossegurança na realização dos procedimentos em saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dispõe sobre a tramitação digital, no Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SVS), das solicitações de Cadastro de Profissional e Solicitação de Notificação de Receita, que objetivem a autorização do fornecimento dos talonários e numerações de notificação de receita aos profissionais ou instituições, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde n.º 344/98.

Art. 2º. Fica expressamente autorizada a tramitação digital das solicitações, previstas no art. 1º, via Sistema Estadual de Vigilância Sanitária (SVS).

Art. 3º. A tramitação digital no Sistema SVS seguirá o disposto no vigente Decreto Estadual n.º 1.729/2008, que estabelece os requisitos técnicos, critérios, regras e formulários a serem seguidos e utilizados pela Vigilância Sanitária e empresas sujeitas a controle sanitário.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Para início da tramitação digital das solicitações tratadas nesta Portaria, deverão ser digitalizados individualmente, no formato PDF, com resolução mínima 300 dpi e no tamanho original, os formulários e documentos constantes na "Relação de Documentos para Protocolar (Conforme Decreto Estadual n.º 1.729/2008)", disponíveis no link <http://sistemas.saude.mt.gov.br/ProtocoloDocumento>.

Art. 4º. Os formulários e documentos digitalizados deverão ser anexados pelos Escritórios Regionais de Saúde no protocolo do Sistema SVS, indicando o formato digital.

Art. 5º. A numeração inicial e final dos blocos que serão entregues, após a validação, já deverá ser informada na observação do trâmite do processo digital para o(a) responsável pela Gerência de Certificação de Alvará Sanitário - nível central.

Art. 6º. Após o recebimento de forma digital, por meio do Sistema SVS, a Gerência de Certificação de Alvará Sanitário fará a análise dos documentos para a autorização/deferimento ou não da Notificação de Receita.

Art. 7º. Caso sejam autorizadas/deferidas, as Notificações de Receitas serão anexadas na pasta do estabelecimento no Sistema SVS, possibilitando a impressão das referidas notificações nos Escritórios Regionais de Saúde.

Art. 8º. Caberá aos Escritórios Regionais de Saúde, no momento da entrega do(s) talonário(s), conferir a aposição do carimbo do profissional/instituição em todas as folhas do(s) bloco(s), no campo "Identificação do Emitente", e colher a assinatura do prescritor/representante no formulário, atestando a entrega.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Após a entrega do(s) documento(s) ao setor regulado, conforme determina o caput desse artigo, o servidor que executou a entrega deverá assinar o documento comprobatório no qual colheu a assinatura do prescritor/representante (da citada entrega), digitalizá-lo e anexá-lo novamente na pasta do estabelecimento no Sistema SVS, para conferência futura.

Art. 9º Para fins de padronização das ações, fica estabelecido o "MANUAL PARA SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA NO SISTEMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SVS)", Anexo Único desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

  
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Saúde



## ANEXO ÚNICO

MANUAL PARA SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA  
NO SISTEMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (SVS)

## Ações realizadas nos Escritórios Regionais de Saúde - ERS

**Passo 1:** Ao gerar novo protocolo, adicionar os documentos digitalizados indicando o formato digital. (Protocolo/Listar/Novo Protocolo)

Adicionar Documento

Recebido\* Sim

Formato\* Digital

Local Documento\*

0.2 MB  
04640281\_0...

.pdf .docx (até 5Mb)

Cancelar Adicionar

**Passo 2:** Caso seja necessário, adicionar outros documentos fora da lista.

## Adicionar Outros Documentos do Protocolo

Tipo de Solicitação\* Solicitação de Notificação de Receita

Nome do Documento\* Cópia do RG do médico Prescritor

9.8 KB  
17.013.797\_...

.pdf .docx (até 5Mb)


Cancelar Adicionar

**Passo 3:** Tramitar o processo para o responsável pela Gerência de Certificação de Alvará Sanitário - GCAS, informando a numeração dos blocos que serão autorizados (atentar para blocos que possuam ano de impressão). (Protocolo/Listar/Trâmite)

Tramitar Protocolo nº [REDACTED].2021.5

Escolha o tipo de ação:\*  Tramitar  Receber

Tipo de Trâmite\* Encaminhado para autorização de Notificação de Receita

Destinatário\*  

Observação  
Informar aqui a numeração dos blocos que serão autorizados:  
BLOCOS DE RECEITA A (AMARELA) - 15981 a 16001 (ANO 2018)  
425981 a 426000  
Numeração de receita B - 1000 números

Cancelar






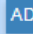
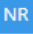
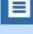
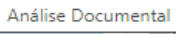


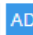


Salvar

## Trâmites

Remetente AZ	Destinatário AZ	Tipo de Trâmite AZ	Data e Hora	Observação AZ
Nenhum resultado encontrado.				

## Ações realizadas na Gerência de Certificação de Alvará Sanitário - nível central



**Passo 4:** O servidor responsável deve liberar a análise documental no protocolo, oportunidade em que poderá visualizar a documentação digitalizada. (Protocolo/Listar)

Razão Social AZ	CNPJ AZ	Status AZ	Ações
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13.847.151/0001-21	Recebido com restrição	  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE	15.023.906/0001-07	Em andamento	     
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	02.427.361/0001-44	Em andamento	    

**Passo 5:** Na análise documental, o servidor deverá analisar a documentação e deferir ou indeferir o pedido. (Análise Documental/Listar/Analisar)

## Relação de Documentos

Exibindo todos os registros

Tipo	Restrição AZ	Formato AZ	Validar AZ	
Formulário de Solicitação da Vigilância Sanitária	1	Digital	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
Procuração (na presença do proprietário ou responsável este item é considerado atendido)	2	Digital	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	

**Passo 6:** Caso o pedido seja deferido, o servidor deverá liberar a Notificação de Receita no protocolo e fazer a transferência, via Sistema SVS, dos blocos informados (que estão sob a responsabilidade do Escritório Regional de Saúde), ao nível central, possibilitando que os documentos possam ser liberados na autorização de Notificação de Receitas (via Sistema SVS). (Notificação de Receita/Remessa de Bloco para ERS)

## Adicionar Remessa de Bloco para ERS

Data de Cadastro 28/10/2021

Origem\* ERS Água Boa

ERS Destino\* Estado

## Blocos

Tipo de Notificação de Receita\* A (Amarelo)

Ano Impressão Ano de Impressão

Adicionar por\*  Numeração  Intervalo

Numeração\* 123456

Incluir

**Passo 7:** Realizar o recebimento virtual do(s) bloco(s) e depois finalizar para que eles fiquem disponíveis para liberação. (Notificação de Receita/Recebimento de Blocos)

## Atualizar Remessa de Bloco para ERS

Memorando 144

Data de Recebimento\* 28/10/2021

Tipo	Ano Impressão	Número Inicial	Número Final	Tipo de baixa	Recebido
A		351001	351020	-- Selecione --	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
A		351141	351160	-- Selecione --	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
A		351161	351180	-- Selecione --	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
A		351181	351200	-- Selecione --	<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

Página 1 de 15

&lt; 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... &gt;

Total de 150 Resultados



Cancelar

Salvar

**Passo 8:** Autorizar a requisição de Notificação de Receita, informando os blocos e a numeração, de acordo com a solicitação. (Notificação de Receita/Requisição de Receita)

## Blocos

Tipo	Ano Impressão	Número Inicial	Número Final	Qtd de Folhas do Bloco
Nenhum resultado encontrado.				

Página 1 de 1   Total de 0

















## Numeração

Tipo de Notificação de Receita	Quantidade
Nenhum resultado encontrado.	

Cancelar



Finalizar

**Passo 9:** Imprimir e assinar o recibo dos blocos e numeração, aponto o seu respectivo carimbo. (Notificação de Receita/Requisição de Receita)

Número Autorização A-Z	Data Requisição A-Z	Status A-Z	
0943/2021	28/10/2021	Finalizado	    
0941/2021	28/10/2021	Finalizado	  
0939/2021	28/10/2021	Finalizado	  
0938/2021	28/10/2021	Finalizado	  
0935/2021	28/10/2021	Finalizado	    

Imprimir recibo de blocos

**Passo 10:** Digitalizar os recibos e anexar na pasta do requerente. (Controle de Pasta/Listar)

CNPJ / CPF A-Z	Município A-Z	Status A-Z	
11.939.906/0001-92	Diamantino	Disponível	 AD AS IS PAS PBA PR 

Controle Pasta Anexo

Adicionar Controle de Pasta Anexo

Nome do Documento\*

Tipo de Documento\*

Arquivo (até 5MB)\* 

.pdf .jpeg .jpg .avi .mp4 (até 5Mb)



## Ações realizadas nos Escritórios Regionais de Saúde - ERS

**Passo 11:** Assim que for procurado pelo prescriptor/representante cujo processo foi deferido, fazer o *download* do(s) recibos(s), colher a assinatura (com carimbo) nos documentos, e conferir a aposição do carimbo em todas as folhas dos talonários. (Controle de Pasta/Listar)

Anexos: 6522 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BARRA DO GARÇAS +


Exibindo todos os registros

Filtros

Título	Tipo de Documento	
Autorização 11984.6522.2021.6	Autorizações	 

Download do documento

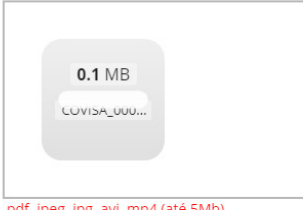
**Passo 12:** Por fim, assinar a conferência, digitalizar os recibos assinados e anexar na pasta do requerente. (Controle de Pasta/Listar)

CNPJ / CPF	Município	Status	
11.939.906/0001-92	Diamantino	Disponível	 <input type="button" value="AD"/> <input type="button" value="AS"/> <input type="button" value="IS"/> <input type="button" value="PAS"/> <input type="button" value="PBA"/> <input type="button" value="PR"/> <input type="button" value="Controlar Pasta Anexo"/>

Adicionar Controle de Pasta Anexo

Nome do Documento\*

Tipo de Documento\*

Arquivo (até 5MB)\* 

.pdf .jpeg .jpg .avi .mp4 (até 5Mb)

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty*, contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 65ª remessa (68ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021**, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

**III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19** (11ª edição, 07/10/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

**IV - O Sexagésimo Sexto Informe Técnico - 68ª Pauta de Distribuição** do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de novembro de 2021, do Ministério da Saúde;

**V - O recebimento do Ministério da Saúde** para o Estado de Mato Grosso, no dia 19 de novembro de 2021 da vacina *Pfizer/Comirnaty* no total de **79.560** (Setenta e nove mil quinhentas e sessenta) doses;

**VI - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações** para contemplar a 1ª e 2ª doses com estes quantitativos;

**II - A Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS publicizada em 25/08/2021 pela Secretaria Extraordinária de Covid-19** do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), que estabeleceu a "inclusão de crianças e adolescentes (12 a 17 anos) com ou sem deficiência permanente, comorbidades e os privados de liberdade, bem como as gestantes, as puérperas e as lactantes, com ou sem comorbidade para vacinação contra a Covid-19";

**VIII - A Nota Técnica nº 45/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, publicizada em 22/09/2021, pela Secretaria Extraordinária de Covid-19** do Ministério da Saúde (SECOVID/MS), onde revoga a Nota Técnica nº 40/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que, de forma cautelar, precavida e temporária, revogou parcialmente a Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, estabelecendo a suspensão da autorização para vacinação contra a Covid-19 de adolescentes (12 a 17 anos), à exceção daqueles com deficiência permanente, comorbidades, os privados de liberdade, assim como as gestantes, puérperas e lactantes, independentemente da idade dos lactentes;

**IX - A Nota Técnica nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 20 de setembro de 2021**, que dispõe sobre a administração de Dose Adicional e de Dose de Reforço de vacinas contra a Covid-19 e da Retificação da Nota Técnica nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS;

**X - O número elevado de devoluções e remanejamentos de vacinas**, principalmente da *Pfizer/Comirnaty*, devido a vários municípios justificarem que possuem estoque suficiente para a demanda de vacinação do município ou pelo curto prazo de validade da vacina *Pfizer/Comirnaty* após ser positivada (31 dias (2º a 8ºC));

**XI - As demais vacinas do calendário de vacinação são fornecidas aos municípios do estado após a solicitação no Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina *Pfizer/Comirnaty* contra a Covid-19, no âmbito do estado de Mato Grosso, provenientes da 65ª remessa (68ª Pauta) advinda do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

**§1º** As doses estarão disponíveis para os municípios requisitarem até os quantitativos dispostos nesta Resolução por meio do Sistema de Insumos Estratégicos em Saúde - SIES, conforme fluxo já estabelecidos com as demais vacinas, possibilitando a logística de entrega aos municípios e evitando remanejamentos e perdas de vacinas de forma excessiva.

**§2º** As doses ficarão armazenadas na Rede de Frio Central e estarão disponíveis para os municípios por um período de 30 (trinta) dias, e caso não solicite o total de doses, as doses remanescentes poderão ser remanejadas para outros municípios que por ventura venham a solicitar doses excedentes.

**Art. 2º** O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I - População vacinável com a 2ª dose (Ref. 51ª Pauta - 50ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 110 de 15/09/2021) da vacina *Pfizer/Comirnaty*.

II - Adolescentes de 12 a 17 anos com a 1ª dose (68ª Pauta) da vacina *Pfizer/Comirnaty*, seguindo a seguinte prioridade conforme Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS:

- População de 12 a 17 anos com deficiências permanentes;
- População de 12 a 17 anos com presença de comorbidades;
- População de 12 a 17 anos gestantes e puérperas;
- População de 12 a 17 anos privados de liberdade;
- População de 12 a 17 anos sem comorbidades após a conclusão dos grupos definidos na Nota Técnica 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, qual sejam: dose de reforço para população acima de 70 anos com seis meses após a segunda dose e dose adicional para os imunossuprimidos.

**§1º** A vacinação do grupo Adolescentes de 12 a 17 anos está condicionada a disponibilidade de vacinas pelo Ministério da Saúde e o município deverá seguir as prioridades conforme elencadas na Nota Técnica nº 36/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e citadas acima.

**§2º** Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado com a 1ª dose, dose única ou 2ª dose e ainda tiverem doses excedentes e aptas a serem utilizadas e compatíveis para a utilização nos públicos em aberto poderão promover a continuidade da imunização dos demais públicos já pactuados ou utilizá-las como dose de reforço.

**§3º** Conforme orientação do Ministério da Saúde, as vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (*Pfizer/Wyeth*) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (*Janssen ou Astrazeneca*).

**Art. 3º** É de responsabilidade do município comunicar imediatamente o Escritório Regional de Saúde correspondente quanto ao encerramento do recebimento de primeiras doses por já ter atendido 100% de sua população vacinável com a 1ª dose ou dose única e/ou devolução de doses excedentes recebidas, possibilitando a redistribuição das doses em tempo oportuno e antes de comprometer a sua qualidade e o seu uso pelos demais municípios, devido ao tempo de acondicionamento em temperatura específica ter ultrapassado o preconizado ou perda da validade da vacina.

**Art. 4º** O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

**Art. 5º** A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina *Pfizer/Comirnaty* ocorrerá conforme estabelecido nos Anexos I e II desta Resolução.

**§1º** Os Anexos I e II representam a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 06 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 8 (oito) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

**§2º** O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a 1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, bem como a dose de reforço, além de estar atento aos prazos de validade das mesmas, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses.

**§3º** No Anexo I consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

**§4º** No Anexo II consta a distribuição da vacina *Pfizer/Comirnaty* recebida do Ministério da Saúde, onde foram adicionadas um remanescente de 366 (trezentas e sessenta e seis) doses que estavam armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

**Art. 6º** A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

**Art. 7º** As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

(Original assinado)  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)  
Marco Antônio Norberto Felipe  
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 139, DE  
19 DE NOVEMBRO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Cominarty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D1 (devido ao arredondamento)	61.476
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	0
<b>TOTAL</b>	<b>61.476</b>

REGIONAIS/MUNICÍPIOS	Total Adolescentes de 12 a 17 anos (Estimativa MS Atualizada)	19,0% Adolescentes de 12 a 17 anos	Total de doses a serem entregues arredondamento 6 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	9.534	1.812	1.836
Água Boa	2.390	454	456
Bom Jesus do Araguaia	637	121	126
Canarana	1.946	370	372
Cocalinho	488	93	96
Gaúcha do Norte	845	161	162
Nova Nazaré	449	85	90
Querência	1.838	349	354
Ribeirão Cascalheira	941	179	180
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	10.070	1.914	1.932
Alta Floresta	4.456	847	852
Apiacás	973	185	186
Carlinda	728	138	138
Nova Bandeirantes	1.273	242	246
Nova Canaã do Norte	993	189	192
Nova Monte Verde	815	155	156
Paranaíta	832	158	162
BAIXADA CUIABANA	89.526	17.010	17.034
Acorizal	372	71	72
Barão de Melgaço	634	120	120
Chapada dos Guimarães	1.546	294	294
Cuiabá	53.824	10227	10230
Jangada	655	124	126
Nossa Senhora do Livramento	997	189	192
Nova Brasilândia	261	50	54
Planalto da Serra	221	42	42
Poconé	2.757	524	528
Santo Antônio do Leverger	1.307	248	252
Várzea Grande	26.952	5121	5124
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	11.246	2.139	2.160
Araguaiana	221	42	42
Barra do Garças	5.174	983	984
Campinápolis	2.072	394	396
General Carneiro	572	109	114
Nova Xavantina	1.720	327	330
Novo São Joaquim	362	69	72
Pontal do Araguaia	625	119	120
Ponte Branca	103	20	24
Ribeirãozinho	187	36	36
Torixoréu	210	40	42
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	17.440	3.314	3.336
Araputanga	1.476	280	282
Cáceres	8.703	1654	1656
Curvelândia	409	78	78
Glória D'Oeste	207	39	42
Indiavaí	251	48	48
Lambari D'Oeste	582	111	114
Mirassol d'Oeste	2.457	467	468
Porto Esperidião	1.054	200	204
Reserva do Cabaçal	221	42	42
Rio Branco	406	77	78
Salto do Céu	238	45	48
São José dos Quatro Marcos	1.436	273	276
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	8.581	1.632	1.650
Alto Paraguai	894	170	174
Diamantino	2.019	384	384
Nobres	1.247	237	240
Nortelândia	446	85	90

Nova Maringá	888	169	174
Rosário Oeste	1.199	228	228
São José do Rio Claro	1.888	359	360
VALE DO ARINOS (JUARA)	4.594	872	882
Juara	3.143	597	600
Novo Horizonte do Norte	249	47	48
Porto dos Gaúchos	471	89	90
Tabaporã	731	139	144
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	16.387	3.113	3.132
Aripuanã	2.384	453	456
Brasnorte	1.996	379	384
Castanheira	752	143	144
Colniza**	3.974	755	756
Cotriguaçu	2.092	397	402
Juína	3.539	672	672
Juruena	1.650	314	318
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	12.273	2.332	2.346
Colíder	2.775	527	528
Guaranã do Norte	3.119	593	594
Matupá	1.442	274	276
Nova Guarita	302	57	60
Novo Mundo	836	159	162
Peixoto de Azevedo	3.124	594	594
Terra Nova do Norte	675	128	132
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	11.489	2.183	2.208
Campos de Júlio	810	154	156
Comodoro	1.982	377	378
Conquista D'Oeste	395	75	78
Figueirópolis D'Oeste	265	50	54
Jauru	691	131	132
Nova Lacerda	701	133	138
Pontes e Lacerda	4.316	820	822
Rondolândia	430	82	84
Vale de São Domingos	256	49	54
Vila Bela da Santíssima Trindade	1.643	312	312
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	8.938	1.698	1.722
Canabrava do Norte	422	80	84
Confresa	3.004	571	576
Porto Alegre do Norte	1.141	217	222
Santa Cruz do Xingu	280	53	54
Santa Terezinha	768	146	150
São José do Xingu	606	115	120
Vila Rica	2.717	516	516
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	48.044	9.130	9.180
Alto Araguaia	1.732	329	330
Alto Garças	1.068	203	204
Alto Taquari	1.166	222	222
Araguaína	56	11	12
Campo Verde	4.420	840	840
Dom Aquino	608	116	120
Guiratinga	1.064	202	204
Itiquira	1.199	228	228
Jaciara	2.511	477	480
Juscimeira	835	159	162
Paranatinga	2.057	391	396
Pedra Preta	1.433	272	276
Poxoréo	1.182	225	228
Primavera do Leste	6.075	1154	1158
Rondonópolis	21.100	4009	4014
Santo Antônio do Leste	578	110	114
São José do Povo	265	50	54
São Pedro da Cipa	418	79	84
Tesouro	277	53	54
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	2.196	417	426
Alto Boa Vista	727	138	138
Luciara	159	30	30
Novo Santo Antônio	228	43	48
São Félix do Araguaia	962	183	186
Serra Nova Dourada	120	23	24
TELES PIRES (SINOP)	46.303	8.799	8.844
Cláudia	1.098	209	210



Feliz Natal	1.555	295	300
Ipiranga do Norte	761	145	150
Itanhangá	622	118	120
Itaúba	310	59	60
Lucas do Rio Verde	7.533	1431	1434
Marcelândia	881	167	168
Nova Mutum	5.026	955	960
Nova Santa Helena	296	56	60
Nova Ubiratã	1.247	237	240
Santa Carmem	435	83	84
Santa Rita do Trivelato	357	68	72
Sinop	13.983	2657	2658
Sorriso	9.503	1806	1806
Tapurah	1.351	257	258
União do Sul	329	63	66
Vera	1.016	193	198
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	25.044	4.758	4.788
Arenópolis	747	142	144
Barra do Bugres	3.353	637	642
Campo Novo do Parecis	3.876	736	738
Denise	935	178	180
Nova Marilândia	341	65	66
Nova Olímpia	1.997	379	384
Porto Estrela	199	38	42
Santo Afonso	218	41	42
Sapezal	3.290	625	630
Tangará da Serra	10.088	1917	1920
Total Geral	321.665	61.123	61.476

\*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

#### ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 139, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA Pfizer/Cominarty	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	18.084
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 59ª remessa	18
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 60ª remessa	96
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 62ª remessa	156
Doses remanescentes do estoque estratégico armazenadas na Rede de Frio Central - 63ª remessa	96
<b>TOTAL</b>	<b>18.450</b>

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 Distribuídas na 51ª Pauta - 50ª Remessa - CIB Ad. Ref. 110 para População Vacinável	População Vacinável (D2) 51ª Pauta - 50ª Remessa - CIB Ad. Ref. 110	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	75.803	528	528	528
Água Boa	19.455	138	138	138
Bom Jesus do Araguaia	4.089	24	24	24
Canarana	19.693	138	138	138
Cocalinho	4.356	30	30	30
Gaúcha do Norte	4.764	36	36	36
Nova Nazaré	3.536	30	30	30
Querência	11.806	78	78	78
Ribeirão Cascalheira	8.104	54	54	54
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	89.504	630	630	630
Alta Floresta	39.910	276	276	276
Apiacás	6.808	48	48	48
Carlinda	7.938	60	60	60
Nova Bandeirantes	9.653	72	72	72
Nova Canaã do Norte*	10.456	72	72	72

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 Distribuídas na 51ª Pauta - 50ª Remessa - CIB Ad. Ref. 110 para População Vacinável	População Vacinável (D2) 51ª Pauta - 50ª Remessa - CIB Ad. Ref. 110	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
Nova Monte Verde	6.434	48	48	48
Paranaíta	8.305	54	54	54
BAIXADA CUIABANA	816.166	5.718	5.718	5.718
Acorizal	4.695	36	36	36
Barão de Melgaço	6.041	42	42	42
Chapada dos Guimarães	15.260	108	108	108
Cuiabá	513.372	3.594	3.594	3594
Jangada	7.290	54	54	54
Nossa Senhora do Livramento	12.030	84	84	84
Nova Brasilândia	3.016	24	24	24
Planalto da Serra	1.911	12	12	12
Poconé	27.881	192	192	192
Santo Antônio do Leverger	14.789	102	102	102
Várzea Grande	209.881	1.470	1.470	1470
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	80.448	576	576	576
Araguaiana	3.166	24	24	24
Barra do Garças	54.081	378	378	378
Nova Xavantina	16.550	120	120	120
Ponte Branca	1.419	12	12	12
Ribeirãozinho	2.095	18	18	18
Torixoréu	3.137	24	24	24
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	152.828	1.056	1.056	1.056
Araputanga	13.450	96	96	96
Cáceres	74.668	522	522	522
Curvelândia	4.253	30	30	30
Indiavaí	2.035	12	12	12
Lambari D'Oeste	4.361	30	30	30
Mirassol d'Oeste	21.723	150	150	150
Porto Esperidião	8.195	54	54	54
Reserva do Cabaçal	2.239	12	12	12
Rio Branco	4.278	30	30	30
Salto do Céu	2.700	18	18	18
São José dos Quatro Marcos	14.926	102	102	102
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	77.435	552	552	552
Alto Paraguai	7.434	54	54	54
Diamantino	17.075	120	120	120
Nobres	12.585	90	90	90
Nortelândia	4.689	36	36	36
Nova Maringá	4.935	36	36	36
Rosário Oeste	13.172	96	96	96
São José do Rio Claro	17.545	120	120	120
VALE DO ARINOS (JUARA)	40.972	282	282	282
Juara	26.977	186	186	186
Novo Horizonte do Norte	2.848	18	18	18
Porto dos Gaúchos	4.209	30	30	30
Tabaporã	6.938	48	48	48
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	109.423	768	768	768
Aripuanã	14.635	102	102	102
Brasnorte	13.601	96	96	96

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 Distribuídas na 51ª Pauta - 50ª Remessa - CIB Ad. Ref. 110 para População Vacinável	População Vacinável (D2) 51ª Pauta - 50ª Remessa - CIB Ad. Ref. 110	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
Castanheira	6.557	48	48	48
Colniza	22.688	162	162	162
Cotriguaçu	10.852	72	72	72
Juína	30.639	216	216	216
Juruena	10.451	72	72	72
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	111.765	780	780	780
Colíder*	25.930	180	180	180
Guarantã do Norte	25.805	186	186	186
Matupá	13.523	96	96	96
Nova Guarita*	3.946	24	24	24
Novo Mundo	6.208	42	42	42
Peixoto de Azevedo	28.523	198	198	198
Terra Nova do Norte	7.830	54	54	54
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	85.532	594	594	594
Campos de Júlio	4.661	36	36	36
Comodoro	14.206	102	102	102
Conquista D'Oeste	2.675	18	18	18
Figueirópolis D'Oeste	3.114	18	18	18
Jauru	6.704	42	42	42
Nova Lacerda	4.141	30	30	30
Pontes e Lacerda	33.382	234	234	234
Rondolândia	2.529	18	18	18
Vale de São Domingos	2.263	18	18	18
Vila Bela da Santíssima Trindade	11.857	78	78	78
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	58.230	408	408	408
Canabrava do Norte	3.064	18	18	18
Confresa**	21.045	150	150	150
Porto Alegre do Norte	7.811	54	54	54
Santa Cruz do Xingu	1.824	12	12	12
Santa Terezinha	5.179	36	36	36
São José do Xingu	3.598	30	30	30
Vila Rica	15.709	108	108	108
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	392.799	2.760	2.760	2.760
Alto Araguaia	14.420	102	102	102
Alto Garças	8.799	60	60	60
Alto Taquari	7.532	54	54	54
Araguainha	884	6	6	6
Campo Verde	33.351	234	234	234
Itiquira	9.277	66	66	66
Jaciara	21.037	144	144	144
Juscimeira	8.943	66	66	66
Paranatinga	16.484	120	120	120
Pedra Preta	13.573	96	96	96
Poxoréo	12.921	90	90	90
Primavera do Leste	47.418	330	330	330
Rondonópolis	191.186	1.344	1.344	1344
Santo Antônio do Leste	3.459	24	24	24
São Pedro da Cipa	3.515	24	24	24
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	21.483	138	138	138

Municípios	Total População vacinável estimada	D1 Distribuídas na 51ª Pauta - 50ª Remessa - CIB Ad. Ref. 110 para População Vacinável	População Vacinável (D2) 51ª Pauta - 50ª Remessa - CIB Ad. Ref. 110	Total de doses a serem entregues Arredondamento 6 doses
Alto Boa Vista	4.643	30	30	30
Luciara	1.610	6	6	6
Novo Santo Antônio	1.960	12	12	12
São Félix do Araguaia	12.014	84	84	84
Serra Nova Dourada	1.256	6	6	6
TELES PIRES (SINOP)	341.105	2.412	2.412	2.412
Cláudia	9.646	72	72	72
Feliz Natal	8.922	66	66	66
Ipiranga do Norte	5.003	36	36	36
Itanhangá	4.724	36	36	36
Itaúba*	3.243	18	18	18
Lucas do Rio Verde	51.253	360	360	360
Marcelândia*	9.327	66	66	66
Nova Mutum	32.017	222	222	222
Nova Santa Helena*	2.783	24	24	24
Nova Ubiratã	7.588	48	48	48
Santa Carmem	3.323	24	24	24
Santa Rita do Trivelato	2.872	24	24	24
Sinop	113.963	798	798	798
Sorriso	66.311	468	468	468
Tapurah	9.055	66	66	66
União do Sul	2.942	24	24	24
Vera	8.133	60	60	60
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	178.066	1.248	1.248	1.248
Arenópolis	7.551	54	54	54
Barra do Bugres	24.786	174	174	174
Campo Novo do Parecis	23.786	162	162	162
Denise	6.731	48	48	48
Nova Marilândia	3.150	24	24	24
Nova Olímpia	16.307	114	114	114
Porto Estrela	3.464	24	24	24
Santo Afonso	2.416	18	18	18
Sapezal	15.214	108	108	108
Tangará da Serra	74.661	522	522	522
TOTAL	2.631.559	18.450	18.450	18.450

\*Os municípios pertencentes à Região Norte Mato-Grossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 300/2021/FAPEMAT/IFMT - Processo: 0000104/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marcos Morais Barros da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Marcos Morais Barros da Silva - Concessionário e Elizeu Luiz Brachtvogel - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 0000100/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ester Poquiviqui da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Ester Poquiviqui da Silva - Concessionário e Andréa dos Santos Oliveira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 295/2021/FAPEMAT/UNEMAT - Processo: 0000097/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karoliny Ribeiro da Silva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 09 (nove) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 31/08/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Karoliny Ribeiro da Silva - Concessionário e Leila Nalis Paiva da Silva Andrade - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 003/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICA - Processo: 0000105/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Rayani Vieira Camargo. **Objeto:** Bolsa de Extensão Tecnológica - ET. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 30/06/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Rayani Vieira Camargo - Concessionário e Edson Caetano - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 005/2020/FAPEMAT/MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - Processo: 0000108/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karoline Moreira de Paiva. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Karoline Moreira de Paiva - Concessionário e Michelle Fernanda Brugnera - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 005/2020/FAPEMAT/MULHERES E MENINAS NA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA - Processo: 0000109/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yasmin Maria da Silva Abreu. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica - IC. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 31/05/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Yasmin Maria da Silva Abreu - Concessionário e Michelle Fernanda Brugnera - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020/FAPEMAT/REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000154/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gislaine Freitas de Arruda. **Objeto:** Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 4 - BAIT IV. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 30/04/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Gislaine Freitas de Arruda - Concessionário e Layla Leão Lima Teixeira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020/FAPEMAT/REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000153/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Helder Jolair Sarturi. **Objeto:** Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 4 - BAIT IV. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 30/04/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Helder Jolair Sarturi - Concessionário e Layla Leão Lima Teixeira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020/FAPEMAT/REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000150/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vinicius Camargo Caetano. **Objeto:** Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 3 - BAIT III. **Valor:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Duração:** 04 (quatro) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 31/03/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Vinicius Camargo Caetano - Concessionário e Layla Leão Lima Teixeira - Orientador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL Nº 009/2020/FAPEMAT/REDE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO - Processo: 0000152/2021. Espécie:** Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sirlei Ana Falchetti. **Objeto:** Bolsa de Auxílio e Inovação Tecnológica 3 - BAIT III. **Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Duração:** 05 (cinco) meses; **Data da Assinatura:** 16/11/2021. **Vigência:** 01/12/2021 à 30/04/2022. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Sirlei Ana Falchetti - Concessionário e Layla Leão Lima Teixeira - Orientador.

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988; com o item 14.1 do Edital nº 048/2019 - FAE, para o Campus de Barra do Bugres.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Prorrogar a validade do Edital, por 02 (dois) anos, até 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º. - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Bugres/MT, 22 de novembro de 2021.

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**

Reitor

\*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988; com o item 14.1 do Edital nº 043/2019 - FACET, para o Campus de Sinop.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - Prorrogar a validade do Edital, por 02 (dois) anos, até 16 de dezembro de 2023.

Art. 2º. - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sinop/MT, 22 de novembro de 2021.

**Prof. Dr. RODRIGO BRUNO ZANIN**

Reitor

\*Documento assinado eletronicamente por meio de certificado digital

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Edital nº 032/2021 - UNEMAT - SINOP**

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública alteração ao requisito de formação da área de Geografia física do edital para **contratação temporária de professor da educação superior** substituto para atuar no Campus Universitário de Sinop/MT, na **Faculdade de Educação e Linguagem**.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <https://unemat.br/site/recrutamento/professores---modalidades-pre-senciais>

*Vinicius Modolo Teixeira Presidente da Comissão Faculdade de Educação e Linguagem - Portaria n. 2017/2021*

## JUCEMAT

## JUNTA COMERCIAL

## PORTARIA Nº 070/2021/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

**CONSIDERANDO** que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa n. 72, de 19 de dezembro de 2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

**CONSIDERANDO** que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 72/2019, inclusive com o depósito da Caução;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, ao Senhor DANIEL ELIAS GARCIA, portador do CPF n 910.192.149-53 e RG n. 3.712.018 SESP/SC, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 57.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2021.

**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**

Presidente JUCEMAT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 76/2021**

**PROCESSO: N° 410934/2017**

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e EVANDRO ROQUE THIESEN e SANDRA MARIA PEREIRA RAMOS THIESEN.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com 50,7407 ha

(**Cinquenta hectares, setenta e quatro ares e sete centiares**), situada no município de **PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, denominada "**FAZENDA FLORESTA**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula N° 1.126 Ficha 01, Livro n° 02.

**R\$ 25.174,65 (Vinte e cinco Mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta cinco centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros á EVANDRO ROQUE THIESEN e SANDRA MARIA PEREIRA RAMOS THIESEN contratados.

Cuiabá/MT, 17 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 77/2021**

**PROCESSO: N° 166211/2018**

**Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e LUCIANA PADILHA

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com **83,2129 ha (Oitenta e três hectares, vinte e um ares e vinte e nove centiares)**, situada no município de **COLNIZA/MT**, denominada "**SÍTIO RECANTO DOS PASSAROS**" arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula N° 2.701 Livro n° 2. Ficha 01.

**R\$ 17.486,36 (Dezessete Mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros LUCIANA PADILHA contratada.

Cuiabá/MT, 18 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

Presidente do INTERMAT

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O Instituto de Terras de Mao Grosso - INTERMAT em cumprimento às determinações contidas no 5º Parágrafo , API.31 da Lei Federal n° 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** apresentar impugnação ao Processo de Regularização Fundiária Urbana em Trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Presente Publicação.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	MATRÍCULA
01	QUADRA 24, LOTE 15 GRANDE TERCEIRO	JOSÉ DAS VIRGENS MIRANDA	Nº 37.416
02	QUADRA 13, LOTE 22 SÃO GONÇALO	ELIAS VELOSO GOMES E EVA MARIA GOMES	Nº 64.776
03	QUADRA 44, LOTE 10 CPA III - SETOR 03	EDSON RODRIGUES DOS SANTOS E NILZA MOREIRA CASTILHO DOS SANTOS	Nº 129.536
04	QUADRA 17, LOTE 14 CPA I - SETOR 01	MENILDES VIANA DE BARROS E SEBASTIÃO NICOLA BARROS SOBRINHO	Nº 68.941
05	QUADRA 17, LOTE 11 CPA I - SETOR I	TITO ANTÔNIO CORRÊA E VANDERLÉIA SILVA CORRÊA	Nº 37.899
06	QUADRA 85, LOTE 12 CPA II	GERCINO CANEVESI E MARIZETE CORREA CANEVESI	Nº 59.242

Cuiabá-MT, 17 de Novembro 2021.

**ROBISON PAZETTO JUNIOR**

*Diretor de Regularização Fundiária Urbana*

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**

*Presidente do INTERMAT*

PORTARIA Nº 90

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **processo n° 196713/2021**.

**I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 860,0617ha**, situada no município de **NOVA CANAÃ DO NORTE**, denominado "**COLORADO DO NORTE III**".

Perímetro: **15.510,56m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** O perímetro do imóvel descrito abaixo:

Inicia a descrição deste perímetro no vértice **GAW-M-2303**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 597.539,866 m e N: 8.849.333,866 m, situado no limite do Título de Angelo Panont; deste, segue confrontando com terras do Título de Angelo Panont com o seguinte azimute e distância: 90°55'9" e 1.247,43 metros até o vértice **CJ4-M-2608**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.787,134 m e N: 8.849.313,858 m, situado no limite do Título de Angelo Panont com o limite da Rodovia Estadual MT-010; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-010 com os seguintes azimutes e distâncias: 179°34'1" e 466,49 metros até o vértice **CJ4-M-2600**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.790,659 m e N: 8.848.847,378; 178°2'12" e 380,80 metros até o vértice **GAW-M-2268**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.803,705 m e N: 8.848.466,802; 191°51'36" e 62,80 metros até o vértice **GAW-M-2269**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.790,799 m e N: 8.848.405,342; 180°22'11" e 200,45 metros até o vértice **GAW-M-2264**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.789,505 m e N: 8.848.204,901; 180°21'4" e 73,83 metros até o vértice **GAW-M-2263**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.789,052 m e N: 8.848.131,068; 180°27'46" e 73,48 metros até o vértice **GAW-M-2261**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.788,459 m e N: 8.848.057,587; 179°56'44" e 146,48 metros até o vértice **GAW-M-2259**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.788,598 m e N: 8.847.911,106; 183°23'5" e 146,43 metros até o vértice **GAW-M-2258**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.779,953 m e N: 8.847.764,934; 176°20'27" e 107,33 metros até o vértice **GAW-M-2255**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.786,803 m e N:

8.847.657,827; 179°27'48" e 144,10 metros até o vértice **GAW-M-2253**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.788,153 m e N: 8.847.513,732; 184°10'38" e 9,94 metros até o vértice **GAW-M-2252**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.787,428 m e N: 8.847.503,815; 180°30'48" e 142,17 metros até o vértice **GAW-M-2251**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.786,155 m e N: 8.847.361,649; 181°38'32" e 164,23 metros até o vértice **GAW-M-2250**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.781,448 m e N: 8.847.197,488; 180°28'0" e 375,01 metros até o vértice **GAW-M-2246**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.778,393 m e N: 8.846.822,492; 181°22'30" e 9,51 metros até o vértice **GAW-M-2245**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.778,165 m e N: 8.846.812,985; 180°43'34" e 495,95 metros até o vértice **GAW-M-2244**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.771,879 m e N: 8.846.317,070; 180°10'40" e 438,38 metros até o vértice **GAW-M-2209**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.770,519 m e N: 8.845.878,694; 182°16'33" e 169,98 metros até o vértice **GAW-M-2206**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.763,768 m e N: 8.845.708,845; 180°50'23" e 139,29 metros até o vértice **GAW-M-2204**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.761,727 m e N: 8.845.569,575; 83°26'50" e 9,95 metros até o vértice **GAW-M-2346**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.771,614 m e N: 8.845.570,710; 180°7'50" e 120,21 metros até o vértice **GAW-M-2344**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.771,340 m e N: 8.845.450,497; 166°47'38" e 109,16 metros até o vértice **GAW-M-2279**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.796,278 m e N: 8.845.344,224; 170°31'16" e 9,44 metros até o vértice **GAW-M-2340**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.797,833 m e N: 8.845.334,912 m, situado no entroncamento da Rodovia Estadual MT-010 com a Rodovia Estadual MT-441; deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MT-441 com os seguintes azimutes e distâncias: 257°28'24" e 53,91 metros até o vértice **GAW-M-2349**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.745,202 m e N: 8.845.323,219; 257°27'48" e 121,14 metros até o vértice **GAW-M-2350**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.626,953 m e N: 8.845.296,924; 258°29'33" e 389,14 metros até o vértice **GAW-M-2291**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.245,632 m e N: 8.845.219,291; 355°49'5" e 68,30 metros até o vértice **GAW-M-2288**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.240,651 m e N: 8.845.287,410; 267°39'27" e 19,92 metros até o vértice **GAW-M-2289**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.220,748 m e N: 8.845.286,596; 355°22'14" e 10,33 metros até o vértice **GAW-M-1397**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.219,914 m e N: 8.845.296,897; 268°23'53" e 143,15 metros até o vértice **GAW-M-2225**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.076,823 m e N: 8.845.292,895 m, situado no limite da Rodovia Estadual MT-441 com o limite do Título de Luiz Domingos Alves Barbosa; deste, segue confrontando com terras do Título de Luiz Domingos Alves Barbosa com os seguintes azimutes e distâncias: 359°59'9" e 1.540,08 metros até o vértice **GAW-M-2285**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.076,438 m e N: 8.846.832,971; 2°44'17" e 183,38 metros até o vértice **GAW-M-2336**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.085,198 m e N: 8.847.016,142; 2°44'17" e 190,40 metros até o vértice **GAW-V-0811**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 598.094,293 m e N: 8.847.206,325; 270°45'2" e 181,12 metros até o vértice **GAW-M-2327**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 597.913,189 m e N: 8.847.208,698; 270°45'2" e 382,08 metros até o vértice **GAW-M-2287**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 597.531,140 m e N: 8.847.213,703; 271°6'43" e 633,94 metros até o vértice **GAW-M-2292**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 596.897,321 m e N: 8.847.226,006; 271°55'44" e 1.902,70 metros até o vértice **GAW-M-2134**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 594.995,699 m e N: 8.847.290,046 m, situado no limite do Título de Luiz Domingos Alves Barbosa com o limite da Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal com os seguintes azimutes e distâncias: 358°19'40" e 308,49 metros até o vértice **GAW-M-2135**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 594.986,698 m e N: 8.847.598,402; 0°19'33" e 255,85 metros até o vértice **GAW-M-2136**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 594.988,153 m e N: 8.847.854,251; 359°16'29" e 436,39 metros até o vértice **GAW-M-2137**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 594.982,629 m e N: 8.848.290,610; 0°23'27" e 789,99 metros até o vértice **GAW-M-2304**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 594.988,017 m e N: 8.849.080,586 m, situado no limite da Estrada Municipal com o limite do Título de Angelo Panont; deste, segue confrontando com o Título de Angelo Panont com os seguintes azimutes e distâncias: 95°10'27" e 832,71 metros até o vértice **GAW-M-2305**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 595.817,333 m e N: 8.849.005,489; 88°6'41" e 432,36 metros até o vértice **GAW-M-2307**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 596.249,460 m e N: 8.849.019,738; 87°34'58" e 972,74 metros até o vértice **GAW-M-2306**, de coordenadas UTM 21 Sul E: 597.221,335 m e N: 8.849.060,763; 49°23'26" e 419,58 metros até o vértice **GAW-M-2303**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas e das bases de controle denominadas **GAW-B-0121** de coordenadas N: 8.844.689,240 m e E: 598.991,090 m; **GAW-B-0152** de coordenadas N: 8.846.655,409 m e E: 607.383,409 m; **GAW-B-0153** de coordenadas N: 8.845.269,162 m e E: 598.779,084 m; estão com referência no Sistema Geodésico Brasileiro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP), no meridiano central -57° WGR e ao equador, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos azimutes, distâncias, área e perímetro foram

calculados no plano de projeção UTM.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 17 de novembro de 2021.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
PRESIDENTE DO INTERMAT/MT

Carolina Lima Aguiar  
Gerente de Integralização  
Fundária

Ligia Camargo  
Diretora de Cartografia e Acervo Fundiário

De acordo:

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL N.º 01/2017**

**CEDENTE:** MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM

**CESSIONÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA

**PROCESSO N.º:** 370426/2021

**OBJETO:** Fica o Termo de Cessão de Uso de Imóvel 001/2017 prorrogado por mais **04 (quatro) anos**, contar do seu vencimento, conforme disposto na cláusula segunda do Termo de Cessão de Uso de Imóvel 001/2017.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2021

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**

Prefeito Municipal de Santa Carmem

**CEDEnte**

**EMANUELE GONÇALINA ALMEIDA**

Presidente do INDEA

**CESSIONÁRIO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2021**  
**PROCESSO ADM. N.º 478369/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº026/2021/INDEA, publicada em 08/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, em favor de **JOÃO LIMA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 236.114.211-20, para locação de imóvel para instalação e funcionamento do INDEA/MT, no município de Confresa/MT.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**PLINIO PELLENZ JUNIOR**  
Presidente da CPL

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2021**  
**PROCESSO ADM. N.º 478369/2021**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, conforme os termos do Parecer Jurídico nº 168/UNIDADEJURÍDICA/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a contratação em favor de **JOÃO LIMA DA SILVA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 236.114.211-20, para locação de imóvel para instalação e funcionamento do INDEA/MT, no município de Confresa/MT.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**  
Presidente do INDEA - MT

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 035/2021**

Processo nº 379449/2021

**DOADOR:** Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**DONATÁRIO:** Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a DOAÇÃO de (01) uma IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LEXMARK À LASER, MONOCROMÁTICA, MODELO MX310DN.**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.**DOADOR****Rosa Maria Lemos de Sá**

Secretária Geral do Funbio

**DONATÁRIO****Emanuele G. de Almeida**

Presidente do INDEA

**TERMO DE FRACASSO****Pregão Eletrônico nº 005/2021/INDEA-MT**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 51, do Decreto Estadual nº 840/2017, declara **FRACASSADO** o Lote Único do procedimento licitatório denominado **Pregão Eletrônico 005/2021/INDEA-MT**, Processo Administrativo nº **397217/2021**, o qual tem por objeto a aquisição de veículos utilitários tipo caminhonete, cabine dupla, 4x4, diesel, para atender as necessidades do INDEA/MT, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme decisão disponível nos autos e no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do INDEA/MT

*(original assinado)***EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2021/INDEA/MT****PROCESSO Nº 513495/2021**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2021/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Cosme de Oliveira Neto**, para atender as necessidades do INDEA na **ULE de Nova Bandeirantes**, no município de **Nova Bandeirantes /MT**.

**COOPERADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**COOPERANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.**ÔNUS:** O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES/MT).**PRAZO:** A partir de 19/11/2021 a 18/11/2022.**ASSINAM:** Pelo INDEA, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pelo Prefeito, senhor Cesar Augusto Perigo.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**PORTARIA Nº 195/2021/INDEA**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 732 de 26 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **FÁBIO CÂNDIDO DA ROSA**, matrícula nº 110062, inscrito no CPF/MF sob nº 020.281.759-82, lotado no Laboratório de Sanidade Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT, para representar o INDEA nos Cartórios de Registros de Imóveis e nas Prefeituras Municipais do Estado de Mato Grosso, a fim de promover os atos necessários à regularização e escrituração dos imóveis pertencentes ao INDEA.

**Art. 2º.** O servidor designado ficará à disposição da Comissão de Inventário de Bens Imóveis para realização de diligências in loco e ações pertinentes à regularização documental dos imóveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do INDEA

*(original assinado)***PORTARIA Nº 196/2021/INDEA**

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 732 de 26 de novembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, **ADELAR JORGE MARIOTTI**, matrícula nº 79646, inscrito no CPF/MF sob nº 372.217.010-91, da Unidade Local de Execução de Primavera do Leste do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA MT, para representar o INDEA no Cartório de Registro de Imóveis e na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, a fim de promover os atos necessários à regularização e escrituração do imóvel, localizado no município de Primavera do Leste-MT.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

**EMANUELE G. DE ALMEIDA**

Presidente do INDEA

*(original assinada)***DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DE PORTARIA Nº. 754/2021/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 754/2021/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Laércio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760 para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 074/2020/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante RN, código 498, do município de Várzea Grande-MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual nº. 6.076/1992.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

**Augusto S. S. Cordeiro**

Diretor de Veículos do DETRAN-MT

*\*Original Assinado***EXTRATO DE PORTARIA Nº. 755/2021/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 755/2021/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 25666 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760 para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 047/2021/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante São Cristovão, código 51, do município de Nova Mutum- MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual nº. 6.076/1992.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

**Augusto S. S. Cordeiro**

Diretor de Veículos do DETRAN-MT

*\*Original Assinado***EXTRATO DE PORTARIA Nº. 756/2021/GP/DETRAN-MT**

Extrato da Portaria nº 756/2021/GP/DETRAN-MT, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro no art. 29 da Portaria nº 153/2021/GP/DETRAN-MT. Designa os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 25666 e Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 012/2021/CFISC/DETRAN-MT, em face do Despachante Cristiano, código 581, do município de Rondonópolis- MT, que se forem comprovadas, o credenciado poderá incorrer em infrações disciplinares descritas no art. 12 da Lei Estadual nº. 6.076/1992.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

**Augusto S. S. Cordeiro**

Diretor de Veículos do DETRAN-MT

*\*Original Assinado*



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2017**  
(Processo n.º 597009/2017)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2017 tem por objeto o reajuste do valor do contrato, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA e prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato Original, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29/11/2021 a 28/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/11/2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** ART CAR VEÍCULOS EIRELI -EPP - 23.207.454/0001-33 - VIVIANE BELOTO RIBEIRO.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**014/2021/DETRAN/MT**  
(Processo n.º 89988/2021)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2021 tem por objeto prorrogar o período de vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme prevê a CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, com fundamento no art. 57, inciso I da Lei n.º 8.666/1993;

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02/03/2022 a 01/03/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME - CNPJ 24.721.508/0001-47 - DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**049/2018/DETRAN/MT**  
(Processo n.º 413338/2018)

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 049/2018 tem por objeto o reajuste do valor do contrato, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO e alteração de índice de correção por acordo das partes.

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$318.203,21 (TREZENTOS E DEZOITO MIL DUZENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 18/11/2021.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.

**CONTRATADA:** OI S/A - 76.535.764/0001-43 - JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - ALVARO CARLINI.

**PORTARIA Nº 753/2021/GP/DETRAN-MT**

*Atualizar Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT que designa os servidores do DETRAN/MT para atuarem como Agente de Autoridade de Trânsito nas atividades de Fiscalização de Trânsito -modalidade voluntariado.*

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT,** no uso de suas atribuições legais e Considerando a Lei Estadual nº. 10.914, de 1º de julho de 2019, que institui jornada de trabalho e cria a Gratificação de Atividade Voluntária de Fiscalização de Trânsito, no âmbito do Estado de Mato Grosso; Considerando a Portaria Conjunta nº 010/SESP/DETRAN/2020 que regulamenta o processo de pagamento da atividade voluntária de fiscalização de trânsito;

Considerando a publicação da Portaria nº 615/2020/GP/DETRAN/MT, que dispõe sobre o processo de habilitação e convocação dos servidores aptos a atuarem como voluntários nas operações integradas e especiais de trânsito, e da Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT, que designa os servidores deste Departamento aptos a atuarem como voluntários nas atividades de fiscalização de trânsito extraordinária e especiais, **RESOLVE:**  
**Art. 1º** Incluir os servidores abaixo relacionados na relação de agentes habilitados para atuar como Agente de Autoridade de Trânsito do DETRAN/MT, na modalidade voluntariado constante na Portaria nº 700/2020/GP/DETRAN/MT:

01	André Luiz Castilho Felix
02	Andreia Cristina Amaral
03	Célia Aparecida Garcia Ribeiro
04	Cristiano Falk
05	Daniele Organista Simionato
06	Edson Carlos de Carvalho
07	Giandra Nara Rech
08	Giselly Aparecida de Moraes Malheiros
09	Lucilene Beserra de Oliveira
10	Pedro Zanfrilli Moreira
11	Valdiva Valério Del Moro

**Art. 2º** A validade da designação dos servidores elencados no artigo 1º será desde a publicação desta Portaria até 31/12/2021;

**Art. 3º** Os servidores que se encontram na situação de teletrabalho, férias ou qualquer outro afastamento legal, ficam com sua designação suspensa até que possam retornar às atividades de trabalho presenciais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
Original Assinado\*

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 0185/2021/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria nº 030/2021 publicada no D.O.E nº 27.956 de 12 de março de 2021 que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho.

Considerando o Plano de Cargos e Salários e o Regimento de Gestão de Pessoas da Empresa.

Resolve:

**Art. 1º** Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da MTI, referente ao ano de 2020/2021.

RESULTADO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2020/2021		
MATRÍCULA	EMPREGADO	MEDIA FINAL
875967	ADINA JESUS OLIVEIRA	9,13
875831	AESIO MITSUI TOMINAGA	9,97
874910	AFONSO FRANCO ARAUJO FERREIRA	9,53
875965	AGENOR DA SILVA SANTANA JUNIOR	9,87
874948	ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR	8,81
085234	ALCIDES PAES PROENÇA FILHO	9,10
875940	ALCINDO FERNANDO DA SILVA	9,24
872325	ALDEMI R BIZOLO	9,67
875948	ALESSANDRA DE CASTRO	8,18
875788	ALESSANDRO LUCIO CORDEIRO DA SILVA	9,51
875720	ALEX FELIPE HILLESAIN	9,79
875927	ALEX STESS RAFAEL	9,67
201239	ALINOR RODRIGUES DA SILVA	9,77
875919	ANA BEATRIZ COELHO COLACO DE ALBUQUERQUE	9,51
875970	ANA CATIUCIA LINS DE ALMEIDA GARIGLIO	9,23
874909	ANA PAULA DE LIMA FLORENCIO	10,00
875924	ANA PAULA FISCHER CAVALCANTE	9,91
874949	ANDERSON MOREIRA SANTOS	9,67
875832	ANDERSON OTAVIO PAIXECO BARBOSA	9,97
875291	ANDERSOWN BECHER PAES DE BARROS	9,73
875754	ANDRE LUIZ DA SILVA PAULISTA	9,37
870467	ANDRE LUIZ DE CARVALHO PEREIRA	9,37
875845	ANDRE LUIZ RABELLO DA SILVA	9,87
875768	ANDREI LEONARDO SILVA ARAUJO	9,42
875946	ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	9,75
086728	ANTONIO RICARDINO MARTINS CUNHA	9,16

874956	ANTONIO RODRIGUES NASCIMENTO	9,70
874955	ARTHUR GUSTAVO BRITO DE FARIA	9,33
872935	BENEDITO ALVES GONCALVES	9,55
874968	BIANCA DA SILVA ZOJA	9,54
875751	BRUNNO RAFAEL PERALTA MARTINS	10,00
875843	BRUNO AUGUSTO ALVES	9,55
875762	BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	10,00
875735	CARLOS AUGUSTO PINI	9,91
874928	CARLOS EDUARDO BARRETO DA SILVA	9,56
086458	CARLOS FERNANDO PEREIRA ORTEGA	9,97
874931	CARLOS MAGNO CORREA	9,83
871326	CARLOS ROBERTO UEDA	9,73
875255	CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO	9,44
875255	CIRANO SOARES DE CAMPOS	9,31
875255	CLAUDEMIR TADEU DE LIMA	9,37
874942	CLAUDIA MARIA WURM ZANQUETTE	10,00
875719	CLAUDIA SILVA DE AZEVEDO	9,87
870469	CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES	9,36
875101	CRISTIAN ANTONIO CUNHA MARQUES PALACIOS LABRA	8,25
874555	CRISTIANY ROBERTA CONCEICAO	9,02
875961	CRISTOPHER DE ANDRADE GERALDES	9,11
875808	DALMEI LYRIO DE ALMEIDA JUNIOR	9,41
874990	DALVA CONCEICAO VERLANGIERI MENDES LEITE	9,37
872322	DARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	9,53
087422	DARIO GUTEMBERG CARVALHO	9,80
875758	DAUBERSON EDUARDO SANTOS PEREIRA	10,00
087466	DEJALMA DIAS DE SOUZA	10,00
021135	DENIS DA SILVA ALVES	9,60
875802	DIVINO SILVA MIRANDA	9,57
100067	DJALMA SOUZA SOARES	9,64
875217	DOGLAS MACCARI	9,78
875757	EDIVALDO MANHANI CHIREIA	9,53
872329	EDMILSON BENEDITO DA SILVA LOPES	9,65
874975	EDSON DO AMARAL FRANCO	9,60
201238	EDSON FRANCLIN OLIVEIRA SILVA	10,00
875810	EDSON OLIVEIRA DE CARVALHO	9,37
086045	EDVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	9,40
086178	ELDER FABRICIO BILHALVA SOUSA	9,79
875750	ELIANA DA GLORIA NEVES GALVAO	9,83
870472	ELVIO RUFINO DA SILVA	9,68
875786	ELZA PAES DE PROENCA CASSIM	9,79
875253	EMANUEL RIBEIRO DAUBIAN NETO	9,75
875255	ENYLDE MARIA CORREA DA CRUZ	9,65
870473	ERNANES FARIAS LEITE JUNIOR	9,47
872301	ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA FILHO	9,92
875746	ESTEVAO JUNIOR DOS SANTOS REIS	9,48
875745	EVANDRO CEZAR SILVA DAMASCENO	9,17
875801	EVARISTO GEORGIO FAVA	9,67
875038	EVERTON HONORATO DA SILVA	10,00
875726	EVERTON POMPEU DE CAMPOS	9,88
875968	FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE MELLO	9,84
875805	FABIANA JUNG DE MIRANDA	9,93
874954	FABIO DA ROCHA ZANINI	9,96
875834	FABIO FERREIRA DEDE	9,85
875765	FABIOLA COLINO BISPO SANTOS	9,76
875923	FAIANA PRIETO BASTOS	9,33
875916	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	9,97
086108	FERNANDO ALBERTO SOARES LENZI	9,95
875254	FERNANDO FERNANDES NERI	9,50
875787	FERNANDO TONON DE ROSSI	9,93
875722	FERNANDO VIEIRA DUARTE	9,87
875721	FRANCISCO LAURO DE CAMPOS XAVIER	9,56
875060	GEOVANE BIRCK GIRELLI	9,97
875775	GILBERTO COLOGNESE VALANDRO FILHO	9,93
875844	GILBERTO DE MOURA MODESTO	9,69
201348	GISELA LIMA THOMAZ DE AQUINO	10,00
875021	GUILHERME FALCAO DA SILVA CAMPOS	9,87

875774	GUILLERMO RODOLFO MANGIERI	9,92
874934	GUSTAVO DOMINGUES DO NASCIMENTO	9,37
875943	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	9,46
875747	GUSTAVO ZANATTA BRUNO	9,96
875803	HAROLDO KENJI YOSHIDA	10,00
875796	HELDER JOSE BASTOS RAMOS	9,97
875766	HELIO ALVES BATISTA	9,85
086635	HERCULES BRANDAO DIAS	9,83
875740	HILDEBERTO FORTE DALTRIO FILHO	9,88
875274	IDERALDO BONAFE	9,85
875048	IMALDA DA SILVA VAZ BASSOLE	9,80
874970	IONE APARECIDA COSTA	9,71
875150	ISAC PEIXOTO PINTO JUNIOR	9,97
875219	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	9,67
875304	ITRIO RODRIGO FRANCA DE CAMARGO	9,91
872936	JANINE ULRICH	9,67
875761	JERONIMO CUNHA BEZERRA	9,87
875205	JERZELITO NASCIMENTO GARCIA	9,60
874976	JOAO GONCALO DE FIGUEIREDO	10,00
031234	JOAO JOSE DE CARVALHO	9,67
875741	JOAO MARTINS DE CARVALHO	9,99
875741	JOAO PAULO ARAUJO ROTINI	9,60
875728	JOAO VINICIUS FERRAZ DIAS FERREIRA	9,07
875728	JOEL CIRNEY SANTOS KLIMASCHEWSK	9,63
200012	JOILTON DE FIGUEIREDO SANTANA	9,41
870158	JORGE ADRIANO ALMEIDA ARAUJO	10,00
086202	JORGE GUEDES ALCOFORADO NETO	9,92
875800	JOSE EDUARDO DA COSTA BORRO	8,79
201202	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	10,00
875280	JOSE MARCOS CALIGALI	9,87
874923	JOSE MARQUES BRAGA	8,81
870479	JOSE MARTINS DIAS FILHO	9,01
875833	JOSE ROBERTO DA SILVA LEITE	9,92
875275	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	9,96
872932	JOSIANE HELENA RODRIGUES	9,60
874999	JOSUE MIKNOW SEBASTIAO	9,60
087308	JOVANIL RAMOS DIAS DA SILVA	9,60
086463	JULIO GABRIEL OTTERBACK PINHEIRO	9,91
875739	JUSIRLEY SANTANA BARRETO	9,83
875752	KARLS GOMES SILVA	9,67
875752	KIVSON MARCELL NOGUEIRA DE ANDRADE	9,85
875715	LEANDRO DOS ANJOS PASSOS	9,84
875727	LEONARDO ANDERSON SANTOS RODRIGUES	9,88
875835	LEONARDO ARRUDA VILELA GARCIA	9,59
875736	LILIAN PAITER DE SOUZA	10,00
874964	LILIANA MARIA DE ALMEIDA	9,32
875958	LUCAS MACIEL DE MENEZES	9,77
875148	LUCIANO LUIZ BIGATAO	9,42
875148	LUCIMAR URBANO DE ARRUDA	9,67
086583	LUCIO FLAVIO DOS SANTOS	9,60
873247	LUIS ALESSANDRO ANDRADE LOBO	10,00
875114	LUIS DIAS RABELO	9,79
875289	LUIZ FERNANDO BERTACCO ESTRELA	9,85
200739	LUIZ HENRIQUE PADILHA GODINHO	9,88
875795	LUIZ OTAVIO INACIO SILVA	9,87
875753	LUZITHANIA ANDREIA DE AMORIM E SILVA	9,90
874973	MAIRA CARLA ROFRIGUES ESLAVIERO	9,69
875969	MANOEL ANTUNES DA SILVA NETO	9,62
201518	MANOEL DE JESUS MONGE	9,53
086126	MARAPORACAYAMA CARDOSO REIS	9,19
875939	MARCELI DA SILVA	9,90
870817	MARCELO BENINI GALETTI	9,80
875729	MARCELO HENRIQUE DE MELO FERRAZ	9,92
875812	MARCELO JOSE PAES DE BARROS	9,93
200842	MARCELO MASSANORI MOGAMI	9,84
875731	MARCIA REGINA DE CARVALHO BUHR	9,83
875776	MARCIO BARBOSA BRANDAO	8,63

875907	MARCIO NONATO DA SILVA	9,38
872298	MARCOS ALEXANDRE PEREIRA STOCCO	9,67
875018	MARCOS ANTONIO R DE MESQUITA	10,00
870481	MARCOS DANIEL MARTINS SOUZA	9,60
870489	MARCOS ROBERTO AMARAL SILVEIRA	9,12
200708	MARCOS UEDA	9,97
875083	MARCOS VIEIRA DE ANDRADE	9,85
874974	MARCUS ROBERTO REGENOLD ALMEIDA	9,91
875102	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DE MESQUITA	9,63
201345	MARIA CAROLINA TEIXEIRA RODRIGUES	10,00
875944	MARIA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	9,67
201218	MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO	10,00
875742	MARIA GONCALINA BOTELHO	9,03
872265	MARIA GRACIELA DE LARA	10,00
875202	MARINES MARQUES MENDONCA	9,85
875959	MARIO MARCIO DO VALE SILVA	9,40
875926	MARIO SERGIO PADILHA	9,20
086069	MARLON AGERT ILHA	9,93
874986	MARTA DE MORI	9,80
875804	MARY CARMEN VENEGA PARDO	9,60
874135	MATHEUS VINICIOS GENTILE FERNANDES	9,93
086149	MAURICIO KLIFE	9,73
875730	MAURO CEZAR GALVAO MARQUES VALLIM	9,96
875767	MICHELE NUNES DE OLIVEIRA	8,52
875314	MOISES FRANZ	8,07
875908	MUNIR BENEDITO GONCALVES	9,81
201217	NELSON DE CARVALHO	9,87
875215	NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA	9,60
875868	OALESON MARCOS CARVALHO	10,00
875780	ODILON APARECIDO DE OLIVEIRA	9,69
875950	OLAVIO JOSE DA SILVA	8,77
875903	OLIVIA CAMPOS ARRUDA	9,38
874953	OSMAR DE AZEVEDO MOZER	9,87
086141	PATRICIA SOUZA ATAGIBA PROENCA	9,67
875127	PAULO ALMEIDA SILVA	9,20
875903	PAULO CEZAR LANDGRAF PEREIRA	9,43
200849	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA	9,75
875008	PAULO MARCIO PINHEIRO MACEDO	9,52
875901	PAULO ROBERTO CHAPARRO	9,27
875010	PAULO SERGIO ALMEIDA ARAUJO	9,82
086642	RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE	10,00
875035	RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA FERREIRA	9,99
087280	REGINA KIYOMI IKEDA UEDA	9,97
031353	REGINALDO GOMES DE ARRUDA JUNIOR	9,76
875006	REGINALDO MOREIRA GORGETTE	8,80
875817	RENATO ESPINDOLA	9,89
875178	REVERTON CRISTALDO DA SILVA	9,84
875777	RICARDO DE LUCCA CRUDO	10,00
200734	RICARDO JACOBINA BEZERRA	9,80
875738	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	10,00
875040	RICARDO MAURO QUATI	9,97
875028	RICARDO VITOR DE OLIVEIRA MORAES	10,00
875290	RITA DE CASSIA MARINI	9,77
875749	ROBERTO EIMEI FUJIKI	9,85
874965	ROBERTO RIVELINO DOURADO	9,48
875744	ROBERTO TETSUO OKAMURA	9,67
201029	ROBSON SILVA DOLORES DIAS	9,91
875814	RODICRISLER RODRIGUES	9,54
875246	RODSON DO NASCIMENTO	9,76
875147	ROGERIO WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	9,79
875792	ROHNER TADEU OLIVEIRA SANTOS	9,75
875737	RONEI PAULO LEITE DA SILVA	9,83
086092	RONY KLEY QUEIROZ OLIVEIRA	10,00
200733	ROOSEVELT PEREIRA HOFMANN	9,97
201633	ROSANA APARECIDA DA COSTA MARQUES	10,00
086445	ROSANGELA CARMO DE C CALDAS	9,67
875784	ROSELI APARECIDA DE SIQUEIRA	9,16

086103	SAFFYK VICUNA DE SOUZA	9,29
872927	SANDRA REGINA BERTOLOTTO PINHEIRO	9,87
014630	SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS	10,00
086640	SAYURI ARAKE JOAZEIRO	9,75
872321	SERGIO CORREA GONCALVES	9,81
870483	SHIRLEY MARIA DE CASTRO	9,23
875793	SIDINEY LOPES	9,20
875807	SIDNEI GIOVANI DA CRUZ LIMA	9,97
875809	SILVIA MARCIA FERNANDES BATISTA	10,00
201067	SILVIO KRYNSKI JUNIOR	9,91
085244	SOCRATES FARIAS DE BARROS	9,77
872939	SOLANGE CRISTINA PORTILHO	9,93
875915	SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ	8,45
875779	SOLANGE LUCIENE MARTINS	9,72
875724	SUELENE AMORIM MONTENEGRO	9,63
086470	SUELY CAMPOS MARTINS	10,00
201601	SUELY MIYAGAWA	9,77
086067	THAYNARA MARTINS SOUZA	8,97
875302	THIAGO DE BARROS GARCIA	10,00
200644	UILIAM RODRIGUES DA SILVA	9,92
875072	VALDEILTON GOMES VANDERLEY	9,69
875966	VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA	10,00
875723	VALDEZ FERREIRA DE ALMEIDA	9,87
875748	VANDERLEI PIRES MARTINS	9,73
871369	VICENTE DIAS FILHO	9,00
872328	VICENTE DIOCLE ROCHA BOTELHO DE FIGUEIREDO	9,77
201508	VILMA AUGUSTA PAIRAGUE	10,00
874932	VILMA DE ASSIS OLIVEIRA	9,87
8723192	VIVIANE RONDON SILVA	10,00
875850	VLADEMIR CUNHA KORPAS	9,60
201041	VLADEMIR SACAL	8,32
200744	WALDEMIR A DO EGITO JUNIOR	9,75
200732	WALDERSON RYUJITI SHIMOKAWA	10,00
870485	WALMIR AKIHIRO ORIBE	9,97
870486	WALTER FERREIRA PAES FILHO	9,51
874922	WANGELA ALVES AMORIM	9,52
875034	WANNESSE ROCHA DA FONSECA	9,95
875218	WEBER MARCELO GUIRRA DE SOUZA	9,59
031360	WILLER SONDREI OLIVEIRA MARQUES SILVA	9,97
086570	WILLIAM CHITTO DE SOUZA PINTO	9,71
875121	YVES LUIS DE GONZAGA MIRANDA	9,59

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de novembro de 2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**PORTARIA Nº 0186/2021/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que a última promoção dos empregados foi realizada pela Comissão Permanente de Enquadramento nomeada pela **PORTARIA MTI Nº 054/2020 (10/06/2020)**, por meio do processo nº 448175/2019 (13/09/2019) e publicado no diário oficial nº 27.884, **PORTARIA MTI Nº 149/2020 (25/11/2020)**;

**CONSIDERANDO** os Processos referente as progressões por **REFERÊNCIA (VERTICAL)** dos Empregados Públicos da MTI, admitidos nesta empresa no cargo de Analista de TI., conforme registros contidos na ficha funcional e na pasta funcional;

**CONSIDERANDO** que todos os empregados públicos cumpriram todos os requisitos estabelecidos no **ARTIGO 32** do Regimento de Gestão de Pessoas, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI);

**ARTIGO 1º** Autoriza a promoção funcional dos empregados públicos abaixo relacionados com as seguintes datas de progressões funcionais:

Nº PROCESSO	MATRICULA	NOME DO EMPREGADO	CARGO	DA REFERÊNCIA Nº	PARA A REFERÊNCIA Nº	DATA DA PROGRESSÃO
278895/2021	875788	ALESSANDRO LUCIO CORDEIRO DA SILVA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
278899/2021	875720	ALEX FELIPE HILLESCHAIN	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
278904/2021	875754	ANDRE LUIZ DA SILVA PAULISTA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
278906/2021	875768	ANDREI LEONARDO SILVA ARAUJO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
278911/2021	875751	BRUNNO RAFAEL PERALTA MARTINS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
278919/2021	875762	BRUNO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
278922/2021	875755	CARLOS ROBERTO UEDA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
278926/2021	875719	CLAUDIA MARIA WURM ZANQUETTE	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
278935/2021	875808	CRISTOPHER DE ANDRADE GERALDES	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 01/09/2021
279340/2021	875758	DARIO GUTEMBERG CARVALHO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279287/2021	875802	DENIS DA SILVA ALVES	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 01/09/2021
279338/2021	875757	DOGLAS MACCARI	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279581/2021	875750	ELDER FABRICIO BILHALVA SOUSA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279609/2021	875786	ELVIO RUFINO DA SILVA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279642/2021	875746	ESMAEL ANGELO DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279654/2021	875745	ESTEVAO JUNIOR DOS SANTOS REIS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279662/2021	875801	EVANDRO CEZAR SILVA DAMASCENO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 21/08/2021
279673/2021	875726	EVERTON HONORATO DA SILVA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279425/2021	875805	FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA DE MELLO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 01/09/2021
279698/2021	875765	FABIO FERREIRA DEDE	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279347/2021	875787	FERNANDO FERNANDES NERI	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279548/2021	875722	FERNANDO TONON DE ROSSI	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279313/2021	875721	FERNANDO VIEIRA DUARTE	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279367/2021	875775	GEOVANE BIRCK GIRELLI	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279384/2021	875774	GUILHERME FALCAO DA SILVA CAMPOS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279556/2021	875747	GUSTAVO LOPES DE OLIVEIRA SANTOS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279566/2021	875803	GUSTAVO ZANATTA BRUNO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 01/09/2021
279255/2021	875796	HAROLDO KENJI YOSHIDA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279403/2021	875766	HELDER JOSE BASTOS RAMOS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279411/2021	875740	HERCULES BRANDAO DIAS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021

279467/2021	875761	JANINE ULRICH	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279679/2021	875741	JOAO MARTINS DE CARVALHO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279686/2021	875728	JOAO VINICIUS FERRAZ DIAS FERREIRA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279715/2021	875800	JORGE GUEDES ALCOFORADO NETO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 15/08/2021
279727/2021	875739	JULIO GABRIEL OTTERBACK PINHEIRO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279744/2021	875752	KARLS GOMES SILVA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
279765/2021	875715	KIVSON MARCELL NOGUEIRA DE ANDRADE	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280537/2021	875727	LEANDRO DOS ANJOS PASSOS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280328/2021	875736	LEONARDO ARRUDA VILELA GARCIA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280334/2021	875795	LUIZ HENRIQUE PADILHA GODINHO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280547/2021	875753	LUIZ OTAVIO INACIO SILVA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280340/2021	875729	MARCELO BENINI GALETTI	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280504/2021	875812	MARCELO HENRIQUE DE MELO FERRAZ	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280510/2021	875731	MARCELO MASSANORI MOGAMI	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280528/2021	875776	MARCIA REGINA DE CARVALHO BUHR	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280519/2021	875742	MARIA ELISA PATTARO DE CARVALHO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280305/2021	875804	MARLON AGERT ILHA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 01/09/2021
280308/2021	875730	MATHEUS VINICIOS GENTILE FERNANDES	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280315/2021	875767	MAURICIO KLIPE	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280295/2021	875868	NELSON DE CARVALHO	ANALISTA DE TI	03	MERECIMENTO 04	ANTIGUIDADE 08/12/2021
280312/2021	875780	NICODEMO MORENO DOS SANTOS SILVA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280490/2021	875817	RAFAEL DE ALMEIDA BATISTA FERREIRA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 17/10/2021
280321/2021	875777	REGINALDO GOMES DE ARRUDA JUNIOR	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280469/2021	875738	RENATO ESPINDOLA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280432/2021	875749	RICARDO MARTINS DOS SANTOS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280406/2021	875744	RICARDO VITOR DE OLIVEIRA MORAES	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280366/2021	875814	ROBERTO EIMEI FUJIKI	ANALISTA DE TI	06	ANTIGUIDADE 07	MERECIMENTO 01/09/2021
280297/2021	875792	ROBSON SILVA DOLORES DIAS	ANALISTA DE TI	07	MERECIMENTO 08	ANTIGUIDADE 14/07/2021
280347/2021	875737	RODRICRISLER RODRIGUES	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280350/2021	875784	RONY KLEY QUEIROZ OLIVEIRA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280360/2021	875793	SANDRO LUIS BRANDAO CAMPOS	ANALISTA DE TI	08	ANTIGUIDADE 09	MERECIMENTO 14/07/2021
280371/2021	875807	SAYURI ARAKE JOAZEIRO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 01/09/2021
280376/2021	875779	SILVIO KRYNSKI JUNIOR	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280383/2021	875724	SOCRATES FARIAS DE BARROS	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280387/2021	875723	THIAGO DE BARRÓS GARCIA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280497/2021	875748	UILLIAM RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021
280300/2021	875725	WILLIAM CHITTO DE SOUZA PINTO	ANALISTA DE TI	04	ANTIGUIDADE 05	MERECIMENTO 14/07/2021

ARTIGO 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI  
Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

Antônio Marcos Silva de Oliveira  
Diretor Presidente da MTI

**PORTARIA Nº 187/2021/MTI**

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Emanuel Ribeiro Daubian Neto para exercer o cargo de Gerente da Gerência de Análise de Software (GASW) em substituição ao titular Francisco Lauro de Campos Xavier em razão de afastamento eleitoral no período de 20/11/2021 a 14/12/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 20/11/2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**Antônio Marcos de Oliveira**  
Diretor-Presidente da MTI

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/EMPAER-MT DO PROCESSO Nº 0269352/2021

**LEIA-SE:** AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021/EMPAER-MT DO PROCESSO Nº 0269352/2021

Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS  
**ORDENADORA DE DESPESAS** (Portaria 068/2019 DOE nº 27453 de 27/02/2019)  
EMPAER-MT

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**METAMAT****EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO/METAMAT/2021**

O Governo do Estado Mato Grosso, por intermédio da Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT, torna-se público para conhecimentos dos interessados, que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA-MT a autorização de perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, para fins abastecimento público no Assentamento João e Maria no Município de Barra do Bugres/MT, nas coordenadas geográficas 15°05'22. 3" S /56°55'38.4" W e 15°05'44. 6" S /56°55'50.7" W

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**METAMAT****EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO/METAMAT/2021**

O Governo do Estado Mato Grosso, por intermédio da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, torna-se público para conhecimentos dos interessados, que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT a autorização de perfuração de poço tubular para captação de água subterrânea, para fins abastecimento público no Distrito Rio da Casca no Município de Chapada dos Guimarães/MT, nas coordenadas geográficas 15°22'29.58" S /55°27'3.11" W.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 92/2021/METAMAT**

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a Senhora Carla Silbeni Ferraz, do cargo de Assessor Especial III - Nível DGA-05, desta Companhia.

Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/08/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2021

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 093/2021/METAMAT**

Diretoria Executiva da Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.

**RESOLVE**

**NOMEAR**, a Senhora Carla Silbeni Ferraz - no cargo de Assessor Especial II, Nível DGA-04, desta Companhia.

Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2021.

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de Agosto de 2021.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**GONÇALO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
METAMAT

**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL/  
METAMAT**

O Diretor Presidente da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, CONVOCA os membros do Conselho Fiscal para participarem e assim deliberar, sobre o Relatório Contábil referente ao mês de outubro de 2021, em Reunião Ordinária, a realizar-se na sede administrativa da Cia, às 9h do dia 23 de novembro, de 2021.

**JULIANO JORGE BORACZYNSKI**  
Diretor Presidente  
METAMAT

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA****ATO ADMINISTRATIVO N.º 661/2021/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 40, § 7º, inciso II, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de DOU de 31.12.2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "d", 246, 247, II e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com as alterações estabelecidas pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.01574**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **20.05.2021**, em caráter vitalício, a Sra. **Quintina Silva Santana**, RG n.º 0293273-3 SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Dorvalino Silva Santana**, ocorrido em **20.07.2019**, aposentado pelo extinto Instituto de Previdência de Mato Grosso, no cargo de Agente de Segurança, Referência "000", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 655/2021/MTPREV**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c o artigo 23 e artigo 24, § 1º e § 2º, da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, e artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, e o artigo 252, da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2021.0.02628**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, a partir de **23.09.2021**, a Sra. **Inamaria Santos Marassi**, RG n.º 3036141-9-SSP/MT, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **Veber Moreira Marassi**, aposentado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no cargo de **Analista de Meio Ambiente**, Classe "D", Nível "009", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2021.

  
**ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente da MTPREV



Esta é mais uma ação do

PROGRAMA  
**MaisMT**

**864 MIL**  
**CESTAS BÁSICAS ENTREGUES**

2020 - 330 mil • 2021 - 534 mil

**MAIS DE 100 MIL**

famílias atendidas pelo auxílio  
emergencial do Governo de MT

**É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.**



## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## CASA CIVIL

PORTARIA/CCIVIL/00019/2021

DE: 23/11/2021

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2021/01255

Nome: (261362/2) ANGELICA KATIE BERNARDO DA SILVA

A Partir de: 16/11/2021 Até30/11/2021

Cargo/Função: (11688) FUNÇÃO DGA 4 LC/266

Substituído: (135389/3) NATALIA FIGUEIREDO DE ARRUDA

Un. Adm: (185019) SUPERINT. DE ATOS E DECRETOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.

Mauro Carvalho Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

## SEPLAG

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00446/2021

DE: 23/11/2021

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (124943/2) MINEIA SCHAVINSKI

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 06/06/2013 Ate 05/06/2018

A Partir de: 22/11/2021 Até21/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

## CGE

## CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00079/2021

DE: 23/11/2021

O Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (106903/2) CRISTINA SANTOS VILELA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Para Un. Adm: (211680) SUPERINT. DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES

CORREIONAIS

A Partir de: 18/11/2021

Processo N.:

Nome: (225606/1) SERGIO CORREA DE CARVALHO

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Para Un. Adm: (204781) SUPERINT. DE PROCESSOS DE PESSOAS JURIDICAS

A Partir de: 16/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00152/2021

DE: 23/11/2021

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (249517/1) IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 12/07/2013 Ate 11/08/2018

A Partir de: 23/12/2021 Até21/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

## SESP

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01422/2021

DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (111239/10) LILIAN FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (162140) GAB. SECRET. ADJ. DE ADMINISTRACAO

PENITENCIARIA

A Partir de: 19/11/2021

Processo N.:

Nome: (257639/1) MARCIA RODRIGUES DE SOUZA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA

GRANDE

A Partir de: 05/11/2021

Processo N.:

Nome: (259374/1) WALCIRLENE FERREIRA PATRICIO UNTAR

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (201600) GAB. DO SECRET. ADJ. DE JUSTICA

A Partir de: 19/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01423/2021

DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115908/1) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 29/10/2021 Até25/01/2022

Processo N.:

Nome: (58230/2) VALGNICE CAMARGO DE AZEVEDO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 28/09/2021 Até25/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Publica

## PJC

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00750/2021

DE: 23/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER  
Evento: REMOCAO

## Processo N.:

Nome: (99998/1) ADRIANO BERNARDI CAVALHERI  
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA  
Para Un. Adm: (133698) DELEGACIA ESPEC. DA CRIANÇA E DO ADOLESC./CACERES  
A Partir de: 18/10/2021

## Processo N.:

Nome: (93152/1) BENEDITO MARTINS RIBEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 13/09/2021

## Processo N.:

Nome: (136106/1) DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS  
A Partir de: 22/03/2021

## Processo N.:

Nome: (234473/1) ELAINE FERREIRA SANTANA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
A Partir de: 24/06/2020

## Processo N.:

Nome: (112490/3) FERNANDA BOLSONI BEIRAL  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA  
A Partir de: 24/06/2020

## Processo N.:

Nome: (108237/1) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (176931) DELEGACIA ESPECIALIZ. DO ADOLESCENTE/VARZEA GRANDE  
A Partir de: 10/11/2021

## Processo N.:

Nome: (268177/1) KEILA DE PAULA E SILVA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (177709) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/PRIMAV. DO LESTE  
A Partir de: 27/05/2021

## Processo N.:

Nome: (259874/1) MARCEL TEIXEIRA MENDONCA  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (133361) DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTA FLORESTA  
A Partir de: 22/03/2021

## Processo N.:

Nome: (204000/1) RENATO FERREIRA DE SOUZA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 16/09/2021

## Processo N.:

Nome: (259860/1) RENATO TEIXEIRA BARBOSA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REGIONAL DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 12/07/2021

## Processo N.:

Nome: (259917/1) WALLACE EDUARDO MONTES SOARES FERNANDES  
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407  
Para Un. Adm: (176834) DELEGACIA ESPECIALIZ. DE ESTELIONATO/CBA  
A Partir de: 07/10/2021

## Processo N.:

Nome: (259909/1) WELLINGTON HELBERT DE OLIVEIRA RAMOS  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Para Un. Adm: (134090) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS/RONDONOPOLIS  
A Partir de: 18/03/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00751/2021

DE: 23/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (108180/1) EDUARDO DOS SANTOS GAMA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLÍCIA DE SORRISO  
A Partir de: 29/08/2021 Até11/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00752/2021

DE: 23/11/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA A GESTANTE

## Processo N.:

Nome: (118407/2) ANGELICA DOS SANTOS SILVA  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407  
Un. Adm: (134023) DELEGACIA DE POLÍCIA DE COMODORO  
A Partir de: 07/10/2021 Até04/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Mario Dermeval Aravechia de Resende  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

## POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00003/2021

DE: 23/11/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR  
Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

## Processo N.: BCG 2794 DE 25/10/2021.

Nome: (208121/1) CLEBER FRANCISCO DAS CHAGAS  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR  
Órgão cessionário: GOVERNADORIA  
A Partir de: 25/10/2021 Até

## Processo N.: BCG 2130 DE 12/02/2019.

Nome: (222319/1) IGOR PIRES FERNANDES  
Cargo/Função: (2137) PRIMEIRO TENENTE LC 541/2014  
Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR  
Órgão cessionário: GOVERNADORIA  
A Partir de: 07/02/2019 Até

## Processo N.: BCG 2757 DE 01/09/2021.

Nome: (118605/1) MARCOS EDEVILSON OLIVEIRA BOTELHO  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR  
Órgão cessionário: GOVERNADORIA  
A Partir de: 03/09/2021 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
CEL. PM Jonildo Jose de Assis  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00278/2021

DE: 23/11/2021

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (117062/1) CARLOS CESAR BARROS DA SILVA  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (171034) POLO CACERES ( SEDE )  
A Partir de: 04/11/2021 Até08/12/2021

## Processo N.:

Nome: (71773/1) NEI RAMAO DE SENA SANTOS  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (171034) POLO CACERES ( SEDE )  
A Partir de: 24/09/2021 Até29/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira  
Comandante Geral do CBM-MT



## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01995/2021

DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (289696/1) BALTAZAR CASAGRANDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (158399) E.E. CLEUFA HUBNER  
A Partir de: 29/10/2021 Até07/11/2021

Processo N.:

Nome: (223933/3) CLARISE PAZ DE SOUZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 30/10/2021 Até28/12/2021

Processo N.:

Nome: (235881/1) EUNICE DE FATIMA MATIUSSI PAIXAO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (040312) E.E. MONTEIRO LOBATO  
A Partir de: 18/10/2021 Até26/10/2021

Processo N.:

Nome: (279395/4) GLAUCIENE LEITE RODRIGUES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
A Partir de: 28/10/2021 Até20/11/2021

Processo N.:

Nome: (113270/36) HELLISENE JULIANA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES  
A Partir de: 09/11/2021 Até18/12/2021

Processo N.:

Nome: (242726/1) KATHIANE OLIVEIRA DE JESUS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA  
A Partir de: 20/10/2021 Até29/10/2021

Processo N.:

Nome: (227427/1) KATIUSCIA MACIEL PEREIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA  
A Partir de: 29/10/2021 Até27/12/2021

Processo N.:

Nome: (86599/32) LEANDRO GOMES DALLAZEM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 04/10/2021 Até18/10/2021

Processo N.:

Nome: (86599/30) LEANDRO GOMES DALLAZEM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 04/10/2021 Até18/10/2021

Processo N.:

Nome: (86599/30) LEANDRO GOMES DALLAZEM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015954) E.E. WILSON DE ALMEIDA  
A Partir de: 20/10/2021 Até03/11/2021

Processo N.:

Nome: (86599/32) LEANDRO GOMES DALLAZEM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR  
A Partir de: 20/10/2021 Até03/11/2021

Processo N.:

Nome: (76243/20) LIDIANE AUGUSTA COELHO DE BARROS  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO  
A Partir de: 14/10/2021 Até12/12/2021

Processo N.:

Nome: (211773/7) LOURENCO BARROS DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA  
A Partir de: 22/10/2021 Até19/11/2021

Processo N.:

Nome: (45842/12) MARILENE DOS SANTOS ARRUDA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (021091) E.E. CLENIA ROSALINA SOUZA  
A Partir de: 05/11/2021 Até04/12/2021

Processo N.:

Nome: (285241/2) OSCAR ZEFERINO  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (104230) E.E. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO  
A Partir de: 06/09/2021 Até04/12/2021

Processo N.:

Nome: (37260/3) SANDRA MIRIA FIGUEIREDO SOUSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER  
A Partir de: 28/10/2021 Até26/12/2021

Processo N.:

Nome: (69178/4) SILVANA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (212474) E.E. DES. INT. DA ED. BAS. "BEN SANT DA SIL

FREIRE"

A Partir de: 31/10/2021 Até29/12/2021

Processo N.:

Nome: (129953/10) SULAMYTA CARGNIN  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 18/10/2021 Até21/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01996/2021

DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (241421/18) ESTELA KAMILA LORENZETTI LEMKE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016519) E.E. 13 DE MAIO  
A Partir de: 30/10/2021 Até28/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01997/2021

DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (131039/11) JULIANA MORALES ROCATELI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (102326) E. E. ALFREDO TREUHERZ  
A Partir de: 13/09/2021 Até12/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01998/2021

DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (77323/22) ELI MARIA CARDOSO DE LIMA GONCALVES  
Un. Adm: (015644) E.E. Dr. MARIO CORREA DA COSTA  
A Partir de: 28/10/2021 Até25/04/2022

Processo N.:

Nome: (209325/4) SAMIA GRACIANO BRITO PEREIRA  
Un. Adm: (016284) E.E. BOA VISTA  
A Partir de: 09/10/2021 Até06/04/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Alan Resende Porto  
Secretário de Estado de Educação

## SETASC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00454/2021

DE: 23/11/2021

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

## Processo N.:

Nome: (257273/1) DIEGO TENORIO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 25/07/2014 Ate 24/07/2019  
A Partir de: 22/11/2021 Até21/12/2021

## Processo N.:

Nome: (258439/1) MAURO EDUARDO REZENDE  
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050  
Quinquênio de Referência: 16/10/2014 Ate 15/10/2019  
A Partir de: 20/12/2021 Até18/01/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Rosamaria Ferreira de Carvalho  
Sec de Assistencia Social e Cidadania

## SES

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01147/2021 DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

## Processo N.: 526297/2021

Nome: (123131/1) ANTONIO CARLOS GARGIONI FILHO  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE  
PESSOAL  
A Partir de: 28/06/2021

## Processo N.: 526296/2021

Nome: (115739/1) CLAY ROBERTO DA SILVA  
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE  
PESSOAL  
A Partir de: 07/07/2021

## Processo N.: 526379/2021

Nome: (114732/1) CLEUZA PEREIRA LEITE BRANDAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (151602) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE JUINA  
A Partir de: 01/10/2021

## Processo N.: 526297/2021

Nome: (59037/1) LEUBIO ROSA CONCEICAO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE  
PESSOAL  
A Partir de: 23/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01148/2021 DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (94389/1) VANDERLEI RAMOS JUSTINIANO  
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS  
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES  
A Partir de: 30/09/2021 Até01/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01149/2021 DE: 23/11/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

## Processo N.: 139318/2021

Nome: (115896/1) GUILHERME MARCAL CORDEIRO  
Quinquênio: 18/06/2014 Até 17/05/2020  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Gilberto Gomes de Figueiredo  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00336/2021 DE: 23/11/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (83270/1) LUCIANO PEREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (206300) FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS  
A Partir de: 04/11/2021 Até31/01/2022

## Processo N.:

Nome: (133211/4) MARIA CRISTINA MARTINS DE FIGUEIREDO BACOVIS  
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
Un. Adm: (205257) DIR. DE GESTAO ACADEMICA  
A Partir de: 29/10/2021 Até26/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Rodrigo Bruno Zanin  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## INDEA

## INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00463/2021 DE: 23/11/2021

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

## Processo N.: EMAIL

Nome: (254036/1) ANA FLAVIA SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Quinquênio de Referência: 31/03/2014 Ate 30/03/2019  
A Partir de: 22/11/2021 Até21/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Emanuele Gonçalves de Almeida  
Presidente do INDEA

## DETRAN

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00496/2021 DE: 23/11/2021

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

## Processo N.: DETRAN-PRO-2021/00471

Nome: (286202/2) TANIA FIGUEIREDO LIMA  
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13  
Para Un. Adm: (183989) GER. DE DESENV., SAUDE E SEGUR. NO TRABALHO  
A Partir de: 23/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 22 de Novembro de 2021.  
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos  
Presidente do DETRAN

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SEFAZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021/SAAF/SEFAZ-MT**  
**Processo nº 355520/2021**

**OBJETO:** “Contratação da empresa pública MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de solução de colaboração MTI Workspace Enterprise Standard e-Crypto, a fim de atender à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso por um período de 12 meses.”

**CONTRATADA:** Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI (CNPJ: 15.011.059/0001-52)

**VALOR TOTAL: R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) para o período de 12 meses.**

**FUNDAMENTO:** artigo 24, XVI da Lei no 8.666/1993.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 00x/2021/SAAF/SEFAZ-MT, em conformidade com o Termo de Referência nº 054/2021.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**  
**Secretário Adjunto de Administração Fazendária**  
*(Original assinado)*

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021 SEMA/MT**  
**PROCESSO Nº 321177/2021**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 03/2021, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2021, declara que a sessão de licitação para Tomada de Preços supramencionada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços na área de arquitetura/engenharia para execução de obra, para a construção de 01 Abrigo de barcos, na sede administrativa da SEMA em Cuiabá/MT, totalizando 483,87m<sup>2</sup>, agendada para ocorrer no dia 18 de novembro de 2021 às 14h00min, foi deserta, por não comparecerem interessados no certame.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

Original assinado  
 Regane M. Tenroller  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia  
 SEMA/MT - SINFRA/MT

**NOVA DATA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 SEMA/MT**  
**PROCESSO Nº 321177/2021**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, por meio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria Conjunta SEMA/SINFRA nº 03/2021, publicada no Diário Oficial de 06 de agosto de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob o Regime de Empreitada por Preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços na área de arquitetura/engenharia para

execução de obra, para a construção de 01 Abrigo de barcos, na sede administrativa da SEMA em Cuiabá/MT, totalizando 483,87m<sup>2</sup>, em conformidade com o Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** dia 16/12/2021 às 14:00 h (Horário local).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala de Licitação Presencial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada à Rua C, bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

**EDITAL E ANEXOS:** Estarão à disposição gratuitamente, nos portais: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/licita%C3%A7%C3%B5es/category/476-2021> e <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>.  
**INFORMAÇÕES:** Telefone: (65) 3613-7308, E-mail: [licitacao1@sema.mt.gov.br](mailto:licitacao1@sema.mt.gov.br).

A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://youtu.be/GS6QnF8koY>.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

Original assinado  
 Regane M. Tenroller  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação  
 para Obras e Serviços de Engenharia  
 SEMA/MT - SINFRA/MT

## SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL n. 09/2021**

**Processo n.369439/2020 - OBJETO:** Contratação por empreitada por preço unitário de execução de obra de iluminação pública na Rodovia MT-251, trecho: Fundação Bradesco, Entr. MT-351 (A) (Fim da Duplicação), em Cuiabá/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 23/11/2021, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu “serviços” e o submenu “licitações e editais”.  
**Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia **28/12/2021, às 09h00min (horário local)**, na sala de Reuniões do 2º Andar, no prédio da SINFRA, localizado na Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDskLVwea-9jk-Fp5C-M3ow>, ou pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: [cpl@sinfra.mt.gov.br](mailto:cpl@sinfra.mt.gov.br)

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso  
 SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães  
 Unidade de Licitação  
 UNILIC/SINFRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N. 363529/2021 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 025/2021 - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT-225, trecho: Entr. BR-163/MT - Feliz Natal/MT, subtrecho: Entr. BR-163/MT - Vera, com extensão de 32,70 Km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 025/2021, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** a

empresa LCM Construção e Comércio S/A CNPJ: 19.758.842/0001-35, sendo habilitada e declarada vencedora no processo licitatório com o valor de R\$ 11.240.113,04 (onze milhões, duzentos e quarenta mil, cento e treze reais e quatro centavos). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Visto.

**Rogério Sebastião Magalhães**  
Unidade de Licitação  
UNILIC/SINFRA

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 031/2021**

Processo n. 402383/2021 - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-130, trecho: Entr. BR-242 (Santiago do Norte) - Entr. BR-242 (Gaúcha do Norte), subtrecho: Entr. BR-242 (A) - Rio Jatobá - Entr. BR-242 (C), com uma extensão de 24,00 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 051/2021/CGAB/SINFRA, de 27 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE n. 28.074, de 30/08/2021, página 9, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ: 36.912.947/0001-16, foi habilitada e declarada vencedora do certame, com o valor de R\$ 18.849.312,01 (dezoito milhões oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e doze reais e um centavo). A íntegra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preços, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se insertos na Ata do Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br), acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 22 de novembro de 2021.

**Rogério Sebastião Magalhães**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SINFRA - MT

Visto:

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO N. 402383/2021 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 031/2021 - Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-130, trecho: Entr. BR-242 (Santiago do Norte) - Entr. BR-242 (Gaúcha do Norte), subtrecho: Entr. BR-242 (A) - Rio Jatobá - Entr. BR-242 (C), com uma extensão de 24,00 Km. A Secretaria de Infraestrutura e Logística torna público para conhecimento dos interessados a seguinte decisão: **Parte conclusiva: HOMOLOGO** o Regime Diferenciado de Contratação - RDC n. 031/2021, sob o critério de julgamento menor preço, lote único, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, e **ADJUDICO** a empresa Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ: 36.912.947/0001-16, sendo habilitada e declarada vencedora no processo licitatório com o valor de R\$ 18.849.312,01 (dezoito milhões oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e doze reais e um centavo). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**Marcelo de Oliveira e Silva**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e  
Logística do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - MT

Visto.

**Rogério Sebastião Magalhães**  
Unidade de Licitação  
UNILIC/SINFRA

SFSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE NOVA DATA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021/SESP-MT  
PROCESSO: 341166/2021 E SIAG Nº 0341166**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de mergulho, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/MT:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 23/11/2021 a 02/12/2021, período integral, e no dia 03/12/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/12/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL:** Disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/Edital-PageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

**INFORMAÇÃO:** O AVISO DE ABERTURA FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 28.120 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021., TODAVIA O EDITAL NÃO FOI DEVIDAMENTE PUBLICADO NO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS (SIAG). SENDO ASSIM, REABRIMOS O PRAZO PARA O ENVIO DE PROPOSTAS.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021/SESP-MT  
PROCESSO: 279916/2021 E SIAG Nº 0279916**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desenvolvimento e adesivagem de veículos de pequeno, médio e grande porte para a padronização das viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 23/11/2021 a 02/12/2021, período integral, e no dia 03/12/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/12/2021 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021/SESP-MT  
PROCESSO: 209070/2021 E SIAG Nº 0209070**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021/SESP-MT**, cujo objeto Aquisição de materiais para a realização de exames e coleta de vestígios em local de crimes tais como: aparelho de iluminação, tripé para refletor, trena eletrônica, roda trena, tripé universal, macaco hidráulico, carro esteira, scanner tipo automotivo, carro oficina, caixa térmica, caixa organizadora, detector de alta tensão, detector de metais, machado tático, alicate multifunção, anemômetro digital, decibelímetro, luxímetro, dinamômetro, paquímetro digital, medidor de inclinação, medidor de espessura, funil laboratório, suporte laboratório, guarda-sol, suporte para guarda-sol e mochilas fotográficas para atender as necessidades da POLITEC.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG:** de 23/11/2021 a 03/12/2021, período integral, e no dia 03/12/2021 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/12/2021 às 08h30min (horário

de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditaPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br)

**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2021/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita na edição nº 28.127 do Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 19 de novembro de 2021, página 137, nos termos que seguem:

Onde se lê:

**PROCESSO: 193817/2021**

Leia-se:

**PROCESSO: 187741/2021**

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2021/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita na edição nº 28.128 do Diário Oficial do Estado - D.O.E. de 22 de novembro de 2021, página 71, nos termos que seguem:

Onde se lê:

**SIAG: 0057538**

Leia-se:

**SIAG: 5753800**

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**NADYA BRUNO MORCELI**

Superintendente de Aquisições e Contratos  
SUAC/SAAS/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021/SESP-MT  
PROCESSO: 294317/2021 E SIAG Nº 0294317**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **DESERTO** o Lote 01 e **FRACASSADO** o Lote 02 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2021/SESP-MT**, realizado dia 17 de novembro de 2021, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo: canetas plásticas, tendas infláveis e tela de projeção inflável, para atender a Coordenadoria de Polícia Comunitária da PJC/MT.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021/SESP-MT  
PROCESSO: 298146/2021 E SIAG Nº 0298146**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público declarar **DESERTO** o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021/SESP-MT, realizado dia 19 de novembro de 2021, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**

Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº  
069/2021/SEDUC**

**Origem:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/SEDUC/MT

**Processo Administrativo nº 486138/2021/SEDUC**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** OI MÓVEL S/A, em recuperação judicial (CNPJ nº. 05.423.963/0001-11)

**Objeto:** contratação de "empresa contratada para prestação de serviço de internet móvel (tecnologias 3G e 4G), no modelo de acesso patrocinado, com processamento de cobrança reversa referente ao consumo de dados efetuado individualmente por todos os estudantes e pelos educadores efetivos e temporários lotados nas unidades escolares, de todas as etapas e modalidades de ensino da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso"

**Valor:** R\$ 6.758.520,00 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 20/10/2021 e término em 19/10/2022.

**Finalidade:** O presente extrato tem por finalidade a substituição do fiscal do contrato nº 069/2021.

**Gestor do Contrato:** Dennir Diogo Ferreira da Silva - CPF: 033.542.751-03 - Mat: 289691

**Fiscal de Contrato:** João Costa Bazan - CPF: 040.564.211-37 - Mat: 299398-2

**Suplente de Fiscal:** Benedito Ribeiro Da Silva Neto - CPF: 984.561.481-72 - Mat: 122231

**Fiscal Administrativa:** Giandrely Maiary Santos Almeida - CPF: 038.364.581-60 - Mat: 282264.

Cuiabá, 10 de novembro de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2021/  
SEDUC**

**Origem:** Nos termos da utilização a Ata de Registro de Preços nº 018/2020/SEPLAG, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 009/2020/SEPLAG, instruída no Processo Administrativo nº. 203945/2021/SEDUC.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº. 33.823.751/000167).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de higiene, limpeza, asseio e conservação, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

**Finalidade:** Aditivar em quantitativo o Contrato nº 033/2021, no acréscimo de 24,66 % (vinte e quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

**Valor R\$: 253,08** (duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

**Fundamento Legal:** Art. 65 § 1º da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 3073/SGAC/PGE/2021.

**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 033/2021.**

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2021.

  
**ALAN RESENDE PORTO**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 138/2017 -  
PRORROGAÇÃO**

**Origem:** UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017/SEGES

**Processo Administrativo nº 511313/2017/SEDUC**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** CONSÓRCIO INOVAÇÃO - ÁBACO (CNPJ nº. 37.432.689/0001-33)

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do Termo de

Contrato nº. 138/2017, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços presenciais e não presenciais em regime de fábrica de software de desenvolvimento, manutenção, testes, sustentação, documentação e preparação de ambiente de treinamento de sistemas de informação.

**Valor:** R\$ 2.476.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e seis mil reais)

**Prazo de Vigência:** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, início em 24/11/2021 e término em 23/11/2022, podendo ser prorrogado na forma da do art. 57 da Lei nº 8666/93 e Legislação Estadual, mediante justificativa e por escrito nos autos do processo administrativo, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho/1993, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Estadual MT nº 840/2017.

**Gestor do Contrato:** Ricleiv Alexandre da Silva Tondatto - CPF. 009.767.311-00 - Mat. 140155;

**Fiscal de Contrato:** Jonathas Gomes Marques - CPF: 032.260.161-48-Mat:280193

**Suplente de Fiscal:** Robson da Silva de Souza- CPF: 015.896.621-05-Matrícula: 127674

**Fiscal administrativo:** Alessandra Gecciana Gonçalves Couto - CPF: 006.562.811-03 - Mat:267729

Cuiabá, 12 de novembro de 2021.

#### EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2019/SEDUC

**Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO 009/2019/SEDUC (Processo licitatório nº 203031/2019/SEDUC)

**Processo Administrativo nº:** 203031/2019/SEDUC

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

**Contratada:** FESTAS E ARTIGOS DE ÉPOCA LTDA - EPP - (CNPJ nº 37.486.867/0001-09)

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional, compreendendo serviços de alimentação, hospedagem, locação de espaço físico e kit multimídia para atender a ação: Formação para Gestores públicos, com ênfase na abordagem e enfrentamento ao Racismo Institucional. Convênio Federal nº 852913/2017/SEDUC/MDH.

**Valor:** R\$ 42.498,50 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

**Prazo de Vigência:** O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, com início em 20/12/2020 e término em 19/12/2021.

**Finalidade:** O presente extrato tem por finalidade a substituição do fiscal e do suplente de fiscal do contrato nº 071/2019.

**Fiscal de Contrato:** Suze Anete da Silva Monteiro - CPF: 503.517.611-87 - Mat: 293122

**Suplente de Fiscal:** Adriano Bismark da Silva Lucas - CPF: 695.122.641-53 - Mat: 85950-2

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

#### SETASC

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2021/SETASC PROCESSO 446042/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 059/2021/SETASC, de 09/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 10/06/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que a empresa FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA (FELICI BUFFET), registrada sob o CNPJ de número 37.486.867/0001-09, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeição preparada para atender a demanda da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC - Restaurante Prato Popular**, com valor total de R\$ 2.218.752 (dois milhões duzentos e dezoito mil setecentos e cinquenta e dois reais), conforme segue:

LOTE ÚNICO				VALORES (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNIT	TOTAL
1	REFEIÇÃO SERVIDA EM BANDEJÃO, PRATO OU MARMITEX (ARROZ, FEIJÃO, CARNE VERMELHA OU BRANCA, SALADAS VARIADAS E ACOMPANHAMENTOS, UM COPO DE SUCO DE 300ML E SOBREMESA) COM FORNECIMENTO DE TALHERES, GUARDANAPOS E OUTROS UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS. UNIDADE	UN	230.400	9,63	2.218.752,00

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
**Pregoeiro**

#### RETIFICAÇÃO AO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021/SETASC PROCESSO Nº 454223/2021

#### ONDE SE LÊ:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** no dia 11/11/2021 às 09h30min

#### LEIA-SE:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** no dia 30/11/2021 às 09h30min

#### TELEFONES:

Informações sobre o pregão: (65) 3613-5716;

Suporte técnico ao SIAG: (65) 3613-3066 ou (65) 3613-3718

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
**Pregoeiro**

(\*Original assinado nos autos)

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### DETRAN

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, divulga o resultado do julgamento das propostas no procedimento licitatório nº 405060/2021, denominado **Tomada de Preços nº 01/2021/DETRAN/MT**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de estrutura metálica com o objetivo de servir como abrigo de utentes/servidores do Detran/MT no setor "Espera Teste".

EMPRESA	RESULTADO	VALOR
CONSTELLA CONSTRUTORA EIRELI	CLASSIFICADA 1º	R\$220.737,05

A ata da sessão, contendo os detalhes da análise e do julgamento, está disponível para consulta no sistema SIAG e no Portal Transparência do DETRAN/MT.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 109, inciso I, alínea "b", fica(m) o(s) licitante(s), a partir desta publicação, **INTIMADO(S)**, caso queiram, a apresentar(em) recurso(s) contra o julgamento e decisão da Comissão.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2021.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DETRAN-MT

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa em Substituição do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0005248/2021-56, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de **MARIA HOMEM CLINICA E CONSULTORIA EIRELI**, CNPJ nº 37.499.783/0001-00, com sede na Rua Sepetiba, nº 1263, Bairro Siciliano, São Paulo-SP, CEP 05052-000, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, referente à realização da palestra "Homem, Sexo Frágil", no XXII Encontro Estadual do Ministério Público do Mato Grosso, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade - 35609900 / Fonte - 100/300 / Natureza da Despesa - 33903900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93. Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2021.

**Claire Vogel Dutra**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa em Substituição

## EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

**Processo (Gedoc):** 20.14.0001.0003068/2021-37. **Espécie:** Termo de Rescisão do Contrato nº 82/2018. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57 e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS**, CNPJ/MF nº 34.028.316/0016-90. **Objeto:** Rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista ter celebrado novo contrato com manutenção do número n.º 34/2021/PGJ (Contrato Correios nº 9912331954/2021) em 15/04/2021. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Chefe de Secao - G2 e Alan Valter Tavares - Chefe de Secao - G2.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

**Processo (GEDOC):** 20.14.0001.0001764/2021-34. **Espécie:** 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 02/2021. **Cedente:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Cessionária:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ nº 03.929.049/0001-11. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Servidor nº 02/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2021. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021. **Assinam:** Esther Louise Asvolinsque Peixoto - Subprocuradora Geral de Justiça Administrativa e Max Joel Russi -Presidente da Assembleia Legislativa Do Estado De Mato Grosso.

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no DOE/MPMT do dia 11 de março de 2021, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0003584/2021-73				
Edital	086/2021				
Modalidade	Pregão Eletrônico				
Data da abertura e julgamento	17/11/2021 às 09h30min				
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA o MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.					
ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)
					UNITÁRIO TOTAL
01	Cabo VGA 10 m.	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA CNPJ nº. 71.511.349/0001-36	UNID	10	R\$ 44,00 R\$ 440,00
02	Cabo VGA 15 m.	ALZOTEC INFORMATICA LTDA CNPJ nº. 17.775.469/0001-03	UNID	250	R\$ 13,94 R\$ 3.485,00
03	Cabo DisplayPort para VGA	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA CNPJ nº. 71.511.349/0001-36	UNID	230	R\$ 52,00 R\$ 11.960,00

04	Cabo DisplayPort para HDMI	MORAIS E ARAUJO LTDA CNPJ nº. 41.589.232/0001-04	UNID	230	R\$ 25,00	R\$ 5.750,00
05	Conversor Interno IDE x SATA / SATA x IDE	ALZOTEC INFORMATICA LTDA CNPJ nº. 17.775.469/0001-03	UNID	04	R\$ 84,00	R\$ 336,00
06	Cabo USB Type-C,	M. ALCIONE DOS SANTOS	UNID	07	R\$ 22,00	R\$ 154,00
07	Cabo USB Micro-USB,	GONCALVES CNPJ nº. 10.934.762/0001-19	UNID	07	R\$ 18,00	R\$ 126,00
08	Cabo USB Lightning,		UNID	07	R\$ 40,00	R\$ 280,00
09	Cabo Extensão USB,	AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA CNPJ nº. 71.511.349/0001-36	UNID	45	R\$ 18,00	R\$ 810,00
10	Cabo SATA	FRACASSADO	UNID	200	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.341,00

Valor Total Registrado: **R\$ 23.341,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um reais).**

Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2021.

**THIAGO ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Pregoeiro Oficial

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 149/2021-PGJ/MP-MT, de 10 de março de 2021, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2021, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0003584/2021-73, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 086/2021, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA o MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL** conforme consta no quadro Resultado de Licitação. Cuiabá/MT, 19 de novembro de 2021.

**Esther Louise Asvolinsque Peixoto**

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital nº:** 095/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 03 de DEZEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDIÇÃOADORES DE AR, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**

Gerente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 094/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MAIOR DESCONTO. **Data e horário da Sessão:** 03 de DEZEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 095/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 03 de DEZEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDIÇÃO DE AR, COM TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital nº:** 094/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MAIOR DESCONTO. **Data e horário da Sessão:** 03 de DEZEMBRO de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br). Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021

**Milton do Prado Gunthen Junior**  
Gerente de Licitações

# DEFENSORIA PÚBLICA

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021/DPMT**

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 01223/2021/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2021, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM  
Procedimento: 6117/2021 - Defensoria Pública.

Pregão Eletrônico n. 53/2021

Data da sessão pública: 06/12/2021; Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DATASHOW PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: [www.defensoria-publica.mt.gov.br](http://www.defensoria-publica.mt.gov.br); B) E-mail: [pregoeiros@dp.mt.gov.br](mailto:pregoeiros@dp.mt.gov.br) ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 99917-8318

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2021.

**RENATA LEITE JANSONS**  
Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

**PORTARIA Nº 01376/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria nº 01209/2021/DPG**, no D.O.E nº 28.107, que dispõe sobre o recesso forense;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13332/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**R a Escala de Plantão dos membros e servidores atuantes no Núcleo Cível de Rondonópolis durante o recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	MEMBRO E SERVIDORAS
19.12.2021 a 28.12.2021	Dra. Jacqueline Gevazier Rodrigues Ciscato. Assessora Jurídica: Bruna Prochnow Nagai
29.12.2021 a 06.01.2022	Dr. Leandro Patemost De Freitas. Assessor Jurídico: Gabriel Moraes dos Santos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**  
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 011/2021**

**Processo nº:** 8321/2021

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

**Objeto:** Trata-se da Contratação da empresa pública CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prestadora dos serviços especializados de Acompanhamento de readequação predial, Assessoria e Análise de Engenharia de Custos, Assessoria e Análise de Prestação de Contas e Visitas/Vistorias Técnicas para atender às necessidades da verificação de conformidade das adequações a serem realizadas nos 11 pavimentos e no térreo do Edifício Pantanal Business, para a unificação dos Núcleos Cíveis, Ouvidoria Geral, Corregedoria Geral, Escola Superior, Conselho Superior e Segunda Instância Cível e Criminal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Valor Total:** R\$ 142.564,04 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

**Dotação Orçamentária:** 10101.0001.03.122.036.2005.9900.339000000.100.8.1

**Elemento Despesa:** 39



**Fundamento:** Art. 25, II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 418/2021 da Assessoria Jurídica da DPMT.

Cuiabá, 17 de novembro de 2021

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**  
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**PORTARIA Nº 01377/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria nº 01209/2021/DPG**, no D.O.E nº 28.107, que dispõe sobre o recesso forense;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13380/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão do membro e servidoras atuantes no Gabinete da Defensoria Pública-Geral durante o recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	MEMBRO E SERVIDORAS
20/12/2021 a 06/01/2022	Defensor Público-Geral: Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz
20/12/2021 a 23/12/2021	Assessora Especial: Erika Silveira Guerreiro
24/12/2021 a 28/12/2021	Chefe de Gabinete: Pamela Dier Biolchi
29/12/2021 a 02/01/2022	Assessora Jurídica: Giandhara de Souza Trindade
03/01/2022 a 06/01/2022	Assessora Jurídica: Giulia Garcia de Oliveira

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01378/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Eliete do Carmo Fracaro Abdalla, matrícula 101044, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 24.01.2022 a 02.02.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005556/2021.

**Art. 2º CONCEDER** a Servidora Pública Paula Assunção Matos Reveles, matrícula 100777, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 13.12.2021 a 15.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005574/2021.

**Art. 3º CONCEDER** a Servidora Pública Erika Silveira Guerreiro, matrícula 100907, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 06.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005575/2021.

**Art. 4º CONCEDER** a Servidora Pública Larisse Reis de Azevedo, matrícula 101003468, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22.11.2021 a 26.11.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005576/2021.

**Art. 5º CONCEDER** ao Servidor Público Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 10.01.2022 a 24.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005577/2021.

**Art. 6º CONCEDER** a Servidora Pública Larisse Reis de Azevedo, matrícula 101003468, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 29.11.2021 a 03.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005578/2021.

**Art. 7º CONCEDER** a Servidora Pública Beatriz Leite Leal, matrícula 100637, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 07.01.2022 a 21.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005579/2021.

**Art. 8º CONCEDER** ao Servidor Público Jumar Alves Senabio, matrícula 101100, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04.07.2022 a 18.07.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005581/2021.

**Art. 9º CONCEDER** ao Defensor Público Saulo Fanaia Castrillon, matrícula 100389, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19.01.2022 a 28.01.2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento nº 005546/2021. Ademais, a Defensora Pública Thais Cristina Ferreira Borges, irá atuar em substituição plena, em acúmulo de funções.

**Art. 10. CONCEDER** ao Defensor Público Saulo Fanaia Castrillon, matrícula 100389, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005548/2021.

**Art. 11 CONCEDER** ao Defensor Público Saulo Fanaia Castrillon, matrícula 100389, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 03.03.2022 a 04.03.2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005549/2021.

**Art. 12. CONCEDER** a Defensora Pública Grazielle Cristina Tobias de Miranda, matrícula 100198, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03.12.2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 005567/2021.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01379/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria nº 01209/2021/DPG**, no D.O.E nº 28.107, que dispõe sobre o recesso forense;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13322/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a Escala de Plantão Integrado dos membros e assessores jurídicos do Núcleo Criminal de 2ª Instância, durante o recesso forense, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	MEMBROS E ASSESSORES
20/12/2021 a 27/12/2021	Defensora Pública: Danielle Pereira Villas Boas Biancardini Assessor Jurídico: Kalahan Barbosa de Moraes
27/12/2021 a 03/01/2022	Defensora Pública: Tânia Regina de Matos Assessor Jurídico: Luciano Peterson Silva
03/01/2022 a 07/01/2022	Defensor Público: Hércules da Silva Gahyva Assessor Jurídico: João Paulo do Prado Leão

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 01380/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos procedimentos nº 12939/2021 e 13359/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** 10 (dez) dias de férias individuais Defensora Pública Corina Pissato, matrícula 100692, programadas para o período de 17.12.2021 a 26.12.2021, para serem usufruídas no período de 18.12.2021 a 27.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º REVOGAR** a designação para substituição em acúmulo de funções que seria exercida pela Defensora Pública Elisa de Camargo Viana, para atuação na Defensoria Única do Núcleo de Ribeirão Cascalheira, uma vez que as férias da Defensora Pública titular foram alteradas (art.1º), compreendendo o período de recesso forense.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

## PORTARIA Nº 01381/2021/SDPG

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13424/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público Guilherme Ribeiro Rigon, afastamento de sua comarca de atuação, com prejuízo de suas atribuições originárias, no dia 24.11.2021, com o propósito de participar da inauguração da ala social da Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

## PORTARIA Nº 01382/2021/DPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), em especial no artigo 11, I, IX, e IV;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 12851/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor Público Deivid Marques da Luz para atuar na Diretoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 29 de novembro até o dia 13 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

## EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 012/2021

**Processo nº:** 11503/2021

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratado:** OUSESABER CURSO PREPARATORIO LTDA.

**Objeto:** Trata-se da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso de pós-graduação na modalidade de especialização em acesso à justiça, com foco na Defensoria Pública.

**Valor Total:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.128.405.1224.9900.339000000.240.1.1

**Elemento Despesa:** 39

**Fundamento:** Art. 25, II, c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 437/2021 da Assessoria Jurídica da DPMT.

Cuiabá, 17 de novembro de 2021

(Original Assinado)

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 8685/2021 e divulgar o resultado do Pregão Eletrônico nº 48/2021 o qual tem por objeto para a futura e eventual aquisição de frigobares, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, como FRACASSADO.

Cuiabá, 19 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO BORGES FREITAS**

**PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**Ordenador de Despesas**

**PORTARIA Nº 01383/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13397/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as Servidoras Públicas Paula Assunção Matos Reveles e Pamela Dier Biolchi a representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Ação Social Solidária da ASTRADEMAT, no dia 20 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 01384/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** a averbação da Licença por Assiduidade na publicação da Portaria nº 0719/2020/SDPG;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no Procedimento nº 13308/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Servidora Pública Lília Maria Cacefo Alfino, matrícula 100807, usufruto de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a serem usufruídas no período de 18.04.2022 A 17.05.2022, referente ao quinquênio de 2015/2020.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01385/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos procedimentos nº 13310/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** 10 (dez) dias de férias individuais Defensora Pública Sandra Cristina Alves, programadas para o período de 24.11.2021 a 03.12.2021, para serem usufruídas no período de 20.12.2021 a 29.12.2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º REVOGAR** a designação para substituição em acúmulo de funções que seria exercida pela Defensora Pública Cleide Regina Ribeiro, uma vez que as férias da Defensora Pública titular foram alteradas (art. 1º), compreendendo o período de recesso forense.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01386/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos procedimentos nº 13381/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o regime de teletrabalho (home office), a todos os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso atuantes no Núcleo de Chapada dos Guimarães, até o dia 28/11/2021, visto que o núcleo está na fase de limpeza e organização.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01387/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos procedimentos nº 13257/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** o regime de teletrabalho (home office), a todos os membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso atuantes no Núcleo da Infância e Juventude de Cuiabá/MT, até o dia 17/12/2021, visto que o núcleo está passando por reforma.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 01388/2021/SDPG**

**A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº 13131/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** as Servidoras Públicas Nayara Pereira de Souza e Paula Larissa Camargo Rocha a representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no mutirão "Ação Social - Resgatando Dignidade", no dia 20 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 01264/2021/SDPG**

**Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 01264/2021/SDPG de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.116.**

**ONDE SE LÊ:**

- Pela Defensora Pública, Dra. Giovanna Marielly da Silva e pela Assessora Técnica Pamela Garcia Watanabe - Início do deslocamento dia 21/11; 3º evento dias 23 e 24/11 - Santa Terezinha; 4º evento dias 26 e 27/11 - Luciara; Fim do deslocamento 29/11;

**LEIA-SE:**

- Pela Defensora Pública Dra. Sandra Cristina Alves e pela Assessora Técnica Pamela Garcia Watanabe - Início do deslocamento dia 21/11; 3º evento dias 23 e 24/11 - Santa Terezinha; 4º evento dias 26 e 27/11 - Luciara; Fim do deslocamento 29/11;

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2021.

**GISELE CHIMATTI BERNA**

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 29/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria 13.396/2021, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, regida pela Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra referente à substituição de telha de barro por telha de fibrocimento na Escola Municipal Maria Luiza do Nascimento com área total de 1.336.55m², incluindo mão-de-obra e materiais necessários de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã/MT. Data de abertura dos envelopes: 13/12/2021 horário: 08h00min (oito) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 128, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a sexta-feira das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail [licitacao@aripuanã.mt.gov.br](mailto:licitacao@aripuanã.mt.gov.br). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 22 de novembro de 2021.

Elen Cristina Soares Macedo. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

### AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que às 09h00min do dia 19/11/2021 foi realizada a reunião para recebimento dos envelopes habilitação e abertos os envelopes de PROPOSTAS de 03 (três) empresas interessadas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, REFERETE à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO 2021 NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARTA NA SEDE DO MUNICÍPIO**; Sagrou-se **Vencedora** do referido processo, a empresa: **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 11.987.065/0001-99; no valor Global de R\$: 823.601,94 (Oitocentos e vinte e três mil seiscentos e um reais e noventa e quatro centavos). Observando que os licitantes presentes abriram mão do prazo para interposição de recursos de acordo com o Artigo 109 inciso I letra b) da Lei 8.666/93, conforme registrado em Ata da sessão. Bom Jesus do Araguaia - MT, em 19 de Novembro de 2021. **RONIELY GOMES DE O. MESQUITA**-Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021- SRP

O Município de Campinópolis - MT torna público que no Pregão Presencial nº 44/2021, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS, COM OS ITINERÁRIOS E DETALHES DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou vencedora a empresa: **VENTURI TURISMO LTDA** CNPJ 41.515.937/0001-87 - no valor de R\$ 819.198,50. Campinópolis-MT, 22 de novembro de 2021.

Daniele Lorrani Cardoso da Silva - Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2021

ABERTURA: 09 de dezembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO: 09 de dezembro de 2021 às 08:00 horas. OBJETO: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo

telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de novembro de 2021.

**Leandro Nery Varaschin**. Presidente da Comissão Permanente de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2021

ABERTURA: 10 de dezembro de 2021. INÍCIO DA SESSÃO: 10 de dezembro de 2021 às 08h00min. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de estudos técnicos e elaboração de projetos de engenharia para construção do Hospital Municipal. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br) Campo Novo do Parecis-MT, 22 de novembro de 2021.

**Leandro Nery Varaschin**. Presidente da Comissão de Permanente Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 121/2021

Recebimento das propostas: a partir do dia 25 de novembro de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 10 de dezembro de 2021, às 14:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 10 de dezembro de 2021, às 15:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 10 de dezembro de 2021, às 15:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de telas interativas digital e mesas interativas digital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de novembro de 2021.

**Leandro Nery Varaschin**. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### AVISO DE PREGÃO Nº 142/2021 II CHAMADA - NOVA DATA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COZINHEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, na modalidade Pregão (presencial) nº **142/2021** a se realizar no dia **03/12/2021 às 8H**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-2067. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 22 de novembro de 2021.

**Hélda B. M. P. Hubner**

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 146/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2021 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, que teve como vencedoras as empresas: GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.808.881/0001-08; COMERCIAL AREAN SUTIL EIRELE, CNPJ nº 21.207.506/0001-46; e J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98. Campo Verde, 22 de novembro de 2021. Fabrícia Zago - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021**

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 056/2021**, cujo objeto é a **aquisição de carro e motos para transporte de profissionais Agentes Comunitários de Saúde Rurais do município de Colíder/MT**. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VL. TOTAL (R\$)
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	02	115.000,00

Colíder/MT, 22 de novembro de 2021.

**ANA PAULA ZAMONER**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2021

O Processo de da ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2021 DO MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE II) DEVIDAMENTE LICENCIADO, durante toda a sua tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte desta PREFEITURA e pela empresa fornecedora MFM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - ME 05.099.538/0001-19. O valor a ser pago pelos serviços serão de R\$ 178,11 (cento e setenta e oito reais e onze centavos) por tonelada e R\$ 8,68 (oito reais e sessenta e oito centavos) por km rodado, consignando um valor total aderido de R\$ 234.230,68. (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta e oito centavos). Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 22 de novembro de 2021.  
Maria Lucia de Oliveira Porto  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021  
Processo Administrativo nº 1108/2021

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.563.480/0001-76, denominada a dupla JOÃO LUCAS & WALTER FILHO, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2021, em comemoração às festividades de final ano. O valor total a ser pago pela contratação será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Conquista D'Oeste, 22 de novembro de 2021.  
Maria Lúcia de Oliveira Porto  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada no endereço acima mencionado, através da pregoeira a qual subscreve, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA A CAMPANHA "IPTU PREMIADO" (DECRETO MUNICIPAL Nº 100 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021) DESTINADOS AO SORTEIO**

**PARA OS CONTRIBUINTES QUE SE ENCONTRAM QUITES COM OS VALORES IPTU, TSP, CIPI JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MULTIPLICAR COMPRAS E COMERCIO EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **07.508.571/0001-80**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 5.079,00** (cinco mil e setenta e nove reais) e **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **00.789.321/0001-17**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 2.879,00** (dois mil oitocentos e setenta e nove reais).

Itiquira/MT, em 22 de novembro de 2021.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO AD'REFERENDUM Nº 002/2021/CMS de 18 de novembro de 2021.** Dispõe sobre aprovação de Emenda Parlamentar Estadual Nº 263 com a finalidade de Construção da Lavanderia e Instalação do Para-Raio na Equipe de Saúde da Família Rural de Lucialva - CNES Nº 2394677. O Conselho Municipal de Saúde de Jauru/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando; I. LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. II. LEI Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. III. DECRETO Nº 7.508, DE 28 DE JUNHO DE 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. IV. LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. V. PORTARIA Nº 3.134, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde. VI. PORTARIA Nº 1.631, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015, aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS. CONSIDERANDO Ofício nº 061/2021 o qual destina Emenda Parlamentar Impositiva nº 263 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Construção da Lavanderia e Instalação do Para-Raio na Equipe de Saúde da Família Rural de Lucialva - CNES Nº 2394677, de autoria do Deputado Estadual Ludio Cabral. CONSIDERANDO Termo de Compromisso nº 207/2021, que tem por objeto, o estabelecimento de critérios para o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Jauru/MT, proveniente da Resolução CIB nº 139/2015 e Portaria nº 078/2021/GBSES, com a finalidade de Construção de lavanderia e Instalação de Para-raio Equipe de Saúde da Família Rural de Lucialva - CNES Nº 2394677. RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a proposta Construção de lavanderia e Instalação de Para-raio Equipe de Saúde da Família Rural de Lucialva - CNES Nº 2394677, através da Emenda Parlamentar nº 263, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Deputado Estadual Lucio Cabral. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.  
Jauru-MT, 18 de novembro de 2021.

**MAYRLA THANDRA MARTINS - Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Homologação:**

**VALDECI JOSÉ DE SOUZA - Prefeito Municipal de Jauru.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 035/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de veículos do tipo Ônibus Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Marcelândia -MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, cadastrada no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, vencedora do item 01, com o valor total de **R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil reais)**.

Marcelândia/MT, 22 de novembro de 2021.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 039/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalações e manutenções elétricas preventivas e corretivas em Geral, em Redes de Baixa Tensão, para atender diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa: **NILTON LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 11.683.886/0001-31, vencedora dos itens do 01 ao 04, com o valor total de **R\$ 121.425,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

Marcelândia/MT, 22 de novembro de 2021.

**Raphaella Espíndola Benício**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

#### AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 047/2021

- A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS REPROGRÁFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA", aonde consagrou-se vencedor o Licitante: **MARCOS S BIUDES EIRELI** - CNPJ: 08.257.279/0001-03 COM VALOR TOTAL DE R\$ 90.100,00. Matupá - MT, 22 de novembro de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, nomeada pela portaria 661/2021, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 08:00hs do dia 09/12/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT, PARA ATENDER AO CONVENIO Nº 040892/2019/MDD/CAIXA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL E PLANILHAS ANEXO. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, das 07:00 às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/transparencia>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 - Ramal 4218.

Nobres, 21 de Novembro de 2021.

**Hemily Natalye Alves Pereira**, Presidente Da CPL  
**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021 CONTRATADA: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA CNPJ sob nº 02.416.362/0001-93

OBJETO: OBJETO - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 0 (ZERO) KM TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 22000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA NÃO INFERIOR A 15350 KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 238 CV COM CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CONVENIO Nº 867653/2018/SUDAM, MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO. VALOR GLOBAL de R\$ 499.880,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e oitenta reais).

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do Aviso do Pregão Presencial nº 101/2021, divulgado no Diário Oficial da IOMAT - nº 28.128 do dia 22/11/2021.

Onde se lê: que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 03 de dezembro de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, Leia-se: que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 07 de dezembro de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**.

RUBENS ROBERTO ROSA  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 PROCESSO: 891/2021 MODO DE DISPUTA ABERTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da retificação ao Edital** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2021, cujo objeto é a: **Aquisição de 01 (um) veículo, zero quilômetro, tipo camionete pick-up, cabine simples, ano/ modelo corrente, cor branca, adaptado para ambulância de simples remoção.** Portanto o prazo para a abertura da licitação, que estava previsto para o dia 25 de Novembro de 2021 fica prorrogado para **03 de Dezembro de 2021, às 08:30 horas (Horário de Mato Grosso)**. Informações disponíveis na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 hs as 12:00, fone: (66) 3574-1404 ou através do e-mail [licitacao@novaguarita.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaguarita.mt.gov.br). O Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no site <https://licitanet.com.br/> e, Portal Transparência pelo site <https://www.novaguarita.mt.gov.br/Transparencia/>. Nova Guarita, MT 22 de Novembro de 2021  
**Graciela Schuster Pregoeira Oficial**

**Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 34/2021** A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021, cujo objeto é a: **Seleção de melhor proposta objetivando o Registro de preço para Aquisição de combustível na escavação de tanques de piscicultura no município de Nova Guarita - MT em atendimento ao convenio 0505/2021**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para **Abertura da Sessão no dia 06/12/2021 às 08:30horas (horário de Mato Grosso)** no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Cópias do edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 hs as 12:00 ou através do e-mail [licitacao@novaguarita.mt.gov.br](mailto:licitacao@novaguarita.mt.gov.br). O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.novaguarita.mt.gov.br](http://www.novaguarita.mt.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Nova Guarita - MT, em 22 de Novembro de 2021. **Graciela Schuster Pregoeira Oficial**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 071/2021**

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica nº 242/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 071/2021 e autorizo a contratação da empresa **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME com CNPJ 15.392.562/0001-03**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICA DO TIPO BISTRÔ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, no valor total de **R\$ 24.950,00** (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Publique-se, para os fins do artigo 72, parágrafo único do mesmo diploma legal

**ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE-PREFEITA MUNICIPAL** Nova Maringá-MT, 22 de Novembro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação 072/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de sua comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 190/2021 de 02 de junho de 2021 tornam publico o resultado da Dispensa de Licitação Nº 072/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, BRINQUEDOS, TECIDOS E DESCARTÁVEIS PARA O EVENTO NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **ALTO GIRO ATACADO E DISTRIBUIDORA DE AVIAMENTOS - EIRELI** com **CNPJ 19.496.182/0001-61**, com a menor proposta no Valor total de **R\$ 46.691,25** (Quarenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), com os termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

**EDI CARLOS RODRIGUES JULIO**-Agente de Contratação Nova Maringá - MT, 22 de novembro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação 074/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de seu Agente de Contratação, designada pela portaria 190/2021 de 02 de junho de 2021 tornam publico o resultado da Dispensa de Licitação Nº 074/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE DOCES, FITAS, E BRINQUEDOS PARA O NATAL ILUMINADO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, a empresa **CYAN PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA EIRELI EPP** com a menor proposta no Valor total de **R\$ 33.361,71** (Trinta e três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), com os termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

O processo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público.

**EDI CARLOS RODRIGUES JULIO**-Agente de Contratação Nova Maringá - MT, 22 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

RETIFICA-SE EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 060/2021/PMNO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. PUBLICADOS NOS SEGUINTES JORNAIS: 19 DE NOVEMBRO DE 2021 • JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO • ANO XVI | Nº 3.858. PAGINA 238, DIARIO OFICIAL DO ESTADO Nº 28.127 PAGINA 155. ONDE SE LE: LICITANTES VENCEDORES : LUCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA ME CNPJ: sob o n.º 04.986.601/0001-76 VALOR GLOBAL R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE CNPJ: sob o n.º 34.301.285/0001-12 VALOR GLOBAL R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), CONCRETO VALE DA SERRA LTDA CNPJ: sob o n.º 70.432.455/0001-61 VALOR GLOBAL R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais) LEIA-SE: LICITANTES VENCEDORES : LUCIA HELENA SPAZAPAN E CIA LTDA ME CNPJ: sob o n.º 04.986.601/0001-76 VALOR GLOBAL R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELE CNPJ: sob o n.º 34.301.285/0001-12 VALOR GLOBAL R\$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais), ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO PEDRO LTDA CNPJ: sob o n.º 01.900.018/0001-02 VALOR GLOBAL R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais), CONCRETO VALE DA SERRA LTDA CNPJ: sob o n.º 70.432.455/0001-61 VALOR GLOBAL R\$ 229.150,00 (duzentos e vinte e nove mil e cento e cinquenta reais)

**JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**. PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO- SRP N.º 002/2021/PMNO.**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 18/11/2021 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 18/11/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA ZERO QUILOMETRO DESTINADA AO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/ MT LICITANTE VENCEDOR: GUIMARAES AGRICOLA LTDA CNPJ: 01.042.977/0002-15 VALOR GLOBAL: R\$ 366.666,67 (trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) Nova Olímpia/MT, 18 de novembro de 2021.

**Eliete Silva**. Port. 281/2021 Pregoeira Oficial

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 059/2021/PMNO.**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 16/11/2020 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 16/11/2020 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT. LICITANTES VENCEDORES E : IGUAÇU COMERCIO DE GÁS EIRELI CNPJ: 12.835.034/0001-85 VALOR TOTAL R\$ 91.205,80 (noventa e um mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos), L.BARRETO KATAYAMA EIRELI CNPJ: 10.448.902/0001-49 VALOR TOTAL R\$ 24.792,79 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos), CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 20.357.366/0001-20 VALOR TOTAL R\$ 259.169,38 (duzentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos), CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA CNPJ: 37.200.096/0001-41 VALOR TOTAL R\$ 118.482,40 (cento e dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), N. CARRER EIRELI CNPJ: 33.105.231/0001-19 VALOR TOTAL R\$ 134.268,93 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e três centavos), COMERCIAL LUAR EIRELI EPP CNPJ: 02.545.55/0001-33 VALOR TOTAL R\$ 42.983,76 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), NONATO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 11.753.137/0001-33 - VALOR TOTAL R\$ 1.998,75 (um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 05.774.463/0001-24 - VALOR TOTAL R\$ 46.154,69 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA CNPJ: 09.644.019/0001-45 - VALOR TOTAL R\$ 65.329,00 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais)

Nova Olímpia/MT, 16 de novembro de 2021

**Eliete Silva**. Port. 281/2021 Pregoeira Oficial

**EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSAO DO PREGÃO PRESENCIAL- SRP N.º 061/2021/PMNO.**

ORGAO: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30.

DATA DO INICIO DA SESSAO: 19/11/2020 DATA DO TERMINO DA SESSAO: 19/11/2020 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (com fornecimento de peças) DO SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRONICA INSTALADOS NOS PREDIOS PUBLICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA/MT. LICITANTE VENCEDOR: MASTER SOLUCOES INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: sob o n.º 37.334.120/0001-35 representada neste ato pelo senhor Evandro Lima Alvarenga. VALOR GLOBAL R\$: 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)

Nova Olímpia/MT, 19 de novembro de 2021.

**Eliete Silva**. Port. 281/2020 Pregoeira Oficial

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - PROCESSO DE SELEÇÃO ESCOLHA DE EFPC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA/MT, através do Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Processo de Seleção para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar sob o nº 001/2021; TIPO: melhor proposta; OBJETO: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar a fim de administrar o plano de benefícios previdenciários oferecidos aos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso;

O presente Processo de Seleção objetiva o recebimento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar que ofereça as melhores condições para posterior assinatura de Convênio

de Adesão.

O recebimento e julgamento das propostas ficará a cargo do Grupo de Trabalho e Estudos do Município de Nova Santa Helena/MT - GTE - constituído pela Portaria nº 272, de 05 de agosto de 2021, com a finalidade exclusiva de implementação do Regime de Previdência Complementar.

**Entrega da Proposta:** até as 17:00 hs (horário local) do dia 03/12/2021; **ÍTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: no site da Prefeitura: [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) (Ícone: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão - Licitações e Contratos - Editais).

Nova Santa Helena/MT, 22 de novembro de 2021.

**Paulinho Bortolini**  
Prefeito Municipal

Publique-se

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através do seu Prefeito Municipal, informa a quem possa interessar que fica PRORROGADA a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO, nº 009/2021**, com nova data de abertura prevista para o **dia 08 de Dezembro de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica na Av. Brasil no Município de Nova Santa Helena/MT, Numa Dimensão Total de 27.676,49 Metros Quadrados. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no site da Prefeitura Municipal, [www.novasantahelena.mt.gov.br](http://www.novasantahelena.mt.gov.br) (Ícone: SIC - Serviço de Informação ao Cidadão-Licitações e Contratos-Editais e/ou Tomada de Preço)

Nova Santa Helena/MT, 22 de novembro de 2021.

**PAULINHO BORTOLINI**  
Prefeito Municipal

Publique-se

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O município de Nova Ubitatã - MT, torna público que realizará no dia 09/12/2021, às 08:00 horas, na Rua Pará, 1.850, Licitação destinada a contratação de empresa para dar continuidade a obra referente ao contrato 48/2018, o qual foi rescindido, cujo objeto consiste na execução de reservatório de água em estrutura metálica, em formato cilíndrico, com capacidade para 200 metros cúbicos, conforme projeto, memorial, planilhas e demais documentos apresentados neste processo. Os interessados poderão consultar o edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Nova Ubitatã - MT, no horário de expediente da Prefeitura ou através do site [www.novaubirata.mt.gov.br](http://www.novaubirata.mt.gov.br). Nova Ubitatã - MT, 22 de novembro de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA  
Secretária de Administração.  
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.021

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua Pregoeira Oficial, vem a público divulgar a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2.021, o qual teve por Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO MAPEAMENTO DIGITAL GEORREFERENCIA ATRAVÉS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PERFILHAMENTO A LASER COM ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES URBANA (COM GERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO) E RURAL PARA O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT. Empresa habilitada e vencedora/detentora: **AEROTRI AEROFOTOGRAMETRIA E CARTOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.748.599/0001-58, com o valor global inicial de R\$ 1.545.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

Nova Xavantina - MT, 22 de novembro de 2021.

**Marina Angélica Marca**  
Pregoeira Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, CNPJ nº 01.614.517/0001-33, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), referente a substituição de ponto de madeira por aduelas de concreto, nos pontos: **O Ponto 01 - COMUNIDADE PACURI - MT 389 - 09°42'18,9"S 55°00'15,6"O**, **Ponto 02 - COMUNIDADE PACURI - MT 389 - 09°42'33,77"S 55°3'45,04"O**, **Ponto 03 - COMUNIDADE PACURI/RIO CACHOEIRA - MT 389 - 09°44'01,0"S 55°03'39,4"O**, **Ponto 04 COMUNIDADE PACURI - 09°49'38,0"S 55°05'06,4"O**, **Ponto 09 MT 389 / VAZANTE RIO 13 DE MAIO 09°50'40,0"S 55°29'52,8"O**, **Ponto 08 MT 389 / ENTRADA JJ 09°50'58,4"S 55°28'11,4"O**, **Ponto 12 MT 389 / JAPONES 09°46'31,5"S 55°36'36,7" O**.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2021 PROCESSO Nº 087/2021.

O Município de P. da Serra- MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial SRP- nº 048/2021, aberta no dia 11/11/2021 às 08:00 horário de MT, sagraram-se vencedoras dos itens as empresas ERLI PIRES DE OLIVEIRA 98167901572, CNPJ Nº 36.863.602/0001-10, valor total de R\$ 65.767,00, WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.538.170/0001-21, valor total de R\$ 141.600,00, OLMÍ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.789.321/0001-17, valor total de R\$ 176.859,80 e LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.328.534/0001-84, valor total de R\$ 119.089,00 e NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 41.401.446/0001-05, valor total de R\$ 96.530,00. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 599.845,80.

**JOSÉ CARLOS LEOCÁDIO DA ROSA - PREGOEIRO**

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

#### EXTRATO DE ADESÃO AO PR PRESENCIAL Nº 114/2021.

##### ATA DE RP Nº 311/2021

**SOB GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT** OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SONDAÇÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT (SONDAGEM A PERCUSSÃO), de acordo com Termo de Referência. DATA DO AVISO DE INTENÇÃO: 28/09/2021. DATA DA AUTORIZAÇÃO DO GESTOR: 21/10/2021. ACEITE DA EMPRESA: PARECIS PERFURAÇÃO DE POÇOS E SONDAÇÕES EIRELI E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.386.206/0001-25 em 04/10/2021. TOTAL GERAL ADERIDO: R\$10.312,00.

**CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - PREGOEIRA**

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.116/2021-PMPL REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.245/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO E AJUDANTE DE CARPINTEIRO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 004/2021 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2021, cujo certame se deu às 08h do dia 22/11/2021; sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA JBS EIRELI, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br).

Pontes e Lacerda/MT, 22 de novembro de 2021.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

#### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021. AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 013/2021.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a Adesão A ATA DE REGISTRO DE Preço Nº 13/2021, Pregão ELETRONICO Nº 06/2021, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002719 - 2, ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202002719 - 4; Referente Aquisição DE ONIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3, referida ata Empresa:



MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS inscrita no CNPJ: 06.020.318/0001-10 valor total R\$ 317.900,000 (Trezentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais).

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2021-SRP**  
O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão eletrônico nº47/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITAS** destinado a atender a Secretaria de Obras e Viação Pública: **Britasa Mineradora Confresa LTDA** inscrita no CNPJ: **02.943.563/0001-49** vencedor dos itens 01,02 e 03 total **R\$ 634.400,00(Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**; Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

**Valdisson dos Santos Barbosa**  
**Pregoeiro**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021.  
FUNDAMENTO: Tomada de Preço nº. 09/2021, Processo Administrativo nº 140/2021  
EMPRESA: Semec-Serviços de Engenharia e Construção LTDA, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 15.062.243/0001-21  
Valor Total R\$ 806.430,37 (Oitocentos e seis mil e quatrocentos e trinta reais e trinta e sete centavos).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS URBANAS - CONFORME O PROJETO BASICO E CONTRATO Nº 0533408 DVº: 03 CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE DESTINADO O APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação Públicas.  
Local da obra: Rua 7 de setembro T01, Rua 7 de setembro T02, Rua 15 de novembro T01, rua 15 de novembro T02, Rua 11 de julho T01, Rua 11 de julho T02, Rua 21 de abril, Avenida Boa Sorte e Avenida JK, com uma extensão de 1,56 km a ser pavimentada.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência contados a partir da assinatura da mesma 22/11/2021 ate 22/11/2022.

DANIEL ROSA DO LAGO  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO NORTE ARAGUAIA. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 26/2021

**O Presidente do CIDESA-NA, Respalado no artigo 24, inciso II, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ratifica a contratação direta, através de dispensa de licitação nº 26/2021, que tem como**

**Objeto:** Contratação de Serviços de Mão de Obra de Reforma ponte rio Fontoura MT 109 , para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal -CIDESA/NA.

**Favorecido:** MURACI BARBOSA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 34.778.138/0001-38. **Endereço:** Rua MN, nº 05, Bairro Morada Nova, Confresa - MT.

**Valor global:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 26/2021 em consonância com a justificativa apresentada pelo Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso II. Porto Alegre do Norte - MT, 22 de Novembro de 2021.

**Daniel Rosa do Lago**  
**Presidente do CIDESA-NA**

3º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DA ATA Nº 05/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 06/2021, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2021, início da ata: 25/02/2021 validade 12 meses. GERENCIADORA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "NORTE ARAGUAIA". EMPRESA: MARCOS H.B. PINHEIRO-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.156.937/0001-74. OBJETO: 3º TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS ATUALIZADOS DOS ITENS: ALCOOL VALOR R\$ 5,91, ÓLEO DIESEL S10 VALOR R\$ 5,35, ÓLEO DIESEL COMUM VALOR R\$ 5,49 e GASOLINA COMUM VALOR R\$ 6,97, DA ATA Nº 05/2021. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. De acordo com disposto na Lei 8666/93 art. 65.

Daniel Rosa do Lago  
Presidente do CIDESA-NA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2019, Tomada de Preços nº. 03/2019, Processo Administrativo nº 79/2019. O presente aditivo tem por objeto a terceira prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e Execução da Obra contados a partir de 27 de maio de 2021 ate 23 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT/Contratante - Empresa WENDER FEITOZA BECKMAN EIRELI-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 27.596.187/0001-94/Contratado.

Daniel Rosa do Lago  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 008/2021**  
**Processo Administrativo nº 2233/2021**

"Alienação de Imóvel" NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS O Município de Primavera do Leste - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrava na Rua Maringá, n.º 444, Centro, Primavera do Leste - MT, CEP 78.850-000, telefone (66) 3498-3333 Ramal 215, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para quem possa interessar que realizará nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações complementares, licitação na modalidade supracitada, do tipo MAIOR OFERTA, para venda de bens imóveis do seu patrimônio, mediante os termos desta Concorrência, como segue: DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES. Dia: 23 de dezembro de 2021. Hora: 07h30min. Local: Prefeitura Municipal de Primavera do Leste no seguinte endereço: Rua Maringá, nº 444, Centro, na cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Auditório de Licitações. (1). OBJETO DA LICITAÇÃO O objeto da presente concorrência é a alienação (venda) de lotes do Loteamento do Distrito Industrial Adivino Castelli do perímetro urbano do Município de Primavera do Leste - MT, sendo: Item nº 1 constituído pelos Lotes 01 e 02 da quadra 02, no Distrito Industrial Adivino Castelli, Lote 01 localizado Rua Mozart Oliveira Melo, esq Rua Valdir Silva Witt medindo 4.258,26m² (quatro mil duzentos e cinquenta e oito vírgula vinte e seis metros quadrados), Lote 02 localizado Rua Mozart Oliveira Melo, medindo 4.259,09m² (quatro mil duzentos e cinquenta e nove vírgula nove metros quadrados), com área total de 8.517,35m² (oito mil quinhentos e dezessete vírgula trinta e cinco metros quadrados); conforme descrições deste Edital e decreto nº 1.862 de 06 de dezembro de 2019, destinados à instalações de indústrias e agroindústrias de médio e grande porte. Primavera do Leste - MT 22 de novembro de 2021.

**Adriano Conceição de Paula.** Presidente da CPL  
**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 35/2021**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico com o sistema de registro de preço de nº. 35/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 900/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do menor preço por item, objetivando o "Registro de preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para atender o Centro de Referência de Assistência Social (cras)". o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, via internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página licitnet - licitações on - line - www.licitnet.com.br.: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 07/12/2021 às 09:00 horas (Horário de Início da disputa: 07/12/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitnet.com.br. A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitnet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

**Rondolândia - MT, 22 de Novembro de 2021**  
**Keila Taiana**  
**Pregoeira Oficial**

**Publicar-65-99228-9990**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA  
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇO DE Nº 37/2021**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 07/GAB/PMR/2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Com O Sistema De Registro De Preço De Nº 37/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 1059/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através de menor preço por item, objetivando o Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, de Desmonte de Material de 3º Categoria (Rochoso), na Linha 03 Coordenadas: 10°56'5.35" S - 61°30'56.49" O, Pertencente ao Município de Rondolândia/MT. A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 02/12/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail [pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br](mailto:pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br). maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

**Rondolândia - MT, 22 de Novembro de 2021**

**Keila Taiane Nascimento Freire  
Pregoeira Oficial**

**Publicar-65-99228-9990**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
"INC. IV DO ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

**FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Rondolândia, CNPJ: 04.221.486/0001-49, torna público o resultado da Dispensa de licitação nº 095/2021 do Processo Licitatório nº 1054/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Mão de Obra e Material para Manutenção e Execução de Pavimentação em Pedra Polidétrica e Blocos Intertravados, para atender as necessidades da Delegacia Militar e de diversas Ruas do Município de Rondolândia/MT. empresa/ favorecida: Braz & Prata Serviços de Construção Civil LTDA. nome de fantasia: B H Empreendimentos & Representacoes. cnpj: 31.111.264/0001-46. valor: R\$ 89.852,58. Valor Total da Licitação: R\$ 89.852,58.

**Rondolândia/MT, 22 de Novembro de 2021**

**Luciene Souza dos Santos  
Presidente CPL**

**Publicar-65-99228-9990**

**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2021**

Aviso De Abertura De Propostas De Preços - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Rondolândia-MT, nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, comunica aos interessados, a(s) Empresa(s) habitada(s), para comparecer na sessão que dará prosseguimento ao processo de Tomada de Preços 006/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para Construção de uma Praça Pública, oriundo do Convênio 884238/2019, número interno 346/2019, que entre si celebram o Ministério da Defesa Calha Norte - DPCN e o Município de Rondolândia/MT, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico Financeiro, com a abertura das propostas de preços da(s) licitante(s) habilitada(s), às 10:00 Horário Oficial de Brasília do dia 24 de novembro de 2021, na sala do Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, CEP: 78.338-000.

**Rondolândia - MT, 22 de novembro de 2021.**

**Luciene Souza dos Santos  
Presidente da CPL**

**Publicar-65-99228-9990**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº: 49/2021 - Tomada de Preço nº 05/2021. Número de Contrato: 44/2021. Contratante: Município de São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ/MF: 15.024.029/0001-80. Contratada: J FREITAS ROCHA EIRELI. CNPJ/MF: 29.450.690/0001-62. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL DO CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MARCELINO PENACHIONI NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS". Valor Global: R\$ R\$ 462.571,09 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e um reais e nove centavos). Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 19/11/2021. Fiscal do Contrato: Luiz Guilherme Cadore Silva.

**Jamis Silva Bolandin - Prefeito Municipal  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**

**OBJETO:** SRP para futura Aquisição de Medicamentos para unidades de Saúde e PSF deste Município. **Data da Realização:** dia 02/12/2021 as 09:00hs./MT. O Edital completo na Prefeitura das 13:00 às 18:00 horas ou site [www.saopedrodacipa.mt.gov.br](http://www.saopedrodacipa.mt.gov.br). Informações: 66 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 08 de Novembro de 2021.

**Marciana da Silva Cherubim - Pregoeira.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 SRP 116/2021**

APrefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de Cascalho (solo laterítico estabilizado granulometricamente sem mistura) para manutenção de estradas rurais e vias urbanas não pavimentadas das regiões dos bairros Alto da Glória e São Cristóvão no município de Sinop/MT, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 06/12/2021, às 09h00min(horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** [www.transparencia.sinop.mt.gov.br](http://www.transparencia.sinop.mt.gov.br). **INFORMAÇÕES:** (66)3520-7234/3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 22 de novembro de 2021.

**EDNA MACIEL ESCOBAR**

**Pregoeira - Portaria 056/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO BAIRRO ROTA DO SOL, LOTE 05, QUADRA 66, SORRISO/MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**AMANDA ALVES SALDANHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência e do edital de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021**

**OBJETO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA O AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO ADOLINO BEDIN (SBSO). **FINALIDADE:** faz-se necessária a presente contratação em caráter emergencial, visto que os dois grupos geradores localizados no Aeroporto encontram-se com problemas elétricos e mecânicos e devido ao fato de os mesmos serem importados, esbarra-se na dificuldade de reconectar peças de reposição, sendo na maioria das vezes, utilizado o condicionamento ou conserto das peças danificadas,

o que demanda um tempo maior de reposição e de retorno ao funcionamento. Portanto faz-se necessária a contratação emergencial de locação de gerador para que as operações aeroportuárias não sejam interrompidas FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: MT GERADORES E INSTALACOES DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 10.384.066/0001-86. VALOR GLOBAL: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 069/2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.FINALIDADE: O processo refere-se à aquisição dos itens e mão de obra especializada na instalação de cerca elétrica em todo pátio da Secretaria de Obras se faz necessário, para agregar todo sistema de monitoramento, proporcionando medidas de segurança e proteção patrimonial FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: SCHWARZ SEGURANÇA ELETRONICA LTDA CNPJ: 19.553.422/0001-12 VALOR GLOBAL: R\$ 8.679,50 (oito mil seiscentos e setenta e nove reais com cinquenta centavos) VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa nº 070/2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN** - PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTO PARA A MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Realização: Por meio do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Prazo Final das Propostas: Dia 10/12/2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 10/12/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) ou através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail [licitacao@sorriso.mt.gov.br](mailto:licitacao@sorriso.mt.gov.br).

**ROB EDSON L. DA SILVA** - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

#### ADESÃO Nº 102/2021

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, PROCESSO Nº 23034.026938/2021-09, PROMOVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10. Valor total R\$ R\$ 1.589.500,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). **AMANDA ALVES SALDANHA** - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso - MT.

#### ADESÃO Nº 101/2021

O Município de Sorriso - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021, PROCESSO Nº 23034.026102/2021-04, PROMOVIDO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, CUJO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VEICULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIARIO DE ESTUDANTES CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.785.822/0001-06. Valor total R\$ R\$ 1.161.540,00 (um milhão e cento e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).

**AMANDA ALVES SALDANHA** - Comissão Permanente de Licitação Prefeitura de Sorriso - MT.

**K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 180/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 908409

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis e diversos para atender as Secretarias Municipais. REALIZAÇÃO: 09/12/2021 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do Município [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br). Vila Rica / MT, 22 de Novembro de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

**É HISTÓRICO.  
SONHO  
REALIZADO.**

**O GOVERNO  
ASSINOU O CONTRATO  
PARA A CONSTRUÇÃO  
DA 1ª FERROVIA  
ESTADUAL**



Rondonópolis-Cuiabá

Rondonópolis-Nova Mutum  
Lucas do Rio Verde

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

PROGRAMA  
**Mais MT**

Estado de  
**Mato Grosso**

## TERCEIROS

**A empresa NATIVA COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS LTDA**, detentora do CNPJ: **42.737.391/0001-71**, localizada na Rod. MT 140, antiga estrada rosalia nº2350, Bairro das Chacara, no município de Sinop/MT. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental. (SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

**Jair Ruvieri de Souza** de CPF nº **241.516.881-53**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, Autorização para restauração de formações campestres (pastagens plantadas e nativas) na planície alagável do pantanal da **Fazenda Murici**, no município de Poconé/MT, sendo o não determinado elaboração EIA/RIMA, para a atividade de pecuária.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto** - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 12,3 ha, âmbito do Sítio São Tomé, zona rural, município de Colider/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MARCELO ORLEY PAGNUSSAT** de CPF nº 769.398.551-49, torna público que requereu na Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cuiabá, de forma concomitante, a Licença de Instalação e a Licença de Operação (LI/LO) para o empreendimento de denominação comercial "**DROGARIA ULTRA POPULAR**" de CNPJ nº 10.341.045/0011-55, sita na Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 2882, Jd. Aclimação em Cuiabá/MT, CEP 78.050-280. PROJETA ENGENHARIA (66) 3566-2905 - JUÍNA-MT.

**LÉLIA BARBOSA POSSENTI**, CPF Nº **024.139.139.39**, torna público que requer à SEMA/MT, a outorga de direito de uso de água superficial com finalidade de irrigação por pivô central de 78,3 ha. O ponto de captação será localizado nas coordenadas 56°27'58,92"W 13°7'19,17"S, que incidem no Córrego do Lavrador, na Fazenda Matrinxã III, localizada no Município de Nova Mutum/MT. A vazão de captação será de 382,2 m³/h.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AÇÃO VERDE.

**CNPJ: 09.115.652/0001-46**

A Diretoria do Instituto Ação Verde, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Adilson Valera Ruiz, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Associados do Instituto para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2021**, às 14h00min em primeira convocação, e às 14h30min em segunda convocação, na sua própria sede, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4193, Casa da Indústria, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP 78.015-285, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Alteração do Estatuto Social;

Cuiabá - MT, 22 de novembro de 2021.

**Adilson Valera Ruiz**  
Diretor Presidente

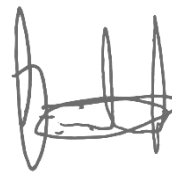
#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT.

**CNPJ: 07.265.758/0001-09**

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, de 22 de novembro de 2021.

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, Sr. Fernando Cadore, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **09 de dezembro de 2021**, quinta-feira às **08h00min** em primeira convocação e às **08h05min** em segunda convocação, no Auditório da APROSOJA, sito na Rua Engenheiro Edgard do Prado Arze, nº 1777 - Edifício Cloves Vettorato - Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, para deliberarem sobre a pauta:

- 1) Orçamento 2022.



**Fernando Cadore**  
Presidente da Aprosoja-MT

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto** - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA Nº 581755/2018, para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 74,30 ha, âmbito das propriedades Sítio Coamba, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

O Sr. **Caio Nogueira Battistetti** inscrito no CPF: 930.087.678-34 e CREA/SP: 196255 SP, torna público que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Outorga de Captação superficial para uso em irrigação com pivôs centrais, a serem instalados na Fazenda Nova Esperança, localizada na zona rural no município de Querência/MT.

O Sr. **Ivan Carrocini Battistetti** inscrito no CPF: 013.049.321-09 e RG: 14340761 SPTC/GO, torna público que requereu junto à Secretária Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Outorga de Captação superficial para uso em irrigação com pivôs centrais, a serem instalados na Fazenda Nova Esperança, localizada na zona rural no município de Querência/MT.

**WILSON JOSE VOLKWEIS**, CPF nº 299.914.551-91, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF e a Autorização Para Exploração Florestal (AUTEX - PMFS), para atividade de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS, da Fazenda WM, sob o número do CAR MT71758/2018, localizada no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não EIA/RIMA.

**AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA**, CNPJ Nº **00.315.457/0007-80**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Alteração da portaria de outorga nº 302/2021**, com aumento de vazões do **PT 2** (13° 28' 27,24"S/58° 54' 20,81), **PT 8** (13° 32' 32,56"S/58° 46' 05,38) e **PT 10** (13° 28' 55,39"S/58° 54' 28,11), instalados na fazenda, Tucunaré localizada na Rodovia MT 235, Km 133, Zona Rural, município de Sapezal/MT.

#### EDITAL PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS REALIZADA NO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Material de Construção, Louças, Tintas, Vidraçaria, Ferragens, Elétricas e Hidráulicas do Estado de Mato Grosso - SINDCOMAC/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias proclama e torna público para todos os fins, que sagrou-se vencedora no pleito eleitoral realizado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada através de videoconferência, no dia 01 de novembro de 2021, para ocuparem os cargos no quadriênio 2022/2026, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social, bem como do artigo 43, "a" do Regimento Eleitoral do SINDCOMAC/MT, a **CHAPA ÚNICA** composta pelos seguintes membros: **DIRETORIA - PRESIDENTE**: José Wenceslau de Souza Junior; **SECRETÁRIA**: Lucimar Trindade Bigolin - **TESOUREIRO**: Fábio Sbhegn - **SUPLENTE DA DIRETORIA** - Suplente da Diretoria: Juliano Bortolotto - Suplente da Diretoria: Tiago Zompero Pazini; Suplente da Diretoria: Paulo Esteves Souza; **CONSELHO FISCAL** - Efetivo do Conselho Fiscal: Pedro Eduardo Maia; Efetivo do Conselho Fiscal: Antônio Guerino Zompero; Efetivo do Conselho Fiscal: Roberto Santiago Pereira - **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL** - Suplente do Conselho Fiscal: Antonio Altair Geier; Suplente do Conselho Fiscal: Carlos Alberto Mendonça; Suplente do Conselho Fiscal: Julio Cesar Orlândim - **CONSELHO DE REPRESENTANTES** - Efetivo: José Wenceslau de Souza Junior; Efetivo: Lucimar Trindade Bigolin; Suplente: Fábio Sbhegn; Suplente: Juliano Bortolotto.

Cuiabá/MT - 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ WENCESLAU DE SOUZA JUNIOR**  
Presidente

Lotufo Engenharia e Construções Ltda, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença de Operação do Residencial Santa Terezinha, implantado entre os bairros Jardim Itapajé e Parque Cuiabá, região do Coxipó, perímetro urbano de Cuiabá/MT.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA EBENEZER

- A Igreja Presbiteriana Ebenézer, sito a Rua Desembargador Albano de Oliveira, 167, Bairro Lixeira, convoca os seus membros comungantes, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede, às 09:00 hs do dia 05 de dezembro de 2021, para eleição Pastoral - triênio 2022 - 2024. Pr. Wilton Luiz dos Santos - Presidente do Conselho.

#### Requerimento de Licença de Instalação

SANTA INACIA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 39.226.951/0001-19, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Instalação, na Estrada 1 Norte, nº 12, Vila Rural II, localizada no município de Alta Floresta/MT, para as atividades de Transporte e Armazenamento de Resíduos Perigosos - Classe I e II; Central de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos; Reciclagem de Embalagens de Agrotóxicos; Armazenamento Temporário de óleo vegetal usado e Central de Triagem.

#### Requerimento de Licença Prévia

SANTA INACIA ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA., CNPJ nº 39.226.951/0001-19, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia, na Estrada 1 Norte, nº 12, Vila Rural II, localizada no município de Alta Floresta/MT, para as atividades de Transporte e Armazenamento de Resíduos Perigosos - Classe I e II; Central de Recebimento de Embalagens de Agrotóxicos; Reciclagem de Embalagens de Agrotóxicos; Armazenamento Temporário de óleo vegetal usado e Central de Triagem.

HOTEL SANTA FÉ DO SUL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.955.955/0001-04 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Renovação de Outorga de Direito de Uso da Água - Captação Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rua Tamoios, s/nº, Vila Goulart, município de Rondonópolis - MT. O poço tubular é utilizado para fins domésticos. A vazão do poço é de 15,80 m3/h.

**Bunge Alimentos S.A** inscrita no CNPJ nº 84.046.101/0247-00, situado na Rodovia BR 364 km 200 Parque Industrial Vetorasso, Rondonópolis/MT, torna-se público que requereu junto a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente) pedido de Alteração da Portaria de Outorga nº 162 de 18 de fevereiro de 2021.

**ABJ COMERCIO AGRICOLA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 10.915.101/0008-12**, localizada no município de Paranatinga/MT, Rodovia BR 130 + 2,5 km a salto da alegria, Setor Industrial. Torna público que requereu junto a SEMATUR as Licenças PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para atividade **Armazéns Gerais (emissão de warrants)** com Latitude 14º 23'50,55" e Longitude 54º 2' 40,92".

**BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL com CNPJ nº 08.895.796/0014-14**, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade de UTS - UNIDADE DE TRATAMENTO DE SEMENTES da propriedade denominada **FAZENDA SANTA TEREZINHA**, localizada na Rodovia BR 163, km 607 + 89 km, Zona Rural do município de Santa Rita do Trivelato - MT. Com Latitude 13º40'48"S e Longitude 55º31'52".

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL**  
NIRE: 51400010099 CNPJ: 25.252.467/0001-50

O Conselho Fiscal da **COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL**, neste ato representado pelos Conselheiros Fiscais: **ROGÉRIO OLIVEIRA CORREA - Presidente - ANGELA MARIA FERREIRA - Vice Presidente - e JOÃO CORDEIRO DA SILVA - Secretário - ao final assinados**, no uso das atribuições que lhes confere, o Artigo 33, do Estatuto Social da Cooperativa, convoca a todos os sócios cooperados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na modalidade presencial e semi-presencial, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

**DATA - 05 de dezembro de 2021.**

**LOCAL - Avenida Marechal Rondon, nº. 2.633, bairro Jardim Bela Vista, Pontes e Lacerda-MT. (Sede Administrativa da Cooperativa)**

**HORÁRIO - Às 13h00 (TREZE HORAS) em 1ª (primeira) convocação com a presença de ao menos 2/3 dos sócios cooperados com direito a voto; ou às 14h00 (QUATORZE HORAS) em 2ª (segunda) convocação com a**

presença de metade mais um dos sócios cooperados com direito a voto; ou às **15h00 (QUINZE HORAS) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 sócios cooperados com direito a voto.**

#### ORDEM DO DIA:

1) Destituição dos Membros do Conselho de Administração;

Obs:1 -Para efeitos de quórum informamos que são 64 (sessenta e quatro) o número de sócios cooperados com direito a voto.

**Pontes e Lacerda MT, 19 de novembro de 2021.**

**ROGÉRIO OLIVEIRA CORREA**  
Presidente

**ANGELA MARIA FERREIRA**  
Vice-Presidente

**JOÃO CORDEIRO DA SILVA**  
Secretário

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**, CNPJ 03.214.145/0001-83, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as OUTORGAS DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS dos poços: **PT - COMUNIDADE PIRAPUTANGA** (Lat.: 16º05'33.09" S e Long.: 57º32'32.94" O), localizado na Rodovia MT-343, à 11,50 km de distância do município de Cáceres, s/n, Zona Rural, **PT - NOVA ERA** (Lat.: 16º05'58.00" S e Long.: 57º39'48.00"O), localizado na Rua do Melo, s/n, e **PT - GARCEZ** (Lat.: 16º06'54.00"S e Long.: 57º42'40.00"O), localizado na Via do Ipê, s/n. Os 3 poços têm como finalidade o abastecimento público em suas respectivas áreas.

A MARQUES E CAETANO LTDA-ME, inscrita no CNPJ 24.961.567/0001-92, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença por Adesão e Compromisso - LAC, da FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PESCADO, situada na Rodovia Rancho Alegre, S/N, Km 02, município de Mirassol D'Oeste/MT.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**, CNPJ 37.464.955/0001-00, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as OUTORGAS DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS dos poços: **PT 01 - COMUNIDADE FURNA TREVO** (Lat.: 15º47'34.34" S Long.: 58º18'50.28" O), localizado na Comunidade Furna Trevo Rod. MT 339, aproximadamente 2.6 km, às margens da Rodovia, Zona Rural, e **PT 01 - COMUNIDADE MONTE CASTELO D'OESTE** (Lat.: 15º48'44.72" S Long.: 58º20'28.17" O), localizado na Comunidade Monte Castelo d'Oeste Rod. BR - 174, Vila Tabuleta, às margens da rodovia, Zona Rural. Estes 2 poços têm como finalidade o abastecimento público em suas respectivas áreas, inseridas nas zonas rurais pertencentes ao município.

#### RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Formação da Comissão para o Processo Eleitoral 2021

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola, Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21 Alínea "C" do Estatuto Social de 17/09/2009 Registro Nº 16975 de 09/06/2011.

**Onde se lê** - parágrafo único artigo 65 e artigo 38

Leia-se: Artigo 56

Cuiabá 22 de novembro de 2021

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

**ROSIMEIRE BASTIANI COSTA RITTER**  
Presidente SINTAP/MT

**AMORIM CONSTRUÇÃO E PINTURAS**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, Nº 910, Bairro Santa Marta, Guarantã do Norte/MT**, inscrita no CNPJ 43.849.817/001-41, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Meio Ambiente e Turismo de Guarantã do Norte/MT, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO) da atividade de **Construção de Edifícios / Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**; Acrópole Engenharia. Arquitetura. Ambiental. Maura Kopp - (66)99987-9669.

**VIA BRASIL MT320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**

CNPJ 32.321.304/0001-47 - NIRE 51300016061

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Assembleia Geral De Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, a ser Convolada em Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única**

A Via Brasil MT320 Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), na qualidade de Emissora da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, a ser Convolada em Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente, vem, pelo presente, convocar os titulares das debêntures das Debêntures em circulação ("Debenturistas"), nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, a ser Convolada em Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A. ("Escritura de Emissão") para se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas ("Assembleia"), a se realizar, em primeira convocação, em 26 de novembro de 2021, às 10h00, de modo exclusivamente digital, através de sistema eletrônico com link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto à distância previamente à realização da Assembleia, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), com a seguinte ordem do dia: (i) autorização para alteração de controle indireto da Companhia, conforme Fato Relevante divulgado pela Conasa Infraestrutura S.A., antes da respectiva transação, sem que enseje ocorrência de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na cláusula 7.1.2.xvii; e (ii) autorizar que o agente fiduciário das Debêntures pratique, em conjunto com a Companhia, no que couber, todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia. Informações adicionais podem ser acessadas em <http://www.mt320.com.br/relacao-com-investidores/> ou via o e-mail [ri@mt320.com.br](mailto:ri@mt320.com.br). **Cuiabá, 16 de novembro de 2021. Via Brasil MT320 Concessionária de Rodovias S.A.**

**Correia Da Rocha LTDA** (CNPJ 43.887.824/0001-38) torna público que requereu à **SEMA** a alteração da razão social do processo **SEMA 310630/2020**, cuja titularidade anterior era de T DE Laet Martinez Eireli (CNPJ 23.903.898/0001-03).

**INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2021****PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA.**

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (09/09/2021), precisamente às 16:00 (dezesseis) horas, os adiante elencados, reuniram-se em primeira e única convocação, no endereço sito à Rodovia BR-158 - Km. 375, s/nº - margem direita, Fazenda Pedra Lisa, Zona Rural, no Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CEP. 78.765-000, os subscritores da totalidade do capital social da companhia **INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com a finalidade de constituírem uma sociedade por ações, em organização, assim identificados e qualificados: **JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA**, Brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1987, filho de Sebastião Flederic Nogueira e Izabet Alves Nogueira, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 03755039129 - DETRAN - MT, emitida em 28/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 012.132.951-81, residente e domiciliado na Rua Caaro nº 142, Bairro Parque Flamboyant, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000; **MURILLO SILVA ROTA**, Brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de maio de 1987, filho de Jose Gilberto da Rota e Vera Aparecida da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 03700981808 - DETRAN - MT, emitida em 06/07/2021, inscrito no CPF sob o nº 725.293.501-91, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul nº 296, Bairro Centro, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000; **VOLMER LUIS ANDRES**, Brasileiro, empresário, nascido em 26 de novembro de 1967, filho de Almiro Andres e Lirina Andres, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 04275201020 - DETRAN - SC, emitida em 19/01/2018, inscrito no CPF sob o nº 476.710.509-97, residente e domiciliado na Rua Leopoldo da Cunha nº 110, Centro, na cidade de agrônômica - SC, CEP. 89.188-000; **PLACIDO MARCONDES JUNIOR**, Brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22 de setembro de 1977, filho de Plácido Marcondes e Maria de Lourdes Marcondes, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 01478997740 - DETRAN - PR, emitida

em 16/09/2020, inscrito no CPF sob o nº 030.211.679-69, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes nº 1716, Bairro Bourbon, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, CEP. 85.853-060; **GISELLE DIAS LOPES MARCONDES**, Brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, jornalista, nascida em 22 de outubro de 1980, filha de Adativo Lopes Soares e Maria Marcelina Dias Lopes, portadora da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 01233011713 - DETRAN - PR, emitida em 12/04/2019, inscrita no CPF sob o nº 013.328.146-97, residente e domiciliada na Avenida dos Imigrantes nº 1716, Bairro Bourbon, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, CEP. 85.853-060; **ENIRO LUIZ BONINI**, Brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 08 de fevereiro de 1961, filho de Antonio Pedro Bonini e Maria Pia Bonini, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 01694091761 - DETRAN - RS, emitida em 21/12/2016, inscrito no CPF sob o nº 351.542.170-04, residente e domiciliado na Rua Independência nº 142 - Parque Flamboyant, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000; e **GLOBAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**. Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul nº 921, Parque Flamboyant, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000, com o seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201815658, em 30/04/2021, inscrita no **CNPJ/MF. sob o nº 37.094.713/0001-71**, neste ato representada pelos seus únicos sócios e administradores: **JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 03755039129 - DETRAN - MT, emitida em 28/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 012.132.951-81, residente e domiciliado na Rua Caaro nº 142, Bairro Parque Flamboyant, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000, e **MURILLO SILVA ROTA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de maio de 1987, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 03700981808 - DETRAN - MT, emitida em 06/07/2021, inscrito no CPF sob o nº 725.293.501-91, residente e domiciliado na Rua Avenida Rio Grande do Sul nº 296, bairro Centro, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000; Os quais, doravante denominados simplesmente subscritores e **acionistas fundadores**, representando a totalidade do capital social subscrito, de acordo com o que foi verificado na Lista de Presença (**Anexo I**), conferida com os Boletins de Subscrição (**Anexos II a VIII**). Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação, o acionista **MURILLO SILVA ROTA**, já qualificado, o qual, convidou a mim, **JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA** para atuar como secretário desta Assembleia Geral de Constituição e lavrar a presente ata. Assim, o Sr. Presidente da Mesa deu por instalada a Assembleia Geral e solicitou-me que fizesse a leitura do anúncio de convocação com o seguinte teor: "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO - O presidente da Comissão Organizadora para constituição da INDEPENDENCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A - em organização, convoca a todos os interessados em participar como acionistas fundadores, para a Assembleia Geral de Constituição, a realizar-se no dia 9 de setembro de 2021, às 16:00 hs, nas dependências da Rodovia BR-158 - Km. 375, s/nº - margem direita, Fazenda Pedra Lisa, Zona Rural, no Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CEP. 78.765-000, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I) constituição da sociedade anônima, de capital fechado: INDEPENDENCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S/A; II) definição do endereço da sede, a ser estabelecida na Zona Rural, no Município de Ribeirão Cascalheira - MT., com a finalidade de explorar as atividades de: Cultivo de Soja, Milho, Feijão, Arroz, e Gergelim; Criação de Bovinos para corte; Gestão e Participações Societárias - Holding não financeira; Participação em outras empresas, como acionista ou quotista, tanto no capital, quanto nos proventos e Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo. III) criação de uma filial na cidade de Canarana - MT, para realizar serviços combinados de escritório, organizar a correspondência e dar apoio administrativo às atividades da Matriz; IV - discussão e aprovação do Estatuto Social; V) Aprovação dos documentos inerentes à constituição da Sociedade Anônima; VI) eleição e posse dos Membros da Diretoria e fixação da remuneração dos administradores; VII) Eleição do Conselho Fiscal e sua respectiva remuneração; VIII) determinação do valor do capital social, forma e prazo de sua integralização. Cuiabá, 20 de agosto de 2021. Ass.) **MURILLO SILVA ROTA** - Presidente da Comissão Organizadora", o que fiz como Secretário. Ficou estipulado que o capital social inicial efetivo da Companhia é de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), totalmente subscrito neste ato, e dividido em 1.470.000 (um milhão, quatrocentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, distribuídas entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias, da seguinte forma: a) **JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA**, subscreve 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Boletim de Subscrição - Anexo II; b) **MURILLO SILVA ROTA**, subscreve 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, no**

montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Boletim de Subscrição - Anexo III; c) VOLMER LUIZ ANDRES, subscreve 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Boletim de Subscrição - Anexo IV; d) PLÁCIDO MARCONDES JUNIOR, subscreve 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Boletim de Subscrição - Anexo V; e) GISELLE DIAS LOPES MARCONDES, subscreve 150.000 (cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Boletim de Subscrição - Anexo VI; f) ENIRO LUIZ BONINI, subscreve 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Boletim de Subscrição - Anexo VII; g) GLOBAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, subscreve 220.000 (duzentas e vinte mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Boletim de Subscrição - Anexo VIII; Cada acionista supramencionado integralizou 10% (dez por cento) das suas ações subscritas, da seguinte forma: a) JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA, integralizou 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato; b) MURILLO SILVA ROTA, integralizou 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato; c) VOLMER LUIZ ANDRES, integralizou 30.000 (trinta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato; d) PLÁCIDO MARCONDES JUNIOR, integralizou 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato; e) GISELLE DIAS LOPES MARCONDES, integralizou 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato; f) ENIRO LUIZ BONINI, subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato; e g) GLOBAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, subscreve 22.000 (vinte e duas mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em moeda corrente nacional, neste ato; A soma dos valores integralizados em moeda corrente nacional, perfaz o montante de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), e foi depositado na Agência nº 1319-6, do Banco do Brasil S.A., em Canarana-MT, Documento nº 131916133 -COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM CHEQUE, favorecendo nominalmente à empresa em organização "INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.", Conta Corrente nº 13.190.001-3 - Agência 1319-6, em 09/09/2021, (14h41'44"). Autenticação nº E.795.4F2.BEB.ABC.7DD, conforme consta do ANEXO IX. O Presidente da Mesa informou que o Depósito Bancário supramencionado, na importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), foi realizado na Agência do Banco do Brasil S/A, de Canarana - MT, por escolha unânime dos Senhores Subscritores e corresponde a 10% (dez por cento) do total do capital social subscrito da sociedade, em atendimento às formalidades dos dispositivos do Artigo nº 80, Incisos II e III e Art. 81 c/c o Art. 95, III, todos da Lei nº 6.404/1976. O restante do capital social a integralizar, na importância de R\$ 1.323.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e três mil reais), deverá ser integralizado, pelos subscritores, da seguinte forma: a) JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA, integralizará 270.000 (duzentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 15 de março de 2022; b) MURILLO SILVA ROTA, integralizará 270.000 (duzentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 15 de março de 2022; c) VOLMER LUIZ ANDRES, integralizará 270.000 (duzentas e setenta mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 15 de março de 2022; d) PLÁCIDO MARCONDES JUNIOR, integralizará 135.000 (cento e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 15 de março de 2022; e) GISELLE DIAS LOPES MARCONDES, integralizará 135.000 (cento e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 15 de março de 2022; f) ENIRO LUIZ BONINI, integralizará 45.000 (quarenta e cinco mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 15 de março de 2022; e g) GLOBAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, integralizará 198.000 (cento e noventa e oito mil) ações ordinárias nominativas, no montante de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), em moeda corrente nacional, até o dia 15 de março de 2022. A seguir, o Presidente da Mesa informou que está de posse do Projeto do Estatuto Social da Companhia, previamente elaborado, devidamente assinado e rubricado por todos os acionistas subscritores, que foi distribuído em duplicata aos mesmos, com a solicitação de que fizessem a leitura na íntegra, para esclarecimento de eventuais dúvidas. Finda a leitura, o

Presidente submeteu à discussão o referido Projeto do Estatuto Social e, não havendo quem pedisse a palavra, o projeto do Estatuto Social, devidamente submetido à votação, foi aprovado por unanimidade dos subscritores, sem restrições ou emendas. Cumpridas as formalidades legais, o Presidente da Mesa declarou definitivamente constituída a sociedade anônima, de capital fechado, denominada INDEPENDENCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., que terá sede e foro na à Rodovia BR-158 - Km. 375, s/nº - margem direita, Fazenda Pedra Lisa, Zona Rural, no Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CEP. 78.675-000, e como objeto social, explorará as atividades de: a) Cultivo de Soja; b) Cultivo de Milho; c) Cultivo de Feijão; d) Cultivo de Arroz; e) Cultivo de Gergelim; f) Criação de Bovinos para corte; g) Gestão e Participações Societárias - Holding não financeira; h) Participação em outras empresas, como acionista ou quotista, tanto no capital, quanto nos proventos; i) Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo. Deliberou-se, de comum acordo, que a sociedade anônima, criará, neste ato, e manterá uma Filial, destinada a receber as correspondências, abreviar e facilitar contatos com os acionistas, novos investidores e fornecedores e também, para dar apoio administrativo ao estabelecimento sede, tendo em vista que a Matriz, localizar-se-á na zona rural, em local de difícil acesso aos meios de comunicação e entrega de correspondências. Foi aprovada por unanimidade, a criação da Filial nº 01, que será estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul nº 921, Sala 2, Parque Flamboyant, Sala 02, Centro, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000, com destaque de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins e efeitos fiscais, a qual, explorará apenas a atividade de Serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo. Ficou estipulado que o capital social inicial subscrito da sociedade anônima é de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), dividido em 1.470.000 (um milhão, quatrocentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, conforme comprovam os Boletins de Subscrição anexos, de cujo montante subscrito, é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, a percentagem de 10% (dez por cento), ou seja, da importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), correspondentes a 147.000 (cento e quarenta e sete mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, em conformidade com as participações societárias dos respectivos acionistas subscritores, conforme os Boletins de Subscrição. O início das atividades será na data de registro da presente Ata na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Ao contínuo, o senhor Presidente da Mesa, determinou a transcrição em Ata, do Estatuto Social recém aprovado, que passa a vigor, de agora em diante, com a seguinte redação: **INDEPENDENCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO** - Artigo 1º - Da Denominação Social - Sob a denominação de INDEPENDENCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A., fica constituída uma Sociedade Anônima, que se regerá pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - Da Sede e Filiais - A sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Ribeirão Cascalheira - MT, sito à Rodovia BR-158 - Km. 375, s/nº - margem direita, Fazenda Pedra Lisa, Zona Rural, no Município de Ribeirão Cascalheira - MT, CEP. 78.675-000, podendo, entretanto, por deliberação de sua Diretoria, abrir, alterar e encerrar filiais, agências, depósitos e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse. Parágrafo único - A sociedade manterá a Filial nº 01, estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul Nº 921, Sala 2, Parque Flamboyant, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000, com destaque de capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins e efeitos fiscais, e explorará apenas a atividade de Serviços combinados de Escritório e apoio administrativo. Artigo 3º - Do Objeto: Que o objetivo social da sociedade será: Cultivo de Soja, Cultivo de Milho, Cultivo de Feijão, Cultivo de Gergelim, Cultivo de Bovinos para Corte, Gestão de participações societárias - Holding não financeira, Participação em outras empresas, como acionista ou como quotista, tanto no capital, quanto nos proventos, serviços combinados de Escritório e Apoio Administrativo. **Parágrafo Único** - A Filial criada no Parágrafo Único do Art. 1º, explorará somente a atividade de Serviços combinados de Escritório e apoio administrativo. Artigo 4º - Do Prazo de Duração - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à Assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES** - Artigo 5º - Do Capital Social Inicial Efetivo - O capital social inicial será de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais) totalmente subscrito pelos acionistas e dividido em 1.470.000 (um milhão, quatrocentos e setenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, com direito a voto, distribuídas entre os acionistas na proporção de suas respectivas participações societárias, emitidas ao preço de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Parágrafo primeiro - Do Direito de Preferência - Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital social, onde neste caso, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da reunião que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito, sob pena de

decadência. Parágrafo segundo - Da Desistência do Direito de Preferência - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no parágrafo segundo, a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. Parágrafo terceiro - Das Assinaturas - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas por dois diretores. Artigo 6º - Das Ações - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. Artigo 7º - Do Direito a Voto - Cada ação ordinária nominativa confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 8º - Da Diretoria - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, que se denominarão: Diretor-Presidente, Diretor-Vice-Presidente e Diretor-Superintendente. Artigo 9º - Da Eleição da Diretoria - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral por maioria de votos, com exercício do mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Cabe ainda à Assembleia Geral destituí-los, por maioria de votos. Art. 10 - Da Prática dos Atos e da Representação da Companhia - Os Diretores, no mínimo dois, poderão praticar todos e quaisquer atos, por mais importantes que sejam, ainda que envolvam responsabilidade direta ou indireta da sociedade, representando -a sempre, em juízo ou fora dele, com a máxima autonomia e independência. Parágrafo primeiro - Da Constituição de Mandatários - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito a Diretoria representada por dois Diretores, constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade e em defesa dos interesses desta, especificando obrigatoriamente, nos respectivos instrumentos, públicos ou particulares, os atos ou operações que podem praticar, com prazo determinado, podendo somente os mandatos "ad judicium" terem prazo indeterminado. Parágrafo segundo - Da Alienação e Gravação de Bens - A Diretoria da sociedade, desde que autorizada pela Assembleia Geral, por maioria de votos, representada na forma do disposto neste artigo, fica expressamente autorizada a alienar e gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Companhia, e bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, ficando vedado, no entanto, a prestação de avais, fianças ou cauções de favor. Art. 11 - Da Competência do Diretor Presidente - Compete-lhe: 1. Convocar as Assembleias Gerais nos termos dos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/76; 2. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 3. Presidir as reuniões da Diretoria; 4. A substituição dos demais Diretores, quando ausentes; 5. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto com outro diretor, e 6. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas que lhe forem outorgadas pela Assembleia Geral. Art. 12 - Da Competência do Diretor Vice Presidente - Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade; 2. Assumir as funções do Diretor Presidente na ausência ou impedimentos do mesmo; 3. Promover os assuntos de relações públicas da sociedade; 4. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto com outro diretor, e 5. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas que lhe forem outorgadas pela Assembleia Geral. Art. 13 - Da Competência do Diretor Superintendente - Compete-lhe: 1. Representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade 2. Assinar os documentos que envolvam a responsabilidade da sociedade, sempre em conjunto com outro diretor, 3. Demais atribuições inerentes ao seu cargo, bem como aquelas que lhe forem outorgadas pelo Diretor Presidente. Artigo 14 - Da Reunião da Diretoria - A Diretoria da Sociedade se reunirá nos casos previstos em Lei e por este Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Companhia, mediante convocação de qualquer um dos membros. Parágrafo primeiro - Do Quorum - O "quorum" para instalação das reuniões da Diretoria é, de pelo menos, a maioria de seus membros e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Parágrafo segundo - Das Reuniões - As reuniões da Diretoria são dirigidas pelo Diretor Presidente e suas deliberações são tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 15 - Da Vacância da Diretoria - Ocorrendo vacância de cargo na Diretoria, a Assembleia Geral, dentro do prazo de 30 (trinta) dias se reunirá, ocasião em que se elegerá um novo Diretor para complementar o mandato. Parágrafo único - Da Materialização da Vacância - Considerar-se-á vago o cargo de Diretor que por qualquer motivo, desde que injustificável, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da ata da Assembleia que o elegeu. Artigo 16 - Do Impedimento Temporário - Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, que poderá ser transmitida via fac-símile, que será transcrito na ata. Art. 17 - Da Responsabilidade da Diretoria - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraem em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo, porém, civilmente, pelos prejuízos que causarem, quando procederem: 1. Dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; e, 2. Com violação da Lei ou deste Estatuto

Social. Artigo 18 - Da Perda do Mandato - Os Diretores e igualmente os Procuradores nomeados e constituídos perdem "ipso facto" o seu mandato caso se tornem falidos ou civilmente insolventes, ou quando condenados por sentença criminal transitada em julgado. Artigo 19 - Do Mandato dos Diretores - O mandato dos Diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da reunião da Assembleia Geral que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados. Parágrafo único - Da Posse dos Diretores - Os Diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria. Artigo 20 - Dos Honorários dos Diretores - Os Diretores perceberão honorários de conformidade com o deliberado pela Assembleia Geral. Artigo 21 - Da Distribuição dos Dividendos - A Diretoria proporá à Assembleia Geral a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 22 - Do Conselho Fiscal - O Conselho Fiscal da companhia, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e de 03 (três) suplentes, e será instalado por deliberação da Assembleia Geral na forma do parágrafo 2º, do Artigo 161, da Lei nº 6.404/76. Artigo 23 - Da Competência e da Responsabilidade do Conselho Fiscal - A competência e responsabilidade do Conselho obedecerá os preceitos estabelecidos nos artigos 163 a 165 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404/76. Parágrafo único - Dos Honorários - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal, em efetivo exercício, serão de conformidade com o deliberado pela Assembleia Geral. Artigo 24 - Do Mandato dos Conselheiros Fiscais Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos - Parágrafo 5º do artigo 161. CAPÍTULO V - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 25 - Da Soberania da Assembleia Geral - A Assembleia Geral de Acionistas, Órgão soberano da sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com o Estatuto, tem poderes para decidir por votos os negócios e matérias relativas ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgue conveniente a sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo Único - Da representação na Assembleia - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, exibindo aludido instrumento antes da instalação da Assembleia, consoante art.126, §§ 1º e 4º da Lei 6404/76. Artigo 26 - Da Convocação da Assembleia Geral Ordinária - Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, os acionistas se reunirão em Assembleia Geral Ordinária, que será convocada, nos casos previstos em Lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por outro acionista ou grupo de acionistas, observadas as condições ou exigências legalmente impostas. Parágrafo primeiro - Da Assembleia Geral Extraordinária - As Assembleias Extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei. Parágrafo segundo - Dos Editais - Para a convocação da Assembleia Geral far-se-á a publicação do edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e em um outro veículo de comunicação, da sede da Companhia, observando-se a faculdade prevista no Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, para a dispensa de tais formalidades. Parágrafo terceiro - Da Regularidade da Assembleia - Independente das formalidades previstas no parágrafo anterior, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 27 - Da Participação dos Acionistas nas Assembleias - Só poderão participar das Assembleias os acionistas cujas ações tenham sido integralizadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Art. 28 - Do Livro de Presença - Antes de abrir-se a Assembleia, os acionistas assinarão o "Livro de Presença", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, bem como exhibirão o recibo de depósito de suas ações. Art. 29 - Da Instalação - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 60% (sessenta por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com no mínimo 40% (quarenta por cento) do capital social. Artigo 30 - Da Presidência da Assembleia Geral - A Assembleia Geral é dirigida por qualquer Diretor ou acionista eleito na ocasião, sendo também um dos presentes escolhido para secretariar os trabalhos. A seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia, conforme constar do edital de convocação. CAPÍTULO VI - PRECEITOS COMUNS AOS ADMINISTRADORES - Artigo 31 - Do Início dos Mandatos - Os mandatos dos membros da Diretoria iniciam-se com a assinatura do termo de Posse de seus titulares lavrados no livro registro de atas de reuniões da Diretoria, e findam-se com a investidura dos novos administradores eleitos. Artigo 32 - Da Remuneração dos Administradores - A remuneração dos membros dos Órgãos da Administração da Sociedade será fixada pela Assembleia Geral que o eleger, observado o disposto no Artigo 152, da Lei nº 6.404/76. Artigo 33 - Da Forma de Distribuição da Remuneração - As verbas fixadas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para gratificação e participação nos lucros poderão ser



globais, ficando a sua distribuição individual entre os Diretores a critério da Assembleia Geral. Artigo 34 - Da Ausência e Impedimento dos Diretores - Nas suas ausências e impedimentos eventuais, os Diretores se substituem entre si, de conformidade com as resoluções da Diretoria e observadas as limitações previstas neste Estatuto Social ou na legislação pertinente. Artigo 35 - Do Registro em Atas - As deliberações da Diretoria serão consignadas em Atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente arquivadas no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. As Atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, serão publicadas nos termos da Lei. Artigo 36 - Da Renúncia - A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz em relação a Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e publicação, que poderá ser promovida pelo renunciante. CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS ANUAIS E LUCROS - Artigo 37 - Do Exercício Social - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. Artigo 38 - Do Encerramento do Exercício Social - No encerramento de cada exercício social serão elaboradas, mediante supervisão da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas, as demonstrações financeiras previstas no artigo 176, da Lei nº 6.404/76. Artigo 39 - Do Lucro Líquido e da Reserva Legal - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; e, b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo 40 - Do Lucro Remanescente - A Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do lucro restante, se houver, distribuindo-o, no todo ou em parte, ou destinando-o a reservas ou mantendo-o em suspenso, transferindo-o ao exercício social seguinte. Artigo 41 - Da Forma de Pagamento dos Dividendos - A Companhia pagará o dividendo de ações nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação. CAPÍTULO VIII - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA - Art. 42 - Da Liquidação - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos por lei. O modo de liquidação será estabelecido em Assembleia Geral dos Acionistas, a qual designará o liquidante e o Conselho Fiscal, sendo que este funcionará somente na ocorrência de pedido de acionistas. CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 43 - Do Início do Ano Social - O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto perante o Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da MMª. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Artigo 44 - Da Legislação Aplicável - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76 e das normas pertinentes. CAPÍTULO X - ACORDO DE ACIONISTAS, CASOS OMISSOS E FORO DE ELEIÇÃO - Artigo 45 - Do Acordo de Acionistas - Os acionistas poderão firmar um Acordo de Acionistas, o qual ficará arquivado na sede da Companhia, valendo suas normas entre os acionistas e perante a Companhia. Artigo 46 - Dos Casos Omissos - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e pelo Código Civil Brasileiro. Artigo 47 - Do Foro de Eleição - Fica eleito, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso, como o competente para apreciar e julgar qualquer ação fundada neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. Artigo 48 - Da Vigência - O presente Estatuto entrará em vigência na data de sua aprovação. Logo em seguida, o Presidente determinou, que se procedesse à eleição dos membros da Diretoria, em estrita observância ao Estatuto Social recém aprovado. Esclarecendo que cada subscritor deve assinar a sua cédula, para que se possa então serem computados os votos, já que cada ação integralizada dá direito a um voto. Chamados os subscritores pela ordem em que figuram na Lista de Presença, depositaram os mesmos as cédulas na urna, para eleição dos Membros da Diretoria. Finda a votação, foram retiradas as cédulas da urna, que, contadas, permitiram constatar que todos os subscritores, em número de 07 (sete) votaram. O Presidente passou a ler, em voz alta, a cédula e o nome do votante e determinou-se que anotasse os nomes das pessoas votadas, assim, apurou-se os votos para a eleição dos membros da Diretoria: Para comporem a **DIRETORIA**, para os respectivos cargos de "Diretores", durante o período de 09 de setembro de 2021 a 30 de abril de 2024, foram eleitos os Senhores Acionistas: MURILLO SILVA ROTA, Brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de maio de 1987, filho de Jose Gilberto da Rota e Vera Aparecida da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 03700981808 - DETRAN - MT, emitida em 06/07/2021, inscrito no CPF sob o nº 725.293.501-91, residente e domiciliado na Rua Avenida Rio Grande do Sul nº 296,

Centro, na cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000; para o cargo de Diretor Presidente; VOLMER LUIS ANDRES, Brasileiro, empresário, nascido em 26 de novembro de 1967, filho de Almiro Andres e Lirina Andres, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 04275201020 - DETRAN - SC, emitida em 19/01/2018, inscrito no CPF sob o nº 476.710.509-97, residente e domiciliado na Rua Leopoldo da Cunha nº 110, Centro, na cidade de agrônômica - SC, CEP. 89.188-000, Diretor Vice Presidente; e JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA, Brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1987, filho de Sebastião Flederico Nogueira e Izabet Alves Nogueira, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro Nº 03755039129 - DETRAN - MT, emitida em 28/01/2021, inscrito no CPF sob o nº 012.132.951-81, residente e domiciliado na Rua Caaro nº 142, Parque Flamboyant, cidade de Canarana - MT, CEP. 78.640-000; para o cargo de Diretor Superintendente. Após assinarem de próprio punho, a Declaração de Desimpedimento, "declarando sob as penas da lei e especialmente para fins de desimpedimento junto ao Registro do Comércio, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, ou de exercer atividades mercantis, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade", os Membros da DIRETORIA foram devidamente empossados nos respectivos cargos, para os quais foram devidamente eleitos, para cumprirem o mandato inicial, desta data até o dia 30 de abril de 2024, ou até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas da Administração da Sociedade, alusivas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023, que elegerá os seus sucessores legais. Os acionistas fundadores deliberaram pela não eleição e instalação do Conselho Fiscal. O Presidente da Mesa declarou, em seguida, que a Assembleia Geral deveria votar a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal nos termos da Lei de Sociedade por Ações e do Estatuto aprovado. Inicialmente, foi proposto pelo Diretor Presidente recém-empossado que, durante a fase de implantação e regularização da Companhia, os Membros da Diretoria não receberão nenhuma importância a título de retirada "pro-labore". Como não houve outra proposta colocada em discussão quanto à remuneração mensal dos Diretores e, uma vez posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes. Os acionistas presentes, aprovaram à unanimidade, que a presente Ata, poderá ser publicada em forma de "sumário", conforme prevê o parágrafo 1º, Art. 130, da Lei nº 6.404/1976. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Mesa declarou encerrada esta Assembleia Geral de constituição, determinando a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que fiz como secretário. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata, a qual foi aprovada por todos os acionistas presentes e foi devidamente assinada pelo Presidente da Mesa, por este Secretário e por todos os acionistas fundadores/subscritores presentes, conforme constam da Lista de Presenças, representando a totalidade do capital social. **A presente Ata é cópia fiel do original lavrada no Livro Registro de Atas de Assembleias Gerais da INDEPENDENCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. Ribeirão Cascalheira - MT, 9 de setembro de 2021. MURILLO SILVA ROTA, Acionista - Diretor Presidente; VOLMER LUIZ ANDRES, Acionista - Diretor Vice Presidente; JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA - Acionista - Diretor Superintendente; PLACIDO MARCONDES JUNIOR - Acionista; GISELLE DIAS LOPES MARCONDES - Acionista; ENIRO LUIZ BONINI - Acionista; GLOBAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA - Acionista representada por: Murillo Silva Rota - sócio administrador e Janio Rafael Alves Nogueira - sócio administrador. - MURILLO SILVA ROTA - Presidente da Mesa/ Organizador - JANIO RAFAEL ALVES NOGUEIRA - Secretário. Visado por: Marcio Rogerio Paris - Advogado - OAB-MT. 7.526.** Arquivamento: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro nº 51300018675 em 24/09/2021 da Empresa INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ. 43643080000194 e Protocolo 211236233 - 20/09/2021. Autenticação 203D481BFA1C5AF33D-052C4E8019628272FE5B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário - Geral.

A empresa Sapezal Artefatos de Concreto Ltda, CNPJ nº 43.941.971/0001-49, torna público que requereu junto ao departamento de meio ambiente (DMA) da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; e de estruturas pré-moldadas de concreto armado, localizada na Rua Projetada C, nº 90SE, Qd 03, Lt 04, Lot Hilário Dal'Alba Scariote - Sapezal/MT.

O Sr. Alcides Augusto da Fonseca Junior, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 4510274 DFPC-GO e do CPF nº 003.455.151-45, residente e domiciliado na Rua Santana nº 193, Setor Sul, Piranhas-GO, vem tornar público que requereu à SEMA/MT a Licença de Adesão e Compromisso (LAC) de silo e secador, localizado nas coordenadas 52°46'59,37"W 10°7'44,537"S no município de Santa Cruz do Xingu/MT.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

**SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 (sete) de dezembro de 2021, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com), onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br), para a execução do seguinte objeto:

**"AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORA PORTÁTIL TÉRMICA BLUETOOTH - HARDWARE, SOFTWARE, COM ALÇA DE OMBRO, BATERIA E CARREGADOR, COM RECURSO PRÓPRIO."**

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br) / [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br).

Rondonópolis-MT 22 de novembro de 2021.

Mariley Barros Soares

Pregoeira

**COMERCIAL DE AUTO POSTO SANTO AFONSO LTDA (CNPJ: 13.767.639/0001-49)**, ENDEREÇO: AV DOS BANDEIRANTES, S/N, BAIRRO CENTRO, SANTO AFONSO -MT, CEP: 78.425-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

**ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800**

**ODENILSON JOSÉ DA SILVA, CPF: 329.635.131-00**, torna público que requereu junto a SEMA-MT, **A Autorização para Restauração de Formação Campestres (pastagens Planadas e Nativas) na Planície Alagável do Pantanal**, em sua propriedade Rural denominada Fazenda Lagoa Cumprida, localizado na BR 070, Km 765, Margem esquerda sentido Cáceres-MT à San Matias-BO, 30 Km de asfalto e 3,5 Km pela estrada privada sem pavimentação.

A empresa **Madefort Madeiras Eireli**, Cnpj **41.272.020/0001-07** anteriormente denominada de **Eriton Aparecido De Souza**, Cnpj **32.259.674/0001-00**, torna público que requereu junto a **Sema/MT**, a **renovação da licença de operação com a alteração da razão social**, para suas atividades na Rua Carlos Chagas, S/n, Setor Industrial, no município de **Ciáudia/MT**.

**Publicar-65-99228-9990**

**REDI BIESUZ**, inscrito no CPF 157.486.779-20, torna público que requereu junto à **SEMA-MT** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, do **Armazém Fazenda São Jerônimo**, localizada no município de **Sapezal - MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

**Publicar-65-99228-9990**

**ARBAZA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 89.982.177/0006-59, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de captação de uso insignificante de 1 poço tubular profundo, localizado na Rua Gramado nº 340, Bairro Industrial Nova Prata, Município de Sorriso - MT. Coordenadas (Sargas2000): 12°34'49,7" S / 55°42'57,2" O

**OPNEEM FOR LIFE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS PRÓPRIOS S/A**, CNPJ 26.519.535/0003-29, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; situado à Rodovia BR-163, km 744, n. 2461, armazém 1, área de expansão urbana, em Sorriso-MT. [ RESP. TEC. IVAN AP. FERREIRA JR. - Eng. Ambiental e Seg. Trabalho (65) 99227-9390 ivan.eng.ambiental@gmail.com

**FRANCIELI T. S. CORDEIRO**, CNPJ 11.732.863/0001-70, nome fantasia **CORDEIRO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, torna público que requereu à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde-MT, a **LICENÇA PRÉVIA (LP)**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, E **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para atividade de: Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; situado à R. Matrxã, 4305, b. Industrial, em Lucas do Rio Verde-MT.

**ANNASILEMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (RESIDENCIAL FLOR DO CARIBE)**, CNPJ nº 17.149.098/0001-46, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Condomínio Multifamiliar ou conjuntos habitacionais (Condomínio Horizontal Plurifamiliar com 38 unidades). Localizada na Rua Nicolau Flessak, Nº 6433, Quadra 27, Lotes: de 01 a 11 e de 20 a 30, Jardim Caribe, município de SINOP-MT.

**EDEGAR LUIS CASPERS STRAGLIOTTO**, CPF: 466.146.301-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Irrigação por asperção com pivô central de 150,74 hectares de área irrigada. Localizado na Fazenda Rio Branco, zona rural, município de Ipiranga do Norte/MT. Coordenadas geográficas do Empreendimento: 11°58'21,69"S 56°8'25,29"W. Não foi determinado o EIA-RIMA.

**RICIERI FRANCIO**, inscrito no CPF sob nº 021.801.119-91, proprietário da Fazenda Rodeio, localizada no município de Sorriso-MT, vem através deste solicitar junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA) o pedido de Renovação de Outorga de Água superficial para irrigação de culturas anuais sob processo de nº 248393/2015. Este tem a finalidade de irrigação tipo Pivô Central em uma área de 200,13 hectares, com captação no Rio Lira, localização próximas as coordenadas - 55°33'23"W e - 12°44'12"S, sob vazão anual de 910.305,6 m³.

**RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.**

**CELSE BOMBATO DE ALMEIDA** - Aviso de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Micro Barragem, na Fazenda Lajes Jiboia, na Zona Rural de Ceilândia. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental.

**RONIS MIRANDA SILVA LTDA**, CNPJ 42.317.113/0001-65, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, as solicitações de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de areia e cascalho e beneficiamento associado para uso na construção civil, na zona rural do município de Ribeirão Cascalheira-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### COMUNICADO

**A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS SANITARISTAS E AMBIENTALISTAS DE MATO GROSSO - AESA/MT**, conforme Comissão Eleitoral constituída em Assembleia Geral comunica aberta as inscrições para Eleição de Conselheiro Titular e Conselheiro Suplente da AESA/MT que será realizada no período de 10 a 14 de dezembro de 2021, das 12:00 as 18:00 horas, na sede do CREA/MT, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 491, Bairro Araés, Cuiabá/MT, com eleições no dia 23 de dezembro de 2021 das 12:00 as 18:00 horas na sede do CREA/MT. O Edital encontra-se à disposição na sede da AESA/MT e quadro mural do CREA/MT - Comissão Eleitoral AESA/MT - Herman Menezes Cathalat Filho, Valmi Simão de Lima e Benildo Valério de Farias.

**FREIER BOMBAS INJETORAS LTDA**, CNPJ 19.707.609/0001-23, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Av Idemar Riedi, nº 9302 B, Bairro industrial 1º etapa, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

**JOAQUIM PEREIRA PATRICIO JUNIOR (Fazenda São Jorge II)**, CPF 004.799.009-06, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, no município de Santo Antonio do Leste-MT. Não foi solicitado EIA/RIMA.

**TJ RETIFICADORA LTDA EPP**, CNPJ 00.430.271/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Alteração de Razão Social para **T. J. RETIFICADORA LTDA**, CNPJ 00.430.271/0001-87 e a renovação da Licença de Operação para a atividade de Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores e serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Av Idemar Riedi, nº 9302, Bairro industrial 1º etapa, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JOSÉ LAVAQUI SOBRIHO, presidente da COOPERATIVA DE EXPLORAÇÃO MINERAL PARA CERÂMICAS E SETORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOPEMCER, CNPJ/MF 004.792.931/0001-20, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam-se 20 (vinte) em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), que se realizará na Rua Salin Nadaf, nº. 514, sala 02, bairro Centro, em Várzea Grande/MT, no dia 03 de Dezembro de 2021 (sexta-feira). A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á em primeira convocação às 17h, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 18h, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quorum legal, em terceira e última convocação, às 19h, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Pauta da AGE: 1. Exame e Aprovação para abertura de filial da Cooperativa no local de exploração, para regularização do da Autorização de Desmate (AD 1819/2021), nos autos do processo 7005045/2021, junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente; 2. Exame e Aprovação para Alteração do Objeto Social quanto a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, acrescentando as atividades secundárias: Extração de Madeiras em Florestas Nativas; Extração de Areia, Cascalho ou Pedregulho e Argila e Beneficiamento Associado; Atividade de Apoio a Extração de Minerais não- metálicos. Várzea Grande/MT, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ LAVAQUI SOBRINHO - Presidente**  
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

## O GOVERNO DE MT VAI REDUZIR OS IMPOSTOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

DE 27% PARA	▶ 17% NA CONTA DE ENERGIA
DE 30% PARA	▶ 17% NA INTERNET
DE 30% PARA	▶ 17% NA CONTA DO TELEFONE E CELULAR
DE 25% PARA	▶ 23% NA GASOLINA
DE 17% PARA	▶ 16% NO DIESEL
DE 17% PARA	▶ 12% NO GÁS GLP

O GOVERNO DE MT REALIZA  
O MAIOR CORTE DE IMPOSTOS DO BRASIL  
A PARTIR DE JANEIRO DE 2022.

PROGRAMA  
MaisMT



É O GOVERNO CUMPRINDO  
A SUA OBRIGAÇÃO  
DE INFORMAR O CIDADÃO.



# PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Estadual de Associações de Revendas de Produtos Agropecuários do Parecis - CEARPA-PARECIS, inscrito no CNPJ nº 05.574.001/0001-63, com sede nesta cidade, na rodovia MT 235 km 11, s/n, Zona Rural, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente Sr. Fernando Lopes de Carvalho Carneiro, de acordo com o Artigo 23º do Estatuto Social desta entidade, CONVOCA através do presente edital, todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada nas dependências que será realizada no auditório do Escritório Contábil Campo Novo, localizado na Av. Brasil, nº1.124-NE - Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis/MT, no dia de 30 de novembro de 2021, às 16:30 horas, em primeira convocação, às 17:00 horas em segunda e 18:30 horas última convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I Apresentação da Nova Diretoria e premissas para 2022; II Proposta de admissão novos associados conforme art. 34º do Estatuto; III Deliberar sobre a atualização do Estatuto e Regimento interno, conforme o CEARPA - MT; IV Ampliação da estrutura física do barracão da Central de Recebimento; V Outros assuntos de interesse da associação. Campo Novo do Parecis - MT, 23 de novembro de 2021. Fernando Lopes de Carvalho Carneiro - Presidente - CEARPA PARECIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE JUSCIMEIRA LTDA. - (COMAJUL). CNPJ: 03.939.469/0001-89

O Presidente da COMAJUL - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores Associados, que nesta data totalizam 1.576 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Seis ) associados, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **09 de Dezembro de 2021**, nas dependências do Escritório da Matriz da Comajul, sito a rua Dr. Castilho nº 720, Bairro Centro, Cep - 78.810-000 na cidade de Juscimeira - MT.

#### a) CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- I - 09/12/2021 às 7:00 h., em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados;  
II - 09/12/2021 às 8:00 h., em segunda convocação, com a presença de metade mais um associado;  
III - 09/12/2021 às 9:00 h., em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados.

#### b) ORDEM DO DIA:

- I - Autorização para venda do imóvel rural de 52,192 ha, matrícula 3.018 Livro nº 2 do cartório do 1º Serviço registral de Nova Mutum - MT., situado na Gleba Ranchão no município de Nova Mutum - MT.  
II - Aprovação do novo Estatuto Social da COMAJUL - Cooperativa Mista Agropecuária de Juscimeira Ltda.  
III - Aprovação do regimento eleitoral.

Juscimeira-MT, 16 de Novembro de 2021.

*Sebastião Reis Borges*  
SEBASTIÃO REIS BORGES  
Presidente

PROGRAMA  
**SER família**

Esta é mais uma ação do  
PROGRAMA  
**MaisMT**

**864 MIL**  
CESTAS BÁSICAS ENTREGUES  
2020 - 330 mil - 2021 - 534 mil

**MAIS DE 100 MIL**  
famílias atendidas pelo auxílio  
emergencial do Governo de MT

É O GOVERNO CUMPRINDO  
SUA OBRIGAÇÃO  
DE PRESTAR CONTAS  
DO QUE FAZ AO CIDADÃO.

Governo de  
**Mato Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua Júlio Domingos de Campos  
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

**www.iomat.mt.gov.br**  
Acesse o portal E-Mato Grosso  
**www.mt.gov.br**

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

## ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

## HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil  
Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.  
Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.  
Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".